



ANEPC NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2020



FICHA TÉCNICA

Título: Relatório de Atividades 2020

Edição: Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil - ANEPC

Coordenação: Divisão de Desenvolvimento Organizacional e Relações Internacionais – DDORI

Contato: Avenida do Forte, 2794-112 Carnaxide

Website: www.procivil.pt

Data de Publicação: Abril 2021

Índice

A - A ANEPC	4
B - AUTO AVALIAÇÃO	9
1_ QUAR 2020.....	10
2_ APRECIÇÃO POR PARTE DOS PARCEIROS/UTILIZADORES.....	28
3_ AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO.....	34
4_ PROCEDIMENTOS DE CONTROLO ADMINISTRATIVO.....	38
5_ MEDIDAS DE REFORÇO POSITIVO DO DESEMPENHO.....	39
6_ COMPARAÇÃO COM O DESEMPENHO DE SERVIÇOS IDÊNTICOS (NACIONAL E INTERNACIONAL)....	43
7_ APRECIÇÃO DA ATIVIDADE POR PARTE DOS COLABORADORES.....	44
8_ PUBLICIDADE INSTITUCIONAL.....	52
C - RECURSOS	53
1_ RECURSOS HUMANOS.....	54
2_ RECURSOS FINANCEIROS.....	57
D - PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E RESULTADOS ALCANÇADOS	67
1_ PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS.....	68
2_ ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE PROTEÇÃO CIVIL.....	80
3_ BOMBEIROS.....	91
4_ INSPEÇÃO.....	104
5_ SISTEMA INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE PROTEÇÃO E SOCORRO (SIOPS).....	107
6_ DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL E RELAÇÕES INTERNACIONAIS.....	126
7_ COMUNICAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO.....	132
8_ ASSUNTOS JURÍDICOS.....	135
E - MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	137
1_ MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	140
F - BALANÇO SOCIAL	142
1_ BALANÇO SOCIAL.....	143
G - AVALIAÇÃO FINAL	144
1_ MENÇÃO PROPOSTA PELO DIRIGENTE MÁXIMO DO SERVIÇO COMO RESULTADO DA AUTOAVALIAÇÃO.....	145

ANEXO

Lista de Acrónimos

ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
AHB	Associação Humanitária de Bombeiros
AFOCELCA	Agrupamento Complementar de Empresas das empresas The Navigator Company e Altri
CETAC	Centro Tático de Comando
CMA	Centro de Meios Aéreos
CNEPC	Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil
CDOS	Comando Distrital de Operações de Socorro
CB	Corpo de Bombeiros
DSPCRH/SGAI	Direção de Serviços de Planeamento, Controlo e Recursos Humanos/Secretaria-geral da Administração Interna
DATO	Departamento Técnico-Operacional
DECIR	Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais
DICSE	Dispositivo Conjunto de Proteção e Socorro
DGO	Direção Geral do Orçamento
DLEO	Decreto-Lei de Execução Orçamental
DON	Diretiva Operacional Nacional
EO	Estrutura Operacional
EPCO	Equipa de Posto de Comando Operacional
ENB	Escola Nacional de Bombeiros
ECIN	Equipas de Combate a Incêndios
EIP	Equipas de Intervenção Permanente
ELAC	Equipa Logística de Apoio ao Combate
FA	Força Aérea
FEPC	Força Especial de Proteção Civil
GESCOR	Gestão Documental
GEDAI	Gestão Documental, Arquivo e Interoperabilidade
GERFIP	Projeto de Gestão de Recursos Financeiros Partilhada na Administração Pública
GFIDOC	Solução de Gestão Documental e de Processos
ICNF	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
INFOP	Boletim de Informação Operacional
MAI	Ministério da Administração Interna
NADAIR	Núcleo de Apoio à Decisão-Análise Incêndios Rurais
LEO	Lei de Execução Orçamental
LIVEX	Exercícios à Escala Real
OE	Objetivo Estratégico
OO	Objetivo Operacional
OVPC	Organizações de Voluntariado de Proteção Civil
PAL	Pessoal de Apoio Logístico
PEEXT	Plano de Emergência Externo
PAI	Programa de Apoio infraestrutural
PREVPAP	Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública
POSEUR	Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos
PORSEG	Portal de Segurança Contra Incêndio em Edifícios
PONSE	Plano de Operações da Serra da Estrela
QUAR	Quadro de Avaliação e Responsabilização
RNBP	Recenseamento Nacional dos Bombeiros Portugueses
RNSI	Rede Nacional de Segurança Interna
RESCUE	Capacidades próprias dos EM cofinanciadas e ao dispor do Mecanismo de PC da UE
SIOPS	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
SIRESP	Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal
SGO	Sistema de Gestão de Operações
UEPS	Unidade de Emergência de Proteção e Socorro
ZCAP	Zonas de Concentração e Apoio à População

A ANEPC

Missão, Visão e Valores

Missão

A ANEPC tem por missão *planear, coordenar e executar as políticas de emergência e de proteção civil, designadamente na prevenção e na resposta a acidentes graves e catástrofes, de proteção e socorro de populações, coordenação dos agentes de proteção civil, nos termos legalmente previstos, e assegurar o planeamento e coordenação das necessidades nacionais na área do planeamento civil de emergência, com vista a fazer face a situações de crise ou de guerra.*

[n.º 1 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 45/2019, de 1 de abril]



Visão

“Consolidar a ANEPC como serviço de excelência, reconhecida pela competência da sua intervenção preventiva e reativa na proteção e socorro dos cidadãos e na defesa do património e ambiente.”

Valores

- O cidadão, foco da nossa ação;
- Disponibilidade permanente;
- Cultura de exigência, rigor e responsabilidade;
- Multidisciplinariedade e complementaridade;
- Melhoria contínua.

Quem somos e como nos organizamos



Estrutura Organizacional



A área de intervenção da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil cobre todo o território continental, correspondendo a uma área total de cerca de 89,015 km² e uma população residente de 10.047.621¹ de acordo com o último recenseamento da população.

A este número acrescem, durante os meses de verão, os turistas e emigrantes, o que, aliado à sazonalidade da ocorrência de fogos rurais, provoca um desafio acrescido na defesa do património, do ambiente e dos cidadãos.

No dia 1 de abril de 2019, através do Decreto-Lei n.º 45/2019, foi publicado o novo diploma orgânico da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC). Este diploma, resultante das medidas preconizadas pelo então Programa do XXI Governo Constitucional no âmbito da melhoria da eficiência da proteção civil e das condições de prevenção e socorro, veio dotar a ANEPC de uma estrutura mais robusta, apta a responder às áreas diversas de intervenção no âmbito da proteção civil.

O novo diploma marca também o início de uma alteração do modelo de relação entre os diferentes níveis da administração, central, regional e sub-regional, com a instituição dos comandos regionais e sub-regionais de emergência e proteção civil, que em 2020 e de forma faseada, entraram em funcionamento e consequentemente o reforço da estrutura operacional da ANEPC, com uma maior capacitação do Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil e o enquadramento legal para a criação do Sistema Nacional de Planeamento Civil de Emergência.

Destaca-se ainda o facto de a Força Especial de Proteção Civil suceder à Força Especial de Bombeiros, constituindo-se como uma força de prevenção e resposta a situações de emergência e de recuperação

¹ Censos 2011

da normalidade da vida das comunidades afetadas por acidentes graves ou catástrofes, no âmbito do sistema integrado de operações de proteção e socorro.



Figura 1 - Evolução orgânica até à consolidação da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

O modelo de organização da ANEPC pretende assegurar o exercício eficiente e oportuno das atribuições que lhe estão cometidas, no âmbito da previsão e gestão de riscos, da atividade de proteção e socorro, das atividades dos bombeiros, em matéria do planeamento de emergência e de planeamento civil de emergência, e ainda, no que se relaciona com a gestão dos meios aéreos do Ministério da Administração Interna, com vista ao cumprimento da sua missão.

Com sede em Carnaxide, a ANEPC manteve em 2020 as 18 estruturas desconcentradas, de base distrital (sub-regional), por via dos Comandos Distritais de Operações de Socorro, onde funcionam não apenas as estruturas operacionais desse nível administrativo, mas também os serviços técnicos que derivam da respetiva organização funcional.

O Presidente da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil é coadjuvado por 4 Diretores Nacionais responsáveis pelas 4 Direções Nacionais da ANEPC:

- A Direção Nacional de Prevenção e Gestão de Riscos, com competências no âmbito da gestão do planeamento de emergência e da prevenção e gestão de riscos;
- A Direção Nacional de Administração e Recursos, com competências no âmbito da gestão dos meios e recursos afetos à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil;

- A Direção Nacional de Bombeiros, com competências no âmbito da tutela dos Corpos de Bombeiros e dos Bombeiros;
- A Inspeção de Serviços de Emergência e Proteção Civil, com competências no âmbito da aplicação e fiscalização do cumprimento das leis.

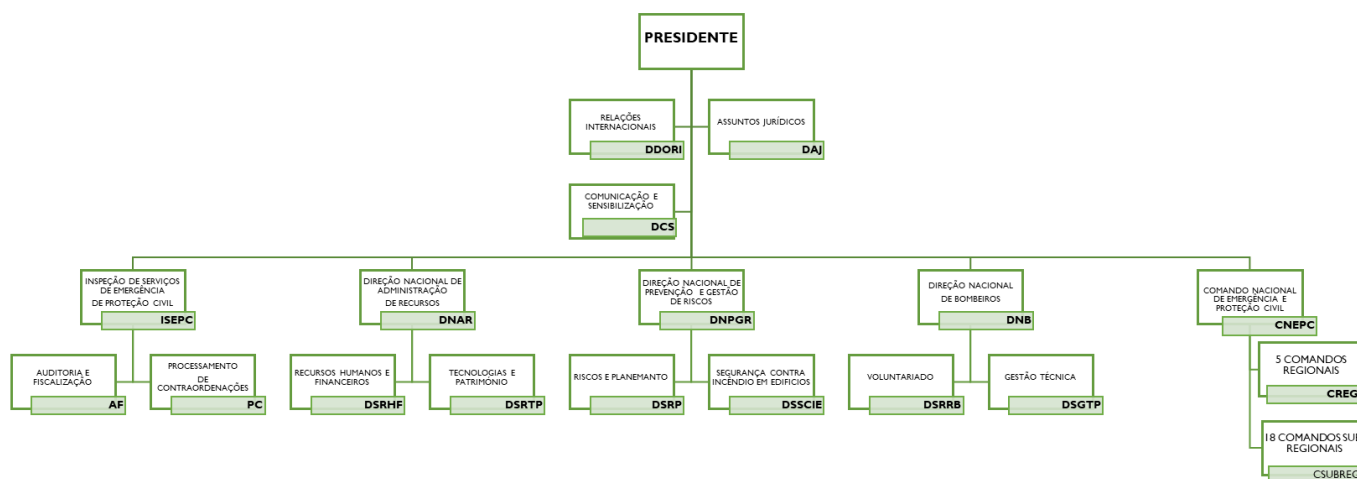


Figura 2 - Orgânica macro da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

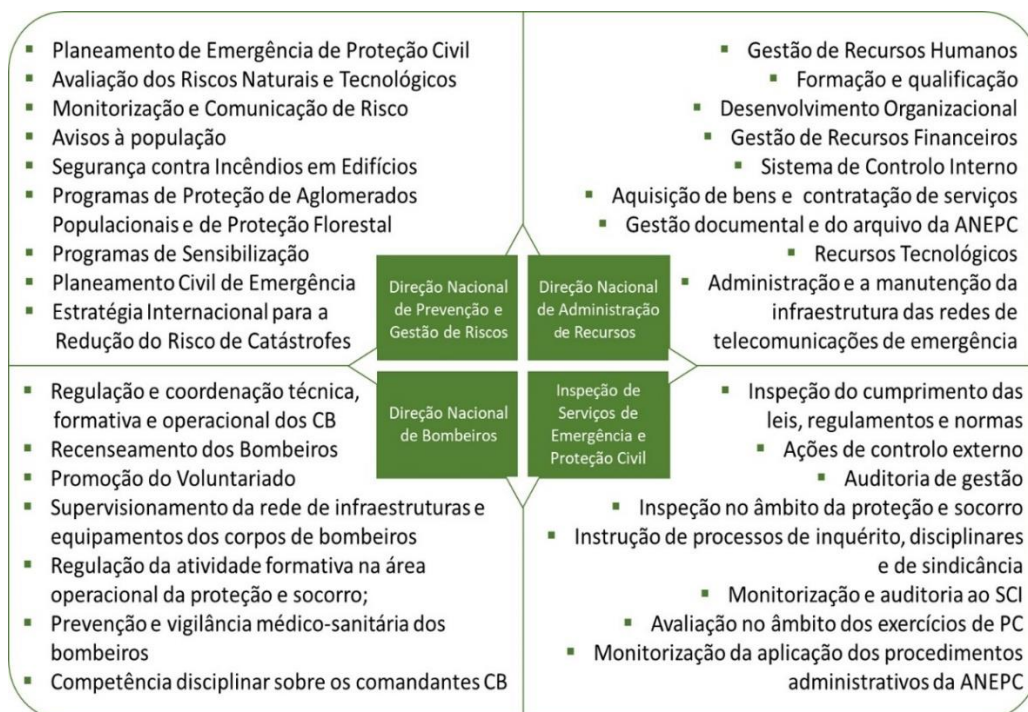


Figura 3 – Atribuições das Direções Nacionais que compõem a ANEPC

No âmbito operacional, o Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil é dirigido pelo comandante nacional de emergência e proteção civil, coadjuvado pelo 2.º comandante nacional de emergência e proteção civil e por 5 adjuntos de operações. O Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil compreende ainda 5 células operacionais.

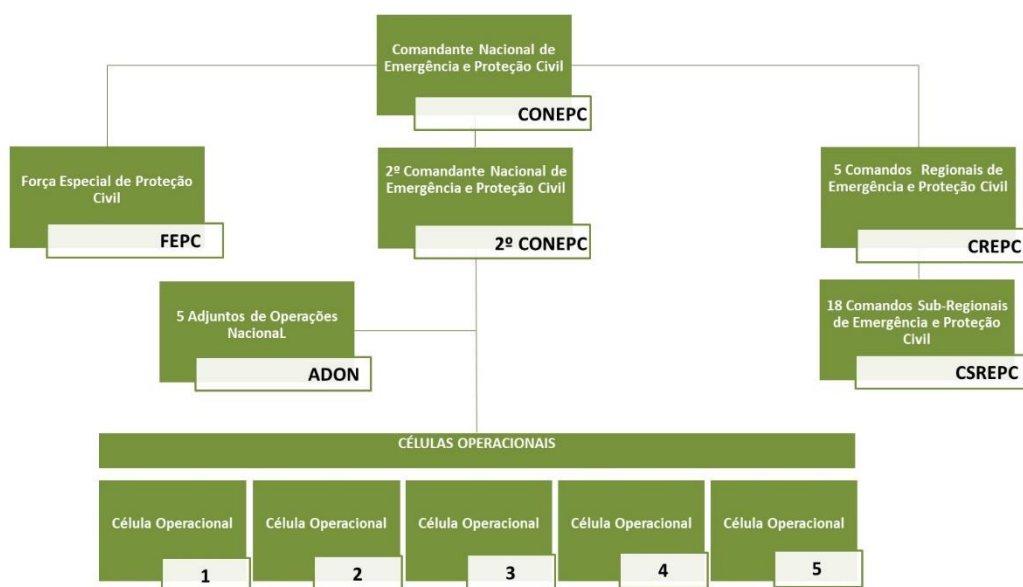


Figura 4 – Organização do Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil

B.

Auto Avaliação

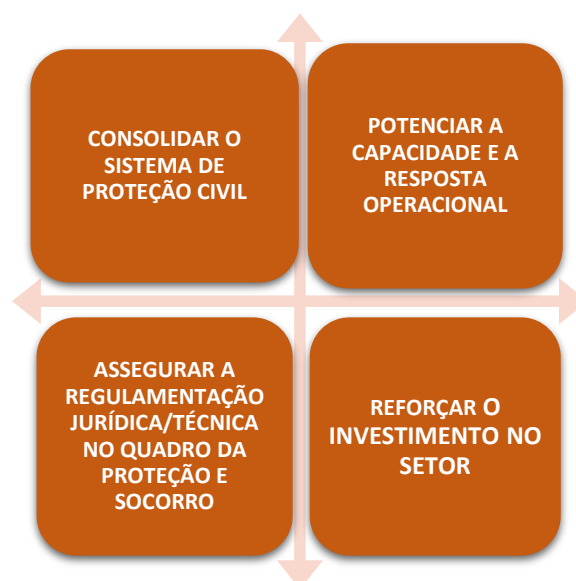
I_ QUAR 2020

A avaliação dos organismos assenta num Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) no qual são evidenciados os objetivos estratégicos e operacionais, os indicadores de desempenho e os meios disponíveis para a prossecução dos objetivos.

Os objetivos e estratégias definidos para a ANEPC não são alheios à sua história e envolvente, interna e externa. Na verdade, os mesmos obtêm fundamentação não apenas na visão e missão da organização e nas suas atribuições, mas também em referenciais que orientam a ação da organização, servem de vetores bem definidos para o planeamento anual, no imediato, e para o planeamento a longo prazo, na convicção de que a atividade da proteção e socorro exige continuidade.

Desta forma, concorreram para a elaboração do QUAR 2020, para além da Missão e a Visão do Organismo, o Programa do XXII Governo Constitucional, as Grandes Opções do Plano 2020 (GOP 2020) que decorrem das Grandes Opções do Plano 2020-2023, as orientações estratégicas constantes no Relatório Anual de Segurança Interna 2019 e ainda as Resoluções do Conselho de Ministros (1) n.º 157-A/2017, de 27 de outubro e (2) n.º 160/2017, de 30 de outubro.

A operacionalização da estratégia definida para 2020 teve por base os objetivos definidos pela Tutela, tendo, para tal, a ANEPC definido quatro grandes objetivos estratégicos:



Estes 4 objetivos estratégicos deram origem a 7 objetivos operacionais que incluíram um total de 21 indicadores, estabelecidos de acordo com os parâmetros de eficácia, eficiência e qualidade.

INDICADORES DE EFICÁCIA – Ponderação de 50%				
OBJETIVO OPERACIONAL OO1 Ponderação de 30%			Meta	Meta
Promover a capacidade de resposta e regulação da atividade dos bombeiros portugueses			Ano	Ano
			2019	2020
1	Data para apresentação de uma proposta de revisão e atualização do Programa de Apoio ao Equipamento (Peso 40%)		n/a	30 set
2	Data de apresentação de uma proposta de regulamento sobre o funcionamento das EIP (Peso 30%)		n/a	30 jun
3	Data de implementação de um Sistema de Certificação de entidades formadoras na área dos bombeiros (Peso 30%)		n/a	30 nov
OBJETIVO OPERACIONAL OO2 Ponderação de 30%			Meta	Meta
Aprofundar a sustentação e a estruturação do Sistema de Proteção Civil			Ano	Ano
			2019	2020
4	Data para o início da operacionalização dos 5 Comandos regionais de emergência e proteção civil, através da apresentação de uma proposta com a identificação dos edifícios afetos a CDOS com capacidade para a instalação dos 5 comandantes regionais (Peso 30 %)		n/a	31 maio
5	Data de apresentação à Comissão Nacional de Proteção Civil da versão para consulta pública da revisão do Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil (Peso 30 %)		n/a	15 out
6	Data de apresentação de proposta de constituição da “Reserva Logística de Emergência” (Peso 40 %)		n/a	30 nov
OBJETIVO OPERACIONAL OO3 Ponderação de 40%			Meta	Meta
Reforçar a dimensão preventiva do Sistema de Proteção Civil			Ano	Ano
			2019	2020
7	Data de apresentação das linhas estratégicas para a elaboração do Programa de Proteção Civil Preventiva 2020/2030 (Peso 40%)		n/a	31 out
8	Data para a publicação (online – sítio da ANEPC) de um Guia orientador para o estabelecimento de plataformas locais de redução de risco de catástrofes (Peso 30%)		n/a	30 jun
9	Data para a apresentação de uma proposta sobre critérios para a emissão de avisos à população por SMS (Peso 30%)		n/a	31 maio

INDICADORES DE EFICIÊNCIA – Ponderação de 30%

OBJETIVO OPERACIONAL OO4 | Ponderação de 25%

Reforçar e estruturas a capacidade de resposta operacional numa lógica de modelo de resposta profissional e permanente

Meta
Ano
2019

Meta
Ano
2020

10	Data para apresentação de uma proposta de revisão do DL que institui o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) (Peso 40%)	n/a	31 mar
11	Data para apresentação de uma proposta de revisão do Despacho que regula e define o desenvolvimento do Sistema de Gestão de Operações (Peso 30%)	n/a	31 mar
12	Data para apresentação da revisão da DON 4 relativa a acidentes com aeronaves (Peso 30%)	n/a	15 mai

OBJETIVO OPERACIONAL OO5 | Ponderação de 25%

Promover ações de auditoria e fiscalização que contribuam para o controle de custos da ANEPC

Meta
Ano
2019

Meta
Ano
2020

13	Nº de inspeções, por amostragem, às despesas extraordinárias com incêndios rurais (Peso 40%)	90	90
14	Nº de auditorias, por amostragem, à aplicação dos subsídios atribuídos pela ANEPC para o funcionamento das EIP e para o dispositivo de combate a incêndios rurais 2020 (Peso 40%)	55	65
15	Nº de inspeções aos Corpos de Bombeiros sobre o cumprimento dos Planos de Instrução (Peso 20%)	n/a	36

OBJETIVO OPERACIONAL OO6 | Ponderação de 50%

Assegurar o cumprimento dos objetivos comuns de gestão dos serviços públicos

Meta
Ano
2019

Meta
Ano
2020

16	N.º de cursos de formação no âmbito da Segurança e Saúde no Trabalho destinados aos trabalhadores da ANEPC (Peso 30%)	n/a	2
17	Data de aplicação de um inquérito de satisfação sobre o serviço prestado (Peso 30%)	n/a	31 mar
18	Nº de campanhas realizadas no âmbito da Medida Simplex nº 89 “ Campanha Contra Incêndios” (Peso 40%)	n/a	1

INDICADORES DE QUALIDADE – Ponderação de 20%

OBJETIVO OPERACIONAL OO7 Ponderação de 100%		Meta	Meta
Reforçar a capacitação do sistema de proteção civil e a qualificação técnica dos seus intervenientes		Ano	Ano
		2019	2020
19	% de colaboradores da ANEPC que frequentaram pelo menos 1 ação de formação nacional em 2020 (Peso 40%)	10%	10%
20	Nº de cursos CMI organizados em Portugal (Programa de Formação do Mecanismo de Proteção Civil da EU) (Peso 30%)	n/a	1
21	N.º de participantes inscritos no Programa de Formação do Mecanismo de Proteção Civil da União (Peso 30%)	15	15

Aquando da monitorização do QUAR realizada no mês de julho, foi possível constatar que a situação da pandemia COVID-19 estava a causar sérios constrangimentos à normal atividade das unidades orgânicas, que se refletiu na capacidade de execução de alguns dos indicadores estabelecidos. Nesse sentido, a ANEPC apresentou uma proposta de revisão do QUAR2020.

I.1._Revisão do QUAR2020

A ANEPC, na sequência do processo de monitorização do QUAR relativo ao segundo trimestre de 2020 e em conformidade com a alínea d) do artigo 8.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, submeteu à aprovação da tutela, sob parecer da Direção de Serviços de Planeamento, Controlo e Recursos Humanos (DSPCRH) da Secretaria-geral da Administração Interna, uma proposta de revisão ao QUAR2020, nos termos seguintes:

Alteração 1					
Objetivo	OO2. Aprofundar a sustentação e a estruturação do Sistema de Proteção Civil				
Indicador	05. Data de apresentação à Comissão Nacional de Proteção Civil da versão para consulta pública da revisão do Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil				
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Inicial</th> <th>Alteração</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>A meta estipulada é 15/outubro</td> <td>Propõe-se o adiamento da meta para 31/dezembro</td> </tr> </tbody> </table>	Inicial	Alteração	A meta estipulada é 15/outubro	Propõe-se o adiamento da meta para 31/dezembro
Inicial	Alteração				
A meta estipulada é 15/outubro	Propõe-se o adiamento da meta para 31/dezembro				
Fundamentação do pedido					
<p>A situação da pandemia no 2º trimestre de 2020 levou (1) ao condicionamento dos trabalhos que exigiam articulação com entidades externas e (2) a que outras ações, designadamente de natureza operacional, fossem consideradas prioritárias. No entanto, atenta a importância estratégica deste indicador, considerou-se, aquando da monitorização do 2º trimestre de 2020, que o mesmo deve manter-se em sede de QUAR, ainda que alvo de alteração da meta inicialmente estabelecida de 15 de outubro 2020 para 31 de dezembro 2020.</p>					

Alteração 2					
Objetivo	OO4. Reforçar e estruturar a capacidade de resposta operacional numa lógica de modelo de resposta profissional e permanente				
Indicador	10. Data para apresentação de uma proposta de revisão do DL que institui o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS)				
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Inicial</th> <th>Alteração</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>A meta estipulada é 31/março</td> <td>Propõe-se adiamento da meta para 31/dezembro</td> </tr> </tbody> </table>	Inicial	Alteração	A meta estipulada é 31/março	Propõe-se adiamento da meta para 31/dezembro
Inicial	Alteração				
A meta estipulada é 31/março	Propõe-se adiamento da meta para 31/dezembro				
Fundamentação do pedido					
<p>Aquando da monitorização do 2º trimestre de 2020, considerou-se oportuna a apresentação de uma proposta de alteração da meta do indicador atento os constrangimentos associados à pandemia provocada pela doença COVID-19 e que constituíram um real obstáculo à sua realização, em virtude do empenhamento operacional do Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil (CNEPC) na gestão da emergência relacionada com a pandemia.</p>					

Alteração 3					
Objetivo	OO4. Reforçar e estruturar a capacidade de resposta operacional numa lógica de modelo de resposta profissional e permanente				
Indicador	11. Data para apresentação de uma proposta de revisão do Despacho que regula e define o desenvolvimento do Sistema de Gestão de Operações				
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Inicial</th> <th>Alteração</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>A meta estipulada é 31/março</td> <td>Propõe-se adiamento da meta para 31/dezembro</td> </tr> </tbody> </table>	Inicial	Alteração	A meta estipulada é 31/março	Propõe-se adiamento da meta para 31/dezembro
Inicial	Alteração				
A meta estipulada é 31/março	Propõe-se adiamento da meta para 31/dezembro				
Fundamentação do pedido					
<p>Aquando da monitorização do 2º trimestre de 2020, considerou-se oportuna a apresentação de uma proposta de alteração da meta do indicador atento os constrangimentos associados à pandemia provocada pela doença COVID-19 e que constituíram um real obstáculo à sua realização, em virtude do empenhamento operacional do Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil (CNEPC) na gestão da emergência relacionada com a pandemia</p>					

Alteração 4					
Objetivo	OO4. Reforçar e estruturar a capacidade de resposta operacional numa lógica de modelo de resposta profissional e permanente				
Indicador	12. Data para apresentação da revisão da DON 4 relativa a acidentes com aeronaves				
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Inicial</th> <th>Alteração</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>A meta estipulada é 15/maio</td> <td>Propõe-se adiamento da meta para 31/outubro</td> </tr> </tbody> </table>	Inicial	Alteração	A meta estipulada é 15/maio	Propõe-se adiamento da meta para 31/outubro
Inicial	Alteração				
A meta estipulada é 15/maio	Propõe-se adiamento da meta para 31/outubro				
Fundamentação do pedido					
<p>Aquando da monitorização do 2º trimestre de 2020, considerou-se oportuna a apresentação de uma proposta de alteração da meta do indicador atento os constrangimentos associados à pandemia provocada pela doença COVID-19 e que constituíram um real obstáculo à sua realização, em virtude do empenhamento operacional do Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil (CNEPC) na gestão da emergência relacionada com a pandemia.</p>					

Alteração 5					
Objetivo	OO5. Promover ações de auditoria e fiscalização que contribuam para o controle de custos da ANEPC				
Indicador	13. N° de inspeções, por amostragem, às despesas extraordinárias com incêndios rurais				
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Inicial</th> <th>Alteração</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>A meta estipulada é 90</td> <td>Propõe-se a eliminação do indicador</td> </tr> </tbody> </table>	Inicial	Alteração	A meta estipulada é 90	Propõe-se a eliminação do indicador
Inicial	Alteração				
A meta estipulada é 90	Propõe-se a eliminação do indicador				
Fundamentação do pedido					
<p>Aquando da monitorização do 2º trimestre de 2020, verificou-se que seria de todo inexecutável a execução deste objetivo, atendendo à situação vigente da pandemia COVID-19. Considerando que o desconhecimento sobre o cenário evolutivo da pandemia, e a natureza dos indicadores nº 13, 14 e 15 (carecem de deslocamentos em todo o território nacional e visitas presenciais no terreno, com contactos próximos junto de elementos das Associações Humanitárias de Bombeiros) não possibilitarão a sua execução até ao final do ano, propõe-se a eliminação deste objetivo e respetivos indicadores, bem como a atribuição da sua respetiva ponderação (25%) ao OO4.</p>					

Alteração 6					
Objetivo	OO5. Promover ações de auditoria e fiscalização que contribuam para o controle de custos da ANEPC				
Indicador	14. N° de auditorias, por amostragem, à aplicação dos subsídios atribuídos pela ANEPC para o funcionamento das EIP e para o dispositivo de combate a incêndios rurais 2020				
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Inicial</th> <th>Alteração</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>A meta estipulada é 65</td> <td>Propõe-se a eliminação do indicador</td> </tr> </tbody> </table>	Inicial	Alteração	A meta estipulada é 65	Propõe-se a eliminação do indicador
Inicial	Alteração				
A meta estipulada é 65	Propõe-se a eliminação do indicador				
Fundamentação do pedido					
<p>Aquando da monitorização do 2º trimestre de 2020, verificou-se que seria de todo inexecutável a execução deste Objetivo, atendendo à situação vigente da pandemia COVID-19. Considerando que o desconhecimento sobre o cenário evolutivo da pandemia, e a natureza dos indicadores nº 13, 14 e 15 (carecem de deslocamentos em todo o território nacional e visitas presenciais no terreno, com contactos próximos junto de elementos das Associações Humanitárias de Bombeiros) não possibilitarão a sua execução até ao final do ano, propõe-se a eliminação deste objetivo e respetivos indicadores, bem como a atribuição da sua respetiva ponderação (25%) ao OO4.</p>					

Alteração 7					
Objetivo	OO5. Promover ações de auditoria e fiscalização que contribuam para o controle de custos da ANEPC				
Indicador	15. N° de inspeções aos Corpos de Bombeiros sobre o cumprimento dos Planos de Instrução				
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Inicial</th> <th>Alteração</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>A meta estipulada é 36</td> <td>Propõe-se a eliminação do indicador</td> </tr> </tbody> </table>	Inicial	Alteração	A meta estipulada é 36	Propõe-se a eliminação do indicador
Inicial	Alteração				
A meta estipulada é 36	Propõe-se a eliminação do indicador				
Fundamentação do pedido					
<p>Aquando da monitorização do 2º trimestre de 2020, verificou-se que seria de todo inexecutável a execução deste Objetivo atendendo à situação vigente da pandemia COVID-19. Considerando que o desconhecimento sobre o cenário evolutivo da pandemia, e a natureza dos indicadores nº 13, 14 e 15 (carecem de deslocações em todo o território nacional e visitas presenciais no terreno, com contactos próximos junto de elementos das Associações Humanitárias de Bombeiros) não possibilitarão a sua execução até ao final do ano, propõe-se a eliminação deste objetivo e respetivos indicadores, bem como a atribuição da sua respetiva ponderação (25%) ao OO4.</p>					

Alteração 8					
Objetivo	OO5. Promover ações de auditoria e fiscalização que contribuam para o controle de custos da ANEPC (peso 25%)				
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Inicial</th> <th>Alteração</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Promover ações de auditoria e fiscalização que contribuam para o controle de custos da ANEPC (peso 25%)</td> <td>Propõe-se a eliminação do objetivo</td> </tr> </tbody> </table>	Inicial	Alteração	Promover ações de auditoria e fiscalização que contribuam para o controle de custos da ANEPC (peso 25%)	Propõe-se a eliminação do objetivo
Inicial	Alteração				
Promover ações de auditoria e fiscalização que contribuam para o controle de custos da ANEPC (peso 25%)	Propõe-se a eliminação do objetivo				
Fundamentação do pedido					
<p>Aquando da monitorização do 2º trimestre de 2020, verificou-se a impossibilidade de execução dos indicadores deste Objetivo (Ind. 13, 14 e 15) referidos nas alterações 5 6 e 7, pelo que se propõe a eliminação deste objetivo bem como a atribuição da sua respetiva ponderação (25%) ao OO4.</p>					

Alteração 9					
Objetivo	OO4 - Reforçar e estruturas a capacidade de resposta operacional numa lógica de modelo de resposta profissional e permanente (peso 25%)				
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Inicial</th> <th>Alteração</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Reforçar e estruturas a capacidade de resposta operacional numa lógica de modelo de resposta profissional e permanente (peso 25%)</td> <td>Propõe-se a alteração do peso deste objetivo para 50%</td> </tr> </tbody> </table>	Inicial	Alteração	Reforçar e estruturas a capacidade de resposta operacional numa lógica de modelo de resposta profissional e permanente (peso 25%)	Propõe-se a alteração do peso deste objetivo para 50%
Inicial	Alteração				
Reforçar e estruturas a capacidade de resposta operacional numa lógica de modelo de resposta profissional e permanente (peso 25%)	Propõe-se a alteração do peso deste objetivo para 50%				
Fundamentação do pedido					
<p>Aquando da monitorização do 2º trimestre de 2020, e face à visível impossibilidade de execução dos indicadores do Objetivo 005, propõe-se a atribuição da sua respetiva ponderação (25%) ao Objetivo 004.</p>					

Alteração 10					
Objetivo	OO7. Reforçar a capacitação do sistema de proteção civil e a qualificação técnica dos seus intervenientes				
Indicador	20. N° de cursos CMI organizados em Portugal (Programa de Formação do Mecanismo de Proteção Civil da EU)				
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Inicial</th> <th>Alteração</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>A meta estipulada é 1</td> <td>Propõe-se a eliminação do indicador</td> </tr> </tbody> </table>	Inicial	Alteração	A meta estipulada é 1	Propõe-se a eliminação do indicador
Inicial	Alteração				
A meta estipulada é 1	Propõe-se a eliminação do indicador				
Fundamentação do pedido					
<p>Aquando da monitorização do 2º trimestre de 2020, e face à visível impossibilidade de execução deste indicador atendendo à situação da pandemia COVID-19 (a execução deste indicador implica deslocações internacionais) e não se vislumbrando que venham a existir condições que permitam a sua realização até ao final do ano, não será de todo viável ou realista manter este indicador em sede de QUAR para o ano em curso, propondo-se a sua eliminação.</p>					

Alteração 11					
Objetivo	OO7. Reforçar a capacitação do sistema de proteção civil e a qualificação técnica dos seus intervenientes				
Indicador	21. N.º de participantes inscritos no Programa de Formação do Mecanismo de Proteção Civil da União				
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Inicial</th> <th>Alteração</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>A meta estipulada é 15</td> <td>Propõe-se a eliminação do indicador</td> </tr> </tbody> </table>	Inicial	Alteração	A meta estipulada é 15	Propõe-se a eliminação do indicador
Inicial	Alteração				
A meta estipulada é 15	Propõe-se a eliminação do indicador				
Fundamentação do pedido					
<p>Aquando da monitorização do 2º trimestre de 2020, e face à visível impossibilidade de execução deste indicador atendendo à situação da pandemia COVID-19 (a execução deste indicador implica deslocações internacionais) e não se vislumbrando que venham a existir condições que permitam a sua realização até ao final do ano, não será de todo viável ou realista manter este indicador em sede de QUAR para o ano em curso, propondo-se a sua eliminação.</p>					

Alteração 12					
Objetivo	OO7. Reforçar a capacitação do sistema de proteção civil e a qualificação técnica dos seus intervenientes				
Indicador	19. % de colaboradores da ANEPC que frequentaram pelo menos 1 ação de formação nacional em 2020				
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Inicial</th> <th>Alteração</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>O peso atribuído a este indicador é de 40%</td> <td>Propõe-se a alteração do peso deste indicador para 100%</td> </tr> </tbody> </table>	Inicial	Alteração	O peso atribuído a este indicador é de 40%	Propõe-se a alteração do peso deste indicador para 100%
Inicial	Alteração				
O peso atribuído a este indicador é de 40%	Propõe-se a alteração do peso deste indicador para 100%				
Fundamentação do pedido					
<p>Aquando da monitorização do 2º trimestre de 2020, e face às propostas de eliminação dos indicadores 20 e 21, que pressupõem uma alteração do peso do indicador 19, propõe-se que o seu peso que passe a ser de 100%</p>					

Alteração 13					
Objetivo	OOI. Promover a capacidade de resposta e regulação da atividade dos bombeiros portugueses				
Indicador	03. Data de implementação de um Sistema de Certificação de entidades formadoras na área dos bombeiros				
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Inicial</th> <th>Alteração</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Data de implementação de um Sistema de Certificação de entidades formadoras na área dos bombeiros</td> <td>Data de apresentação de proposta de Sistema de certificação de entidades formadoras na área dos bombeiros</td> </tr> </tbody> </table>	Inicial	Alteração	Data de implementação de um Sistema de Certificação de entidades formadoras na área dos bombeiros	Data de apresentação de proposta de Sistema de certificação de entidades formadoras na área dos bombeiros
Inicial	Alteração				
Data de implementação de um Sistema de Certificação de entidades formadoras na área dos bombeiros	Data de apresentação de proposta de Sistema de certificação de entidades formadoras na área dos bombeiros				
Fundamentação do pedido					
A situação da pandemia no 2º trimestre de 2020 levou ao condicionamento dos trabalhos que exigiam articulação com entidades externas envolvidas na concretização do indicador. Contudo, atenta a importância estratégica deste indicador e todo o trabalho que foi, entretanto, possível desenvolver, considera-se que o âmbito do indicador deve manter-se em sede de QUAR, com as necessárias adaptações ao nível da sua finalidade, resultante dos condicionalismos existentes referidos.					

A reformulação do QUAR2020, face às justificações apresentadas, que se consubstanciaram em circunstâncias supervenientes não previsíveis e resultantes de fatores externos que legitimaram a impossibilidade de prossecução de alguns indicadores e objetivos previstos, obtiveram validação prévia da Direção de Serviços de Planeamento, Controlo e Recursos Humanos (DSPCRH) da Secretaria-geral da Administração Interna e posterior aprovação da Tutela.

Esta reformulação traduziu-se nas seguintes alterações:

- Reformulação de 1 indicador (Indicador n.º 03);
- Eliminação de 1 objetivo (Objetivo Operacional n.º 005);
- Eliminação de 5 indicadores (Indicador n.º 13, 14, 15, 20 e 21);
- Alteração de metas de 4 indicadores (Indicador n.º 05, 10, 11 e 12)
- Adequação do peso de 1 indicador (Indicador n.º 19);
- Adequação do peso de 1 objetivo (Objetivo Operacional n.º 004).

I.2. Apresentação dos resultados do QUAR2020

O próximo quadro apresenta os resultados do QUAR 2020 (com as alterações a que foi sujeito fruto da reformulação referida no capítulo anterior), os respetivos indicadores que concorreram para o cumprimento dos objetivos operacionais e estratégicos, respetivas metas e resultados:

INDICADORES – PARÂMETRO EFICÁCIA (50%)						
OO 1 - Ponderação de 30%			Meta 2019	Meta Ano 2020	Resultado	Estado
Promover a capacidade de resposta e regulação da atividade dos Bombeiros Portugueses	1	Data para apresentação de uma proposta de revisão e atualização do programa de Apoio ao Equipamento (Peso 40%)	n/a	30 de setembro	30 de setembro	Atingido
	2	Data de apresentação de uma proposta de regulamento sobre o funcionamento das EIP (Peso 30%)	n/a	30 de junho	29 de junho	Superado
	3	Data de apresentação de proposta de sistema de certificação de entidades formadoras na área dos bombeiros (Peso 30%)	n/a	30 de novembro	27 de julho	Superado
OO 2 - Ponderação de 30%			Meta 2019	Meta Ano 2020	Resultado	Estado
Aprofundar a sustentação e a estruturação dos Sistema de Proteção Civil	4	Data para o início da operacionalização dos 5 comandos regionais de emergência e proteção civil, através da apresentação de uma proposta com a identificação dos edifícios afetos a CDOS com capacidade para a instalação dos 5 comandantes regionais (Peso 30%)	n/a	31 de maio	05 de fevereiro	Superado
	5	Data de apresentação à Comissão Nacional de Proteção Civil da versão para a consulta pública da revisão do Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil (Peso 30%)	n/a	31 de dezembro	14 de outubro	Superado
	6	Data de apresentação de proposta de constituição da “Reserva Logística de Emergência” (Peso 40%)	n/a	30 de novembro	14 de outubro	Superado
OO 3 - Ponderação de 40%			Meta 2019	Meta Ano 2020	Resultado	Estado
Reforçar a dimensão preventiva do Sistema de Proteção Civil	7	Data de apresentação das linhas estratégicas para a elaboração do Programa de Proteção Civil Preventiva 2020/2030 (Peso 40%)	n/a	31 de outubro	29 de outubro	Superado
	8	Data para a publicação (online-sítio da ANEPC) de um Guia orientador para o estabelecimento de plataformas locais de redução de risco de catástrofes (Peso 30%)	n/a	30 de junho	30 de junho	Atingido
	9	Data para apresentação de uma proposta sobre critérios para a emissão de avisos à população por SMS (Peso 30%)	n/a	31 de maio	27 de maio	Superado
Taxa de realização do Parâmetro Eficácia: 114,44% %						

Quadro I – Resultados do Parâmetro de Eficácia

INDICADORES – PARÂMETRO EFICIÊNCIA (30%)						
OO 4 - Ponderação de 50%		Meta 2019	Meta Ano 2020	Resultado	Estado	
Reforçar e estruturara capacidade de resposta operacional numa lógica de modelo de resposta profissional e permanente	10	Data para apresentação de uma proposta de revisão do DL que institui o sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) (Peso 40%)	n/a	31 de dezembro	20 de outubro	Superado
	11	Data para apresentação de uma proposta de revisão do Despacho que regula e define o desenvolvimento do Sistema de Gestão de Operações (Peso 30%)	n/a	31 de dezembro	20 de outubro	Superado
	12	Data para apresentação da revisão da DON 4 relativa a acidentes com aeronaves (Peso 30%)	n/a	31 de outubro	23 de outubro	Superado
OO 5 - Ponderação de 50%		Meta 2019	Meta Ano 2020	Resultado	Estado	
Assegurar o cumprimento dos objetivos comuns de gestão dos serviços públicos	13	Número de cursos de formação no âmbito da Segurança e Saúde no trabalho destinados aos trabalhadores da ANEPC (Peso 30%)	n/a	2	2	Atingido
	14	Data de aplicação de um inquérito de satisfação sobre o serviço prestado (Peso 30%)	n/a	31 de março	27 de fevereiro	Superado
	15	Número de campanhas realizadas no âmbito da Medida Simplex n.º 89 “Campanha contra Incêndios” (Peso 40%)	n/a	1	1	Atingido
Taxa de realização do Parâmetro Eficiência: 112,85%						

Quadro 2 – Resultados do Parâmetro de Eficiência

INDICADORES – PARÂMETRO QUALIDADE (20%)						
OO 6 - Ponderação de 100%		Meta Ano 2019	Meta Ano 2020	Resultado	Estado	
Reforçar a capacitação do sistema de proteção civil e a qualificação técnica dos seus intervenientes	16	% de colaboradores da ANEPC que frequentaram pelo menos 1 ação de formação nacional 2020 (Peso 100%)	10%	10%	10%	Atingido
Taxa de realização do Parâmetro Qualidade: 100,00%						

Quadro 3 – Resultados do Parâmetro de Qualidade

Relativamente aos desvios positivos do QUAR, importa realçar:

- a) **Indicadores 3, 4, 5, 6, 10, 11 e 14:** a concretização dos indicadores antes da data prevista teve por base uma gestão eficiente das tarefas realizadas diretamente relacionadas com a sua execução bem como a priorização destas atividades que se relevaram prioritárias durante 2020.

1.3_Análise dos resultados

No que respeita à avaliação global do QUAR da ANEPC para o ano em apreço, este apresenta uma taxa de realização global de 111,1%, resultante da taxa de execução dos parâmetros da Eficácia, da Eficiência e da Qualidade.



Parâmetro	Eficácia	Eficiência	Qualidade
Ponderação	50%	30%	20%
Taxa de realização	114,4%	112,9%	100,0%
Resultado ponderado	57,2%	33,9%	20%
Menção	Superado	Superado	Atingido

A análise por parâmetros e respetiva ponderação permite concluir que foi alcançada uma taxa de realização de 114,4% no que toca ao parâmetro da *Eficácia*, uma taxa de realização de 112,9% respeitante à *Eficiência*, e já no que concerne à *Qualidade*, uma taxa de realização de 100,0%. Estas taxas, avaliadas no contexto do peso que lhes foi atribuído, permitiu que a ANEPC registasse uma **avaliação global quantitativa de 111,1%**.

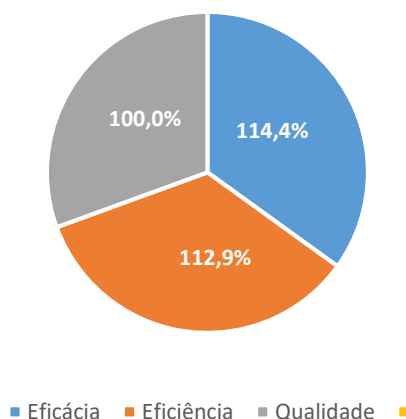


Gráfico I – Resultados obtidos por parâmetro do QUAR

No parâmetro “Eficácia”, os 3 objetivos operacionais foram superados, num total de 7 indicadores superados e 2 atingidos. No parâmetro “Eficiência”, os 2 objetivos operacionais foram superados, num total de 4 indicadores superados e 2 atingidos. No parâmetro “Qualidade”, o objetivo operacional foi atingido, num total de 1 indicador também atingido.

Infra, apresentam-se os resultados do QUAR 2020:

ANEPC 2020	Indicador								Objectivo Operacional			Parâmetro			Avaliação Global	
	Nº	Meta	Resultado	Incremento	Desvio	Taxa Realização	Peso Indicador	Indicador ponderado	Taxa Realização	Peso	Objetivo ponderado	Taxa Realização	Peso	Parâmetro ponderado		
Eficácia																
Obj. 1	1	30/09/2020	30/09/2020	Neg	0,0%	100,0%	40%	40%	111,7%	30%	33,5%	114,4%	50%	57,2%	111,1%	
	2	30/06/2020	29/06/2020	Neg	1,0%	101,0%	30%	30%								
	3	30/11/2020	27/07/2020	Neg	38,0%	138,0%	30%	41%								
Obj. 2	4	31/05/2020	05/02/2020	Neg	76,0%	176,0%	30%	53%	134,7%	30%	40,4%					
	5	31/12/2020	14/10/2020	Neg	21,0%	121,0%	30%	36%								
	6	30/11/2020	14/10/2020	Neg	14,0%	114,0%	40%	46%								
Obj. 3	7	31/10/2020	29/10/2020	Neg	1,0%	101,0%	40%	40%	101,3%	40%	40,5%					
	8	30/06/2020	30/06/2020	Neg	0,0%	100,0%	30%	30%								
	9	31/05/2020	27/05/2020	Neg	3,0%	103,0%	30%	31%								
Eficiência																
Obj. 4	10	31/12/2020	20/10/2020	Neg	20,0%	120,0%	40%	48%	114,9%	50%	57,5%	112,9%	30%	33,9%		
	11	31/12/2020	20/10/2020	Neg	20,0%	120,0%	30%	36%								
	12	31/10/2020	23/10/2020	Neg	3,0%	103,0%	30%	31%								
Obj. 5	13	2	2	Pos	0,0%	100,0%	40%	40%	110,8%	50%	55,4%					
	14	31/03/2020	27/02/2020	Neg	36,0%	136,0%	30%	41%								
	15	1	1	Pos	0,0%	100,0%	30%	30%								
Qualidade																
Obj. 8	16	10%	10%	Pos	0,0%	100,0%	100%	100%	100,0%	100%	100,0%	100,0%	20%	20%		

Quadro 4 – resultados obtidos do QUAR

I.4._Recursos humanos e Orçamentais previstos e executados - QUAR2020

No que respeita aos meios disponíveis, quer a nível de recursos humanos, quer no âmbito orçamental, é possível apresentar as estimativas, a execução e respetivos desvios, constantes dos seguintes quadros:

RECURSOS HUMANOS	PONTUAÇÃO	N.º EFETIVOS	PONTUAÇÃO PLANEADA	EXECUTADO	DESVIO
Dirigentes - Direção Superior	20	12	240	240	0
Dirigentes - Direção intermédia e Chefes de equipa	16	98	1.568	928	-640
Técnico Superior (inclui Especialistas de Informática)	12	165	1.980	1.656	-324
Coordenador Técnico (inclui Chefes de Secção)	9	9	81	54	-27
Assistente Técnico (inclui Técnicos de Informática)	8	375	3.000	2.784	-216
Assistente Operacional	5	534	2.670	1.275	-1.395
Encarregado Geral Operacional	7	0	0	0	0
Encarregado Operacional	6	0	0	0	0
Total			9.539	6.937	-2.602

Quadro 5 – Recursos Humanos planeados e executados no QUAR2020 e respetivos desvios

Os recursos humanos planeados para 2020 correspondem à totalidade dos postos de trabalho constantes no mapa de pessoal aprovado para o referido ano (deste planeamento, constatou-se, a 31 de dezembro de 2020, que foram preenchidos 73% dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal). A este número foram ainda aditados todos os colaboradores em exercício de funções ao abrigo do protocolo de colaboração celebrado com a Escola Nacional de Bombeiros.

Para além dos postos de trabalho que não foram providos durante o ano, verificou-se ainda a normal movimentação de trabalhadores, decorrente de situações de mobilidade, procedimentos concursais e comissões de serviço.

Recursos Financeiros		
Orçamento 2020	Orçamento inicial	executado a 31 de dezembro 2020
Funcionamento	103 145 165€ (*)	124 641 247€ (**)
Investimento	13 169 932,00€	1 076 328€
Total	116 315 097€	125 717 574€

(*) Receitas extraorçamentais no valor de 5.185.00€ acrescidas ao Orçamento de Funcionamento, perfazendo o orçamento inicial global o montante de 121.500.097€

(**) Receitas extraorçamentais no valor de 2.576.236€ acrescidas ao Orçamento de Funcionamento, perfazendo o orçamento global executado o total de 128.293.810€

Quadro 6 - Execução Orçamental do QUAR2020

No que respeita ao orçamento de atividades da ANEPC, importa ter presente que, devido à insuficiência da correspondente dotação inicial, ao longo da execução houve necessidade de promoção de diversas alterações orçamentais, as quais acarretaram, no final de 2020, que a dotação executado fosse manifestamente superior à inicialmente atribuída, circunstância bem demonstrativa de que o *plafond* fixado à ANEPC não permitia *ab initio* fazer face às despesas previstas e que vieram a efetivar-se ao longo do ano.

1.6. Resultados vs Estratégia

Em jeito de resumo, a tabela infra apresenta os resultados do QUAR, de acordo com o alinhamento entre os objetivos operacionais e os objetivos estratégicos, permitindo aferir que, na generalidade, a concretização/superação dos indicadores contribuiu para a consolidação da estratégica definida para 2020, a qual teve por base o Programa do XXII Governo Constitucional, as Grandes Opções do Plano 2020 (GOP 2020) que decorrem das Grandes Opções do Plano 2020-2023, as orientações estratégicas constantes no Relatório Anual de Segurança Interna 2019 e ainda as Resoluções do Conselho de Ministros (1) n.º 157-A/2017, de 27 de outubro e (2) n.º 160/2017, de 30 de outubro.

Objetivos estratégicos		Objetivos Operacionais	OE 1	OE 2	OE 3	OE 4
			Consolidar o Sistema de Proteção Civil	Potenciar a capacidade e a resposta operacional	Assegurar a regulamentação jurídica/técnica no quadro da proteção e socorro	Reforçar o investimento no setor
<p>MISSÃO</p> <p>Planear, coordenar e executar as políticas de emergência e de proteção civil, designadamente na prevenção e na resposta a acidentes graves e catástrofes, de proteção e socorro de populações, coordenação dos agentes de proteção civil, nos termos legalmente previstos, e assegurar o planeamento e coordenação das necessidades nacionais na área do planeamento civil de emergência, com vista a fazer face a situações de crise ou de guerra</p> <p>VISÃO</p> <p>Consolidar a ANEPC como um serviço de excelência, reconhecida pela competência da sua intervenção preventiva e reativa na proteção e socorro dos cidadãos e na defesa do património e ambiente</p>	Eficácia	001 Promover a capacidade de resposta e regulação da atividade dos bombeiros portugueses	√	√	√	√
		002 Aprofundar a sustentação e a estruturação do sistema de proteção civil	√	√	√	√
		003 Reforçar a dimensão preventiva do sistema de proteção civil	√		√	√
	Eficácia	004 Reforçar e estruturas a capacidade de resposta operacional numa lógica de modelo de resposta profissional e permanente	√	√	√	√
		005 Assegurar o cumprimento dos objetivos comuns de gestão dos serviços públicos	√			√
	Qualidade	007 Reforçar a capacitação do sistema de proteção civil e a qualificação técnica dos seus intervenientes	√	√		√

2_ Apreciação por parte dos Parceiros/utilizadores

A avaliação de satisfação dos *Parceiros* e/ou utilizadores que de uma forma geral interagem com esta ANEPC Nacional e que prosseguem a missão da proteção civil, assume um papel fundamental na estruturação de uma política de qualidade ativa que pretende satisfazer, de forma adequada, as necessidades e expectativas dos atores indicados. A avaliação da satisfação constitui assim a génese da identificação e implementação de oportunidades de melhoria, permitindo a prestação de um serviço cada vez mais eficiente.

O processo de recolha de informação assentou na elaboração e disponibilização de um questionário para preenchimento *on-line*, de natureza confidencial e anónima. O pedido de preenchimento do questionário foi enviado por correio eletrónico, dirigido aos seguintes grupos de *Parceiros* a saber: (i) Administração Central, (ii) Administração Local, (iii) Membro da Comissão Nacional de Proteção Civil (inclui membro da Subcomissão para o acompanhamento da situação epidemiológica COVID-19), (iv) Membro do Conselho Nacional de Bombeiros, (v) Entidades detentoras de Corpos de Bombeiros, (vi) Corpos de Bombeiros, (vii) Outros agentes de Proteção civil e (viii) Outros.

O tratamento dos dados foi realizado através da sua respetiva exportação para uma folha de cálculo, e a análise estatística foi realizada com recurso às ferramentas gráficas do *Excel Microsoft Office*, complementada com uma análise por parâmetro, globalmente, e, em particular, através da análise (1) por grupo de *stakeholder* e (2) por indicador.

O e-mail foi enviado no dia 24 de fevereiro de 2021 a 755 destinatários e o preenchimento do questionário esteve disponível até 15 de março de 2021. No final desse período foram recolhidas 188 respostas, que correspondem a 24,90% do universo dos inquiridos, cuja análise se apresenta na página seguinte (importa destacar, no que respeita ao grupo das Entidades Detentoras de Corpos de Bombeiros, e Corpos de Bombeiros, que em inúmeras situações não existem contactos eletrónicos institucionais formais, não sendo por isso possível confirmar a receção/leitura do e-mail enviado).

2.1. Apresentação de resultados

O questionário aplicado aos parceiros pretendeu avaliar 4 parâmetros: (i) *Imagem global da ANEPC*, (ii) *Envolvimento e participação*, (iii) *Acessibilidade*, (iv) *Produtos e serviços* e (v) *O Desempenho da ANEPC no acompanhamento da situação epidemiológica COVID-19*. Os resultados apresentam-se de seguida:

2.1.1. Imagem Global da ANEPC – grau de satisfação

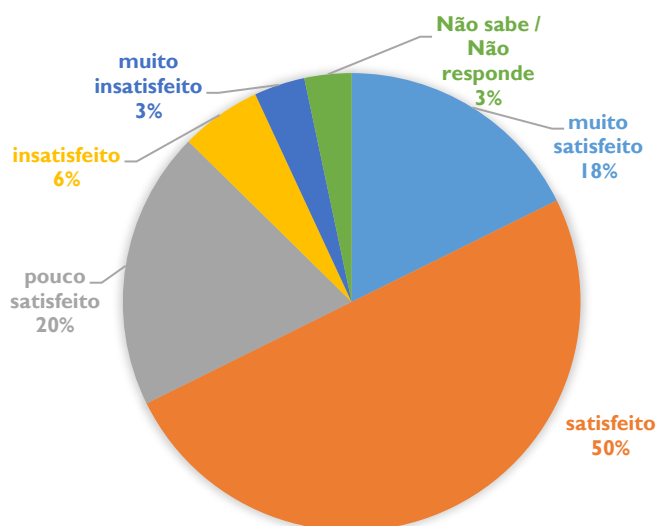


Gráfico 2 – Satisfação Global da ANEPC

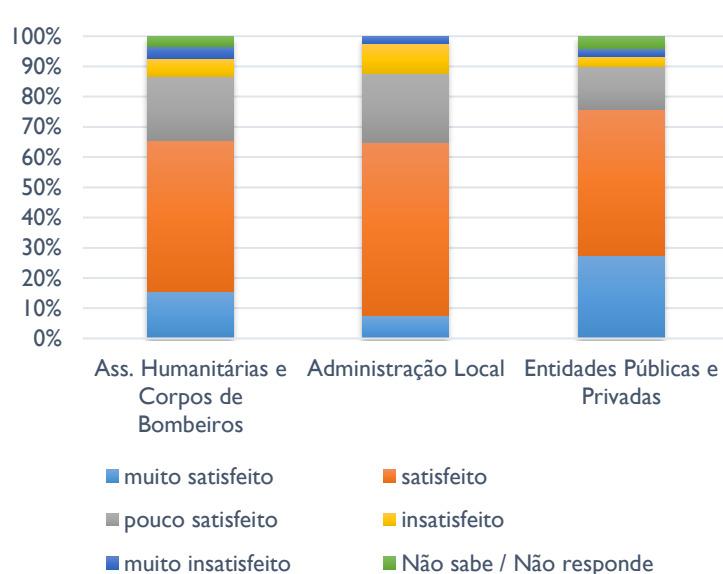


Gráfico 3 – Satisfação Global da ANEPC/distribuição por entidade

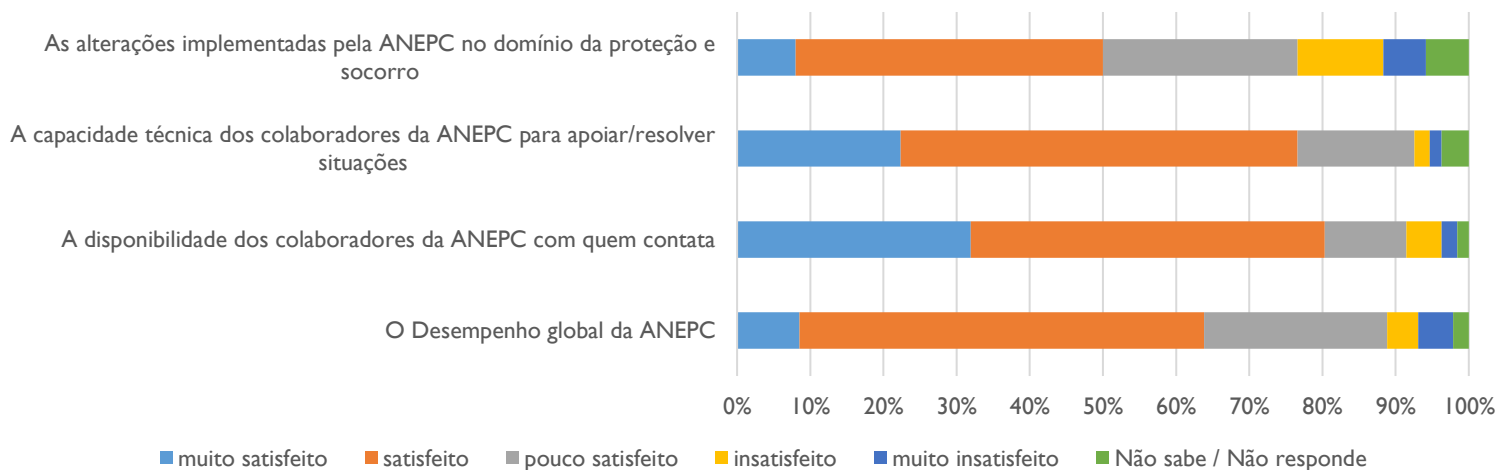


Gráfico 4 – Satisfação Global com a ANEPC/distribuição do nível de satisfação por indicador

Relativamente à satisfação global para com a ANEPC, 68% dos Parceiros apresentam elevado índice de satisfação (entre “Satisfeito e Muito satisfeito”), destacando-se a disponibilidade dos colaboradores e a respetiva capacidade técnica para apoiar e resolver situações, as valências que mais contribuem para os elevados níveis de satisfação. As entidades “Administração Local” e “Associações Humanitárias e Corpos de Bombeiros” e Entidades Públicas e Privadas são as entidades que apresentam um valor mais elevado na satisfação global com a ANEPC.

2.1.2_Envolvimento e participação

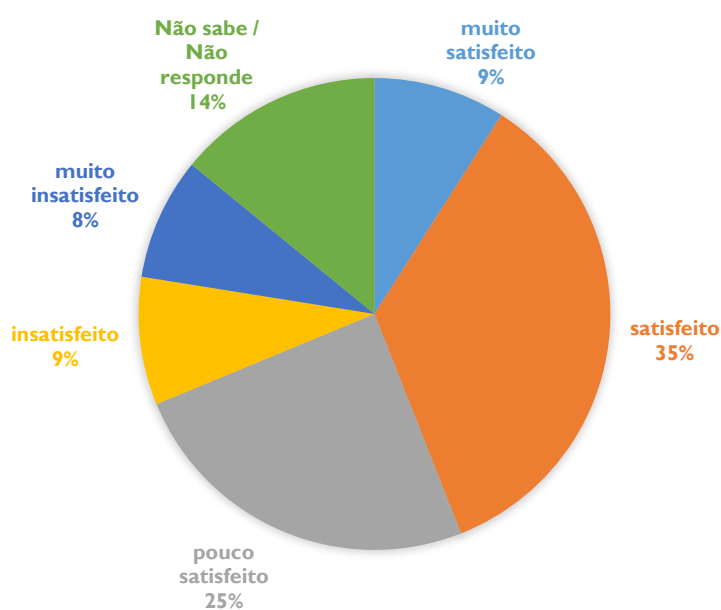


Gráfico 5 – Envolvimento e Participação

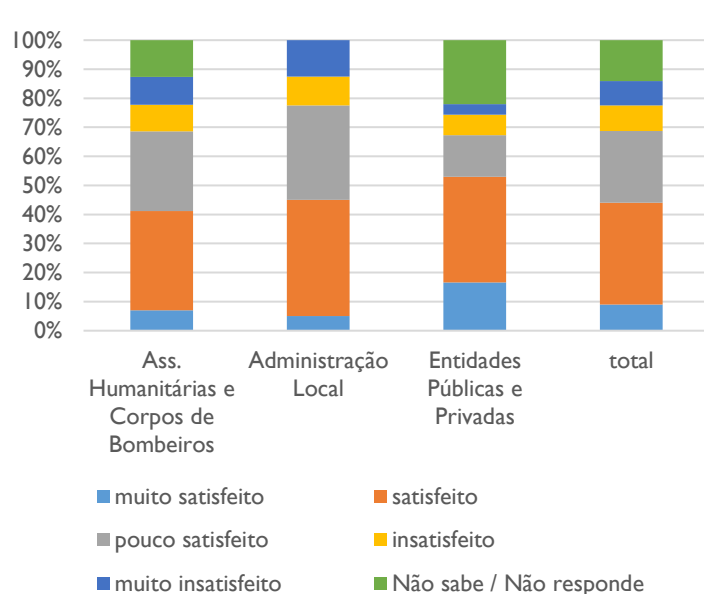


Gráfico 6 – Envolvimento e Participação/distribuição por Entidade

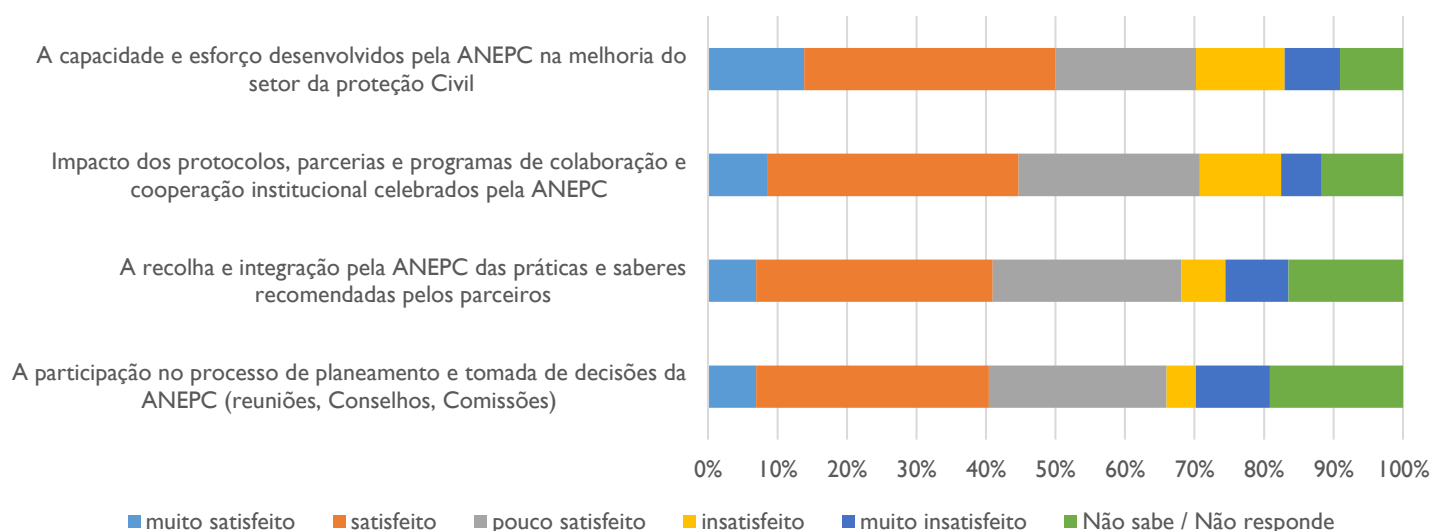


Gráfico 7 – Envolvimento e Participação/distribuição do nível de satisfação por indicador

Cerca de 44% dos Parceiros estão entre os níveis “Muito satisfeito” e “Satisfeito”, destacando-se, como indicador mais positivo, “A capacidade e esforço desenvolvidos pela ANEPC na melhoria do setor da Proteção Civil”. No entanto, os resultados do parâmetro “Envolvimento e participação” levam a concluir pela necessidade de ser promovida uma reflexão em torno de iniciativas futuras que aproximem os parceiros da missão da ANEPC.

2.1.3. _Acessibilidade

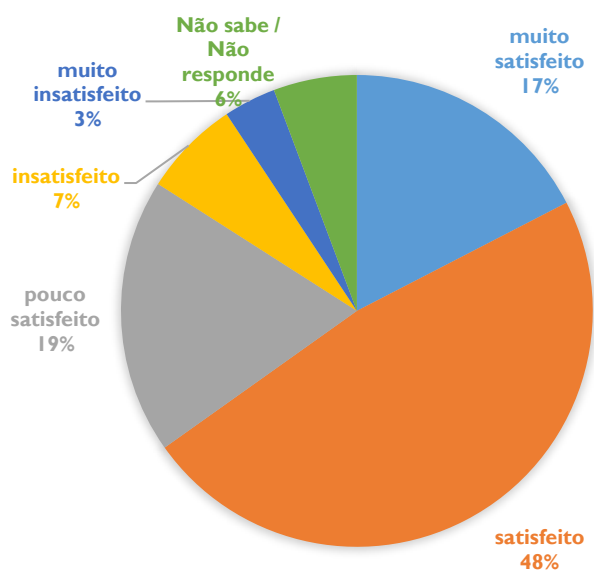


Gráfico 8 – Acessibilidade

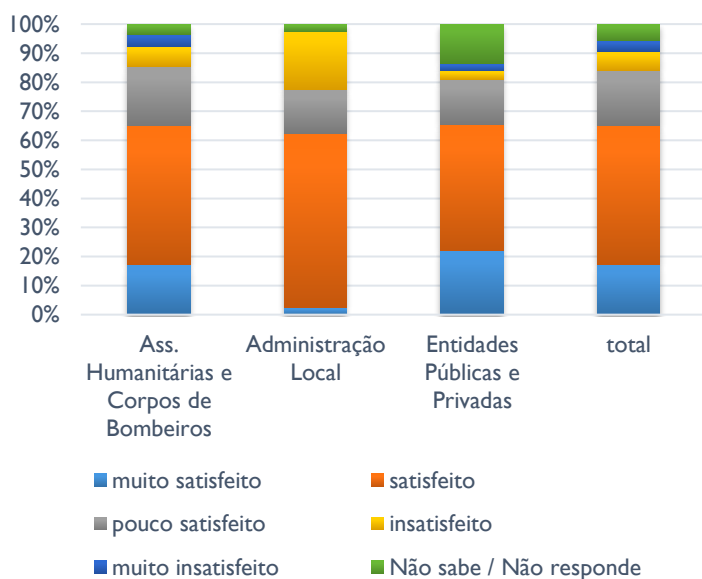


Gráfico 9 – Acessibilidade/distribuição por Entidade

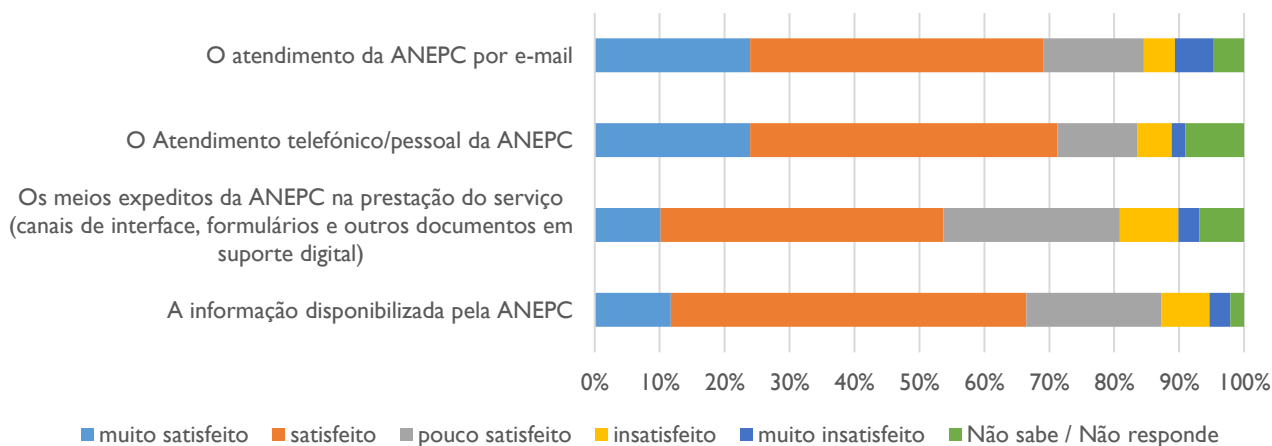


Gráfico 10 – Acessibilidade/distribuição do nível de satisfação por indicador

Mais uma vez, são os colaboradores da ANEPC que contribuem para uma elevada taxa de satisfação relativa ao parâmetro “Acessibilidade”, destacando-se, para tais resultados, os canais de atendimento telefónico, pessoal e até mesmo a comunicação por via eletrónica. Da análise por perfil de Parceiro, a “Administração Local” e as “Associações Humanitárias e Corpos de Bombeiros” foram os Parceiros que demonstraram um nível mais elevado de satisfação, com valores entre “Muito Satisfeito” e “Satisfeito”, de 17% e 48% respetivamente.

2.1.4. _Produtos e Serviços

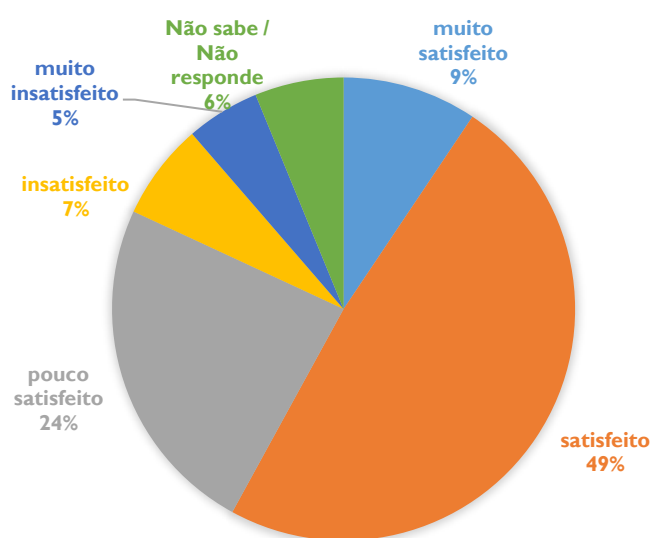


Gráfico 11 – Produtos e Serviços

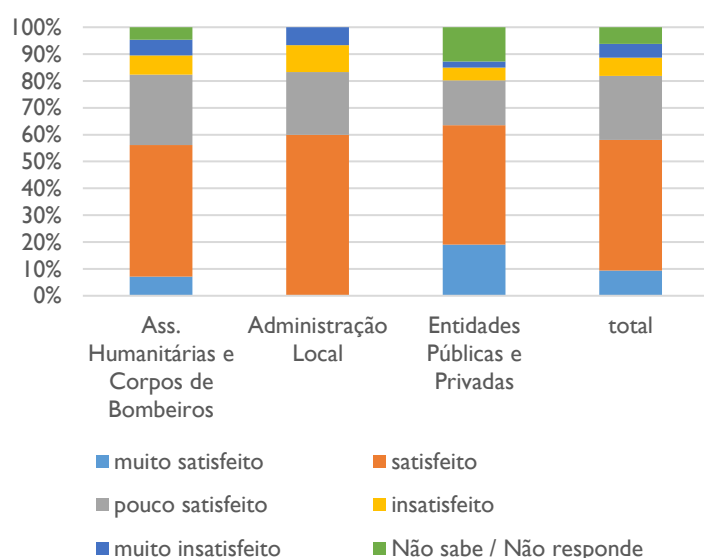


Gráfico 12 – Produtos e Serviços/distribuição por Entidade

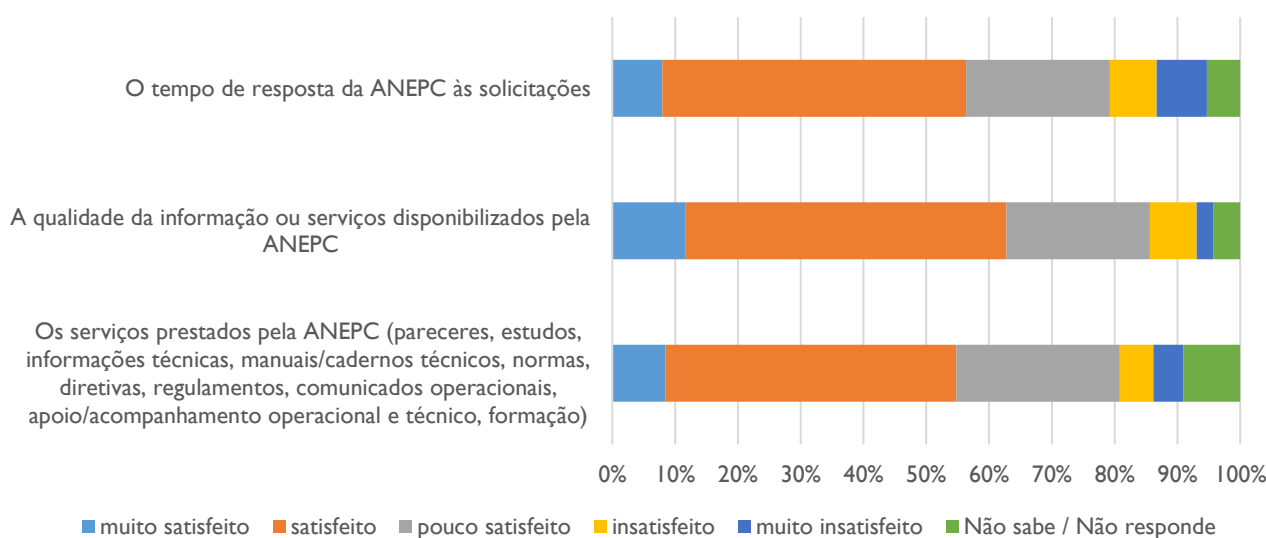


Gráfico 13 – Produtos e Serviços/distribuição do nível de satisfação por indicador

De forma geral, os Parceiros estão satisfeitos com os produtos e serviços disponibilizados pela ANEPC, destacando-se os serviços prestados e a qualidade da informação prestada, como as valências com maior nível de satisfação. Da análise por perfil de Parceiro, no que concerne ao parâmetro “Produtos e serviços”, os Parceiros que demonstraram um nível mais elevado de satisfação (entre “Muito Satisfeito” e “Satisfeito”) foram a “Entidades Públicas e Privadas” e “Associações Humanitárias e Corpos de Bombeiros”, com cerca de 58%.

2.1.5._ O Desempenho da ANEPC no acompanhamento da situação epidemiológica COVID-19

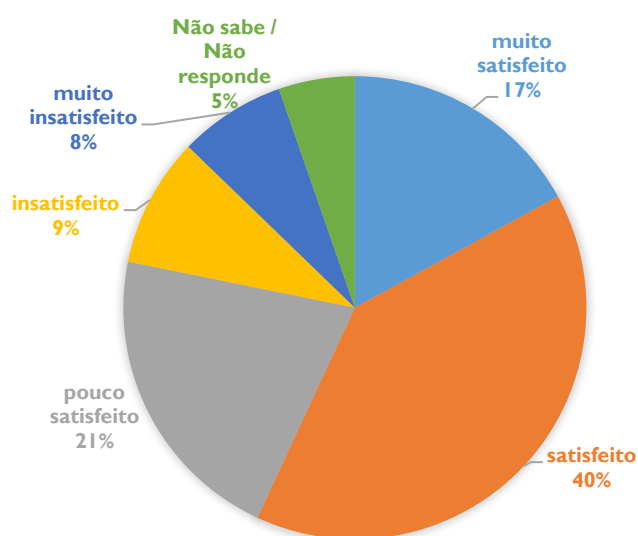


Gráfico 14 – O Desempenho da ANEPC no acompanhamento da situação epidemiológica COVID-19

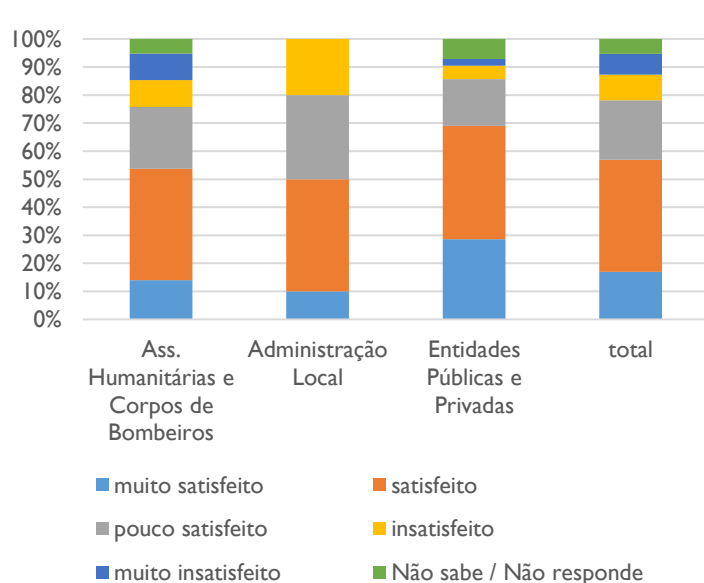


Gráfico 15 – O desempenho da ANEPC no acompanhamento da situação epidemiológica COVID-19/distribuição por entidade

A análise deste parâmetro, introduzido no questionário de satisfação realizado em 2021, permite aferir que os Parceiros estão de uma forma geral satisfeitos com o desempenho da ANEPC no acompanhamento da situação epidemiológica COVID-19, destacando-se as “Entidades Públicas e Privadas” e as “Associações Humanitárias e Corpos de Bombeiros” como as que demonstram um nível de satisfação de maior, com cerca de 57%.

3_ Avaliação do Sistema de controlo Interno

Nos termos do n.º 2 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 166/98 de 25 de junho, o sistema de controlo interno (SCI) consiste na verificação, acompanhamento, avaliação e informação sobre a legalidade, regularidade e boa gestão, relativamente a atividades, programas, projetos, ou operações de entidades de direito público ou privado, com interesse no âmbito da gestão ou tutela governamental em matérias de finanças públicas, nacionais e comunitárias, bem como de outros interesses financeiros públicos nos termos da lei. O referido diploma veio dar relevo à necessidade de “reforço e revisão do sistema de controlo financeiro” no Estado, colocando o SCI na dependência do Governo e em especial sintonia com o Ministério das Finanças.

O seu âmbito de atuação abrange os domínios orçamental, económico, financeiro e patrimonial, visando uma coerência de atuação ao nível das diversas inspeções-gerais da Administração Pública, sejam elas dependentes dos Ministérios ou de outros órgãos.

Relativamente à estrutura, o SCI contempla três níveis de controlo, definidos em razão da natureza dos serviços que integra, a saber:

- O controlo operacional, que consiste na verificação, acompanhamento e informação, centrado sobre as decisões dos órgãos de gestão das unidades de execução de ações. É executado pelos serviços de controlo (inspeção, auditoria e fiscalização) inseridos na respetiva unidade;
- O controlo setorial, que consiste nas mesmas funções, mas principalmente sobre a avaliação do controlo operacional e na sua adequação aos planos globais ministeriais ou regionais. É exercido pelos órgãos setoriais e regionais de controlo;

O controlo estratégico incide sobre as funções de controlo operacional e setorial, bem como no objetivo de atingir as metas traçadas no Programa do Governo, Orçamento de Estado e nas Grandes

Opções do Plano, etc. É exercido pela Inspeção-Geral de Finanças (IGF), pela Direção-Geral do Orçamento (DGO) e pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS).

Na ANEPC, o 1.º nível de controlo interno (controlo operacional), é atribuição da Inspeção de Serviços de Emergência e Proteção Civil, sendo o órgão responsável, entre outras atribuições, por auditar os serviços da ANEPC, auditar o sistema de controlo interno e realizar as ações de fiscalização do cumprimento das leis, regulamentos, normas e requisitos técnicos previstas na lei e/ou determinadas pelo Presidente da ANEPC. De notar que, também a Direção Nacional de Administração de Recursos, tem a prerrogativa de garantir a implementação e o aperfeiçoamento do sistema de controlo interno da ANEPC.

Ao nível do Controlo Externo, no ano 2020 decorreram as seguintes ações de auditoria:

- Auditoria Extraordinária à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (PI 4/2019), cuja realização foi assegurada pela Inspeção-Geral da Administração Interna (IGAI), a pedido da Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa da Assembleia da República, no âmbito do calendário de auditorias da Assembleia da República do ano de 2018. A auditoria em apreço teve como objeto a gestão da ANEPC no ano de 2019, nos domínios da contratação e gestão de pessoal; contratação pública e gestão financeira. Apesar de ter sido iniciada em 2019, a ação de auditoria em apreço foi interrompida pela IGAI, devido à ausência de efetivos para assegurar a mesma, tendo sido retomada e concluída em 2020.
- Auditoria ao Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Rurais (DECIR) reportado ao ano de 2018, promovida pelo Tribunal de Contas, no âmbito do respetivo calendário de auditorias para o ano de 2019, tendo como objeto apurar o grau de implementação das medidas consagradas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 157-A/2017, de 27 de outubro, e a eficácia do DECIR enquanto instrumento de planeamento, organização, coordenação e comando operacional para o combate aos incêndios rurais. Esta auditoria, iniciada em novembro de 2019, prolongou-se durante todo o ano de 2020, encontrando-se à data da realização deste relatório na respetiva fase final, mais precisamente na fase de pronúncia da ANEPC relativamente ao Relato elaborado pelo Tribunal de Contas.

Mensalmente, a ANEPC remete à Secretaria Geral da Administração Interna (SGAI) como entidade coordenadora do programa orçamental (P007 Segurança Interna, Medida 014 Segurança e Ordem Públicas – Proteção Civil e Luta Contra Incêndios), os documentos que enformam a prestação de contas, no âmbito orçamental e financeiro.

Em conformidade, a SGAI recolhe e centraliza a informação orçamental do universo dos organismos do MAI, no qual se inclui a ANEPC, assumindo a função de interlocutor técnico setorial com o Ministério das Finanças no que respeita à execução orçamental e financeira.

Também é prestada (1) informação mensal, trimestral e anual à DGO; (2) prestação de contas anual ao Tribunal de Contas e (3) prestação de informação anual à Inspeção-Geral de Finanças, à ANEPC Tributária e ao Instituto Nacional de Estatística.

Apresenta-se a tabela de Avaliação do Ambiente de Controlo com a respetiva monitorização:

Tabela de Avaliação do Ambiente de Controlo			
	S	N	N/A
I – Ambiente de controlo			
1.1 Estão claramente definidas as especificações técnicas do sistema de controlo interno?		X	
1.2 É efetuada internamente uma verificação efetiva sobre a legalidade, regularidade e boa gestão?	X		
1.3 Os elementos da equipa de controlo e auditoria possuem a habilitação necessária para o exercício da função?	X		
1.4 Estão claramente definidos valores éticos e de integridade que regem o serviço (ex. códigos de ética e de conduta, carta do utente, princípios de bom governo)?	X		
1.5 Existe uma política de formação do pessoal que garanta a adequação do mesmo às funções e complexidade das tarefas?	X		
1.6 Estão claramente definidos e estabelecidos contactos regulares entre a direção e os dirigentes das unidades orgânicas?	X		
1.7 O serviço foi objeto de ações de auditoria e controlo externo?	X		
2 – Estrutura organizacional			
2.1 A estrutura organizacional estabelecida obedece às regras definidas legalmente?	X		
2.2 Qual a percentagem de colaboradores do serviço avaliados de acordo com o SIADAP 2 e 3?	100%		
2.3 Qual a percentagem de colaboradores do serviço que frequentaram pelo menos uma ação de formação?	17%		
3 – Atividades e procedimentos de controlo administrativo implementados no serviço			
3.1 Existem manuais de procedimentos internos?	X		
3.2 A competência para autorização da despesa está claramente definida e formalizada?	X		
3.3 É elaborado anualmente um plano de compras?		X	
3.4 Está implementado um sistema de rotação de funções entre trabalhadores?		X	
3.5 As responsabilidades funcionais pelas diferentes tarefas, conferências e controlos estão claramente definidas e formalizadas?	X		
3.6 Há descrição dos fluxos dos processos, centros de responsabilidade por cada etapa e dos padrões de qualidade mínimos?	X		
3.7 Os circuitos dos documentos estão claramente definidos de forma a evitar redundâncias?	X		
3.8 Existe um plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas?	X		
3.9 O plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas é executado e monitorizado?	X		
4 – Fiabilidade dos sistemas de informação			
4.1 Existem aplicações informáticas de suporte ao processamento de dados, nomeadamente, nas áreas de contabilidade, gestão documental e tesouraria?	X		
4.2 As diferentes aplicações estão integradas permitindo o cruzamento de informação?	X		
4.3 Encontra-se instituído um mecanismo que garanta a fiabilidade, oportunidade e utilidade dos outputs dos sistemas?	X		
4.4 A informação extraída dos sistemas de informação é utilizada nos processos de decisão?	X		
4.5 Estão instituídos requisitos de segurança para o acesso de terceiros a informação ou ativos do serviço?	X		
4.6 A informação dos computadores de rede está devidamente salvaguardada (existência de backups)?	X		
4.7 A segurança na troca de informações e software está garantida?	X		

Legenda: S – Sim; N – Não; NA – Não aplicável

Relativamente ao ponto 1.1 e 3.4, importa dar nota que a publicação da nova Lei Orgânica da ANEPC, em Abril de 2019, levou ao início de uma reestruturação e organização interna ainda em curso, não se afigurando oportuna em 2020, face à pandemia por COVID-19, a implementação destas ações.

4_ Procedimentos de controlo Administrativo

À Direção de Serviços de Recursos Humanos e Financeiros, através da Divisão de Gestão Financeira, estão cometidas atribuições de controlo no âmbito da administração financeira da ANEPC, embora sob a cúpula da Direção Nacional de Administração e Recursos que, por sua vez, assegura a direção da atividade da ANEPC nos domínios da administração dos recursos humanos, materiais, financeiros e informáticos. À Divisão de Gestão Financeira compete, entre outras, proceder (i) à execução e controlo orçamental e (ii) assegurar a execução e controlo financeiro.

Ainda no âmbito do controlo administrativo e visando a normalização de processos, a padronização dos critérios contabilísticos e da informação base a disponibilizar pelos organismos às tutelas e entidades coordenadoras da Administração Pública e uma maior transparência na imputação de custos às funções de suporte da Administração Pública, a ANEPC recorre à solução informática Gestão de Recursos Financeiros Partilhada na Administração Pública (GeRFiP) que permite o registo contabilístico dos processos Orçamentais, Administrativos e Financeiros, de acordo com as regras definidas no Plano Oficial de Contabilidade Pública – POCP, abrangendo transversalmente as áreas (i) Orçamental, (ii) Financeira (Contabilidade geral, Contas a receber e a pagar, Contabilidade analítica) (iii) Gestão Patrimonial e (iv) Gestão de Aquisições de Bens e Serviços.

A ANEPC conta também com uma solução de gestão documental - GESCOR - que permite o registo, a classificação, o acompanhamento e a visualização de todos os documentos em circulação ou arquivados que está a ser alvo de reformulação de forma a melhor responder às necessidades técnicas dos seus utilizadores e com uma solução de gestão e controlo de Recurso Humanos – TEMPO REAL - que contempla um módulo web (INFONET), que permite aos colaboradores interagir e colaborar em todos os procedimentos de gestão da assiduidade.

5_ Medidas de reforço positivo do desempenho

Quaisquer medidas de reforço positivo do desempenho devem considerar as aprendizagens retiradas dos exercícios de gestão anteriores. De acordo com as boas práticas de gestão pública estas aprendizagens ao nível organizacional são refletidas nos resultados dos instrumentos de gestão.

A procura constante de melhoria no desempenho da ANEPC e a prestação de um serviço de qualidade aos seus destinatários, manteve a sua aposta ao longo de 2020, nomeadamente, no incremento do recurso a meios tecnológicos para apoio ao exercício das atividades, na simplificação de procedimentos e no aperfeiçoamento dos métodos de trabalho.

Segundo estes pressupostos os resultados alcançados em 2020 revelam o incentivo na articulação e colaboração entre as diferentes unidades orgânicas da ANEPC, enquanto fator identificado como essencial à qualidade do serviço prestado e o envolvimento de todos os colaboradores com a prática de monitorização e construção de uma visão partilhada.

5.1 Medidas internas de reforço positivo

- Louvores:
Foram atribuídos 11 louvores individuais e 1 louvor coletivo à Força Especial de Proteção Civil.
- Modalidades de horário/resposta a solicitações:
O ano de 2020 pautou-se por uma gestão de recursos humanos eficiente, através de pronta resposta às solicitações dos colaboradores, designadamente a resposta a pedidos relacionados com a prática de modalidades de horário diversas da modalidade regra (horário flexível).
No contexto da pandemia da doença COVID-19 a ANEPC adotou medidas técnicas e organizacionais que garantiram o distanciamento físico e a proteção dos trabalhadores e que evitaram a respetiva aglomeração, nomeadamente mediante:

- Disponibilização a todos os profissionais os Equipamentos de Proteção Individual adequados às funções;
- Reorganização dos locais de trabalho, permitindo o máximo de distanciamento entre trabalhadores, e, sempre que possível, reduzindo o número de trabalhadores por sala;
- Promoção da adoção do regime de teletrabalho, sempre que as funções se adequem a esta modalidade de regime de trabalho;
- Constituição de equipas de trabalho estáveis, nos casos em que se tornava necessário o trabalho presencial;
- Definição regras específicas para a permanência em espaços comuns.

▪ Equipamentos informáticos:

No seguimento do levantamento de necessidades efetuado em 2019, durante o ano 2020 procedeu-se ao lançamento dos procedimentos conducentes à aquisição de material informático.

▪ Formação:

Dadas as especificidades técnicas do seu efetivo e abrangendo todos os grupos profissionais, de um total de 817 colaboradores, 83 trabalhadores frequentaram pelo menos 1 ação de formação em 2020. Destaca-se ainda a participação em vários cursos e/ou seminários *online* nacionais e internacionais em que técnicos da ANEPC participaram como formandos e/ou formadores/avaliadores.

De referir que, a nível internacional, 5 colaboradores da ANEPC participaram no Programa de Formação do Mecanismo de Proteção Civil da União. Este programa destina-se a melhorar os níveis de preparação dos peritos, bem como melhorar a coordenação e a transmissão de conhecimentos entre as equipas de intervenção, sendo fundamental na preparação de especialistas internacionais para intervenções da Proteção Civil dentro ou fora do espaço geográfico da União Europeia, fornecendo uma excelente plataforma para partilha de experiências e intercâmbio entre peritos nacionais. O programa envolve a realização de cursos de formação, divididos em níveis introdutório, operacional e de gestão e, a simulação de exercícios conjuntos.

Face à pandemia de COVID-19, a atividade formativa do Programa de Formação do Mecanismo de Proteção Civil da União foi suspensa em março não se tendo realizado mais nenhum ação formativa até ao final do ano 2020.

O quadro seguinte apresenta os cursos no âmbito do Mecanismo de Proteção Civil da União realizados até ao mês de março de 2020:

PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO MECANISMO DE PROTEÇÃO CIVIL DA UNIÃO – COMISSÃO EUROPEIA	TOTAL DE FORMANDOS ABRANGIDOS	TOTAL DE HORAS DE FORMAÇÃO
Assessment Mission Course	-	-
Union Civil Protection Mechanism Introduction Course	2	96
Course on Negotiation and Decision Making	-	-
Modules Basic Course	-	-
Operational Management Course	1	64
Security Course	1	40
Staff Management Course	1	56
High Level Coordination Course	-	-
Seminar for Mechanism Experts	-	-
Technical Expert Course	-	-
Technical Expert Course for Maritime Incidents	-	-
TOTAL	5	256

Quadro 7 – Formação Mecanismo de Proteção Civil da União 2020

5.2 Medidas externas de reforço positivo:

- Disponibilização no sítio da internet da ANEPC de conteúdos informativos sobre risco de Tsunamis;
- Disponibilização no sítio da internet da ANEPC da publicação “Caderno Técnico PROCIV 27 – “Guia de Orientação para Constituição de Plataformas Locais para a Redução do Risco de Catástrofes”;
- Lançamento do Portal InfoRiscos (<http://www.pnrrc.pt/index.php/geo/>), com informação cartográfica agregada sobre riscos, e o site oficial dos Programas “Aldeia Segura” e “Pessoas Seguras” (www.aldeiasseguras.pt);
- Disponibilização e atualização permanente do Sistema de Informação de Planeamento de Emergência (<http://planos.prociv.pt>) e do site da Plataforma Nacional para a Redução do Risco de Catástrofes (www.pnrrc.pt);
- Dinamização do Exercício Público de cidadania “A TERRA TREME;
- Atualização de 19 Notas Técnicas:
 - Nota Técnica 01 - Utilizações-Tipo de edifícios e recintos;
 - Nota Técnica 02 - Competências e responsabilidades em SCIE;
 - Nota Técnica 03 - Processos de SCIE;

- Nota Técnica 05 - Locais de risco;
 - Nota Técnica 06 - Categorias de risco;
 - Nota Técnica 07 - Hidrantes exteriores;
 - Nota Técnica 08 - Grau de prontidão dos meios de socorro;
 - Nota Técnica 10 - Sistemas de proteção passiva – Portas resistentes ao fogo;
 - Nota Técnica 11 - Sinalização de segurança;
 - Nota Técnica 12 - Sistemas automáticos de deteção de incêndio;
 - Nota Técnica 13 - Redes secas e húmidas;
 - Nota Técnica 14 - Fontes de abastecimento de água para o Serviço de Incêndio (SI);
 - Nota Técnica 15 - Centrais de bombagem para o Serviço de Incêndio;
 - Nota Técnica 16 - Sistemas automáticos de extinção de incêndio por água;
 - Nota Técnica 17 - Sistemas automáticos de extinção de incêndio por agentes gasosos;
 - Nota Técnica 18 - Sistemas de cortina de água;
 - Nota Técnica 19 - Sistemas automáticos de deteção de gás;
 - Nota Técnica 20 - Posto de Segurança;
 - Nota Técnica 22 - Plantas de Emergência.
-
- Oferta de serviços constantes no portal *ePortugal*, o qual se tornou porta única de entrada de pedidos desde março de 2019 para apreciação de projetos de SCIE e de medidas de autoproteção, bem como para a realização de vistorias e inspeções regulares;
 - Publicação de periodicidade bimensal na rubrica “Alerta Vermelho para a Segurança”, no jornal “Bombeiros de Portugal”, de vários artigos sobre procedimentos de segurança dirigidos aqueles agentes de proteção civil;
 - Desenvolvimento e impressão de um cartaz referente a medidas de auto proteção para operacionais bombeiros, em parceria com a ENB.
 - Desenvolvimento de material didático de sensibilização de promoção da Segurança Rodoviária junto de todos os Corpos de Bombeiros;
 - Continuidade no desenvolvimento de ações de sensibilização quanto ao uso do cinto de segurança;
 - Ampla divulgação junto de todos os Corpos de Bombeiros e da Força Especial de Proteção Civil da nova APP com fichas de segurança das viaturas o que constituiu um grande avanço com vista a garantir a segurança dos bombeiros nas operações de socorro.

6_ Comparação com o desempenho de serviços idênticos (nacional e internacional)

Não aplicável

7_ Apreciação da atividade por parte dos colaboradores

Para viabilizar uma recolha fiável da informação relativa à apreciação da ANEPC pelos seus colaboradores, foi elaborado um questionário para preenchimento *on-line*, de cariz confidencial e anónimo. Esse questionário de satisfação, dirigido ao universo de colaboradores da ANEPC (817), foi enviado por correio eletrónico no dia 24 de fevereiro e o preenchimento do questionário esteve disponível até dia 15 de março de 2021. No final desse período foram recolhidas 311 respostas, que correspondem a 38% do universo dos inquiridos, cuja análise se apresenta.

O tratamento dos dados foi realizado através da sua respetiva exportação para uma folha de cálculo, e a análise estatística foi realizada com recurso às ferramentas gráficas do Excel Microsoft Office, complementada com uma análise por parâmetro, globalmente, e, em particular, através da análise (1) por grupo profissional e (2) por indicador.

8.1. Apresentação de resultados

O questionário enviado aos colaboradores da ANEPC visava avaliar 7 parâmetros:

- Satisfação global com a ANEPC
- Satisfação com as condições de trabalho
- Níveis de motivação
- Satisfação com o estilo de liderança da ANEPC – Presidência da ANEPC
- Satisfação com a Liderança – Chefia Direta
- Satisfação com as condições de higiene, segurança, equipamentos e serviços
- Satisfação face à situação epidemiológica COVID-19

Na página seguinte apresentam-se os resultados consubstanciados nas 311 respostas obtidas.

8.1.1. Satisfação global com a ANEPC – grau de satisfação

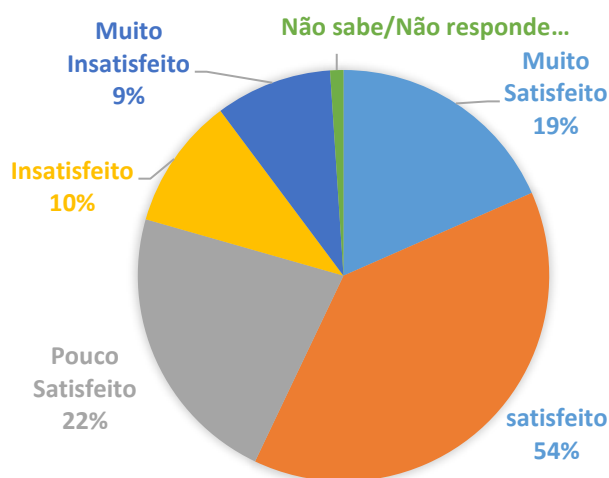


Gráfico 16 – Satisfação Global com a ANEPC

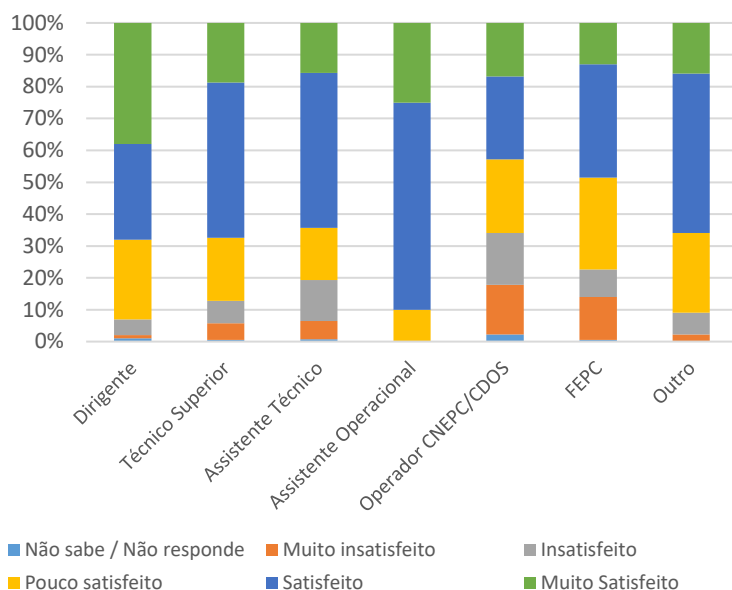


Gráfico 17 – Satisfação Global da ANEPC /distribuição por grupo profissional

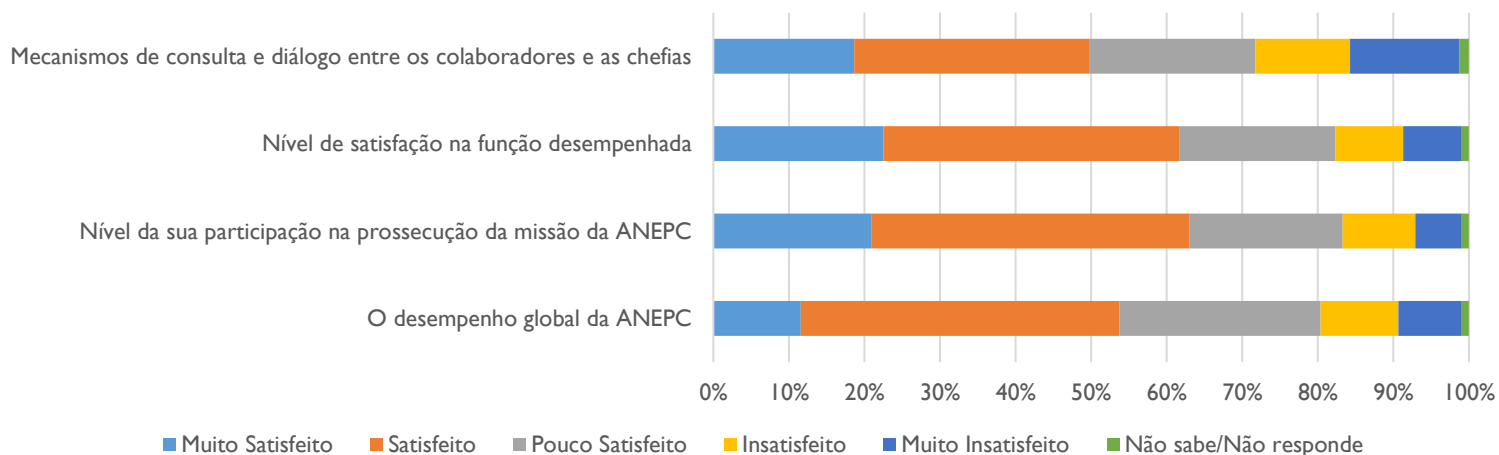


Gráfico 18 – Satisfação Global com a ANEPC/distribuição do nível de satisfação por indicador

Os colaboradores apresentam níveis de satisfação com uma expressão bastante elevada (73% consideram-se satisfeitos ou muito satisfeitos) sobretudo os trabalhadores integrados nas carreiras de Dirigente, Assistente Técnico, Assistente Operacional e Técnicos superior. Os indicadores relativos ao “Nível de satisfação na função desempenhada” e “Nível de participação na prossecução da missão da ANEPC” são os que mais reúnem a satisfação dos colaboradores.

8.1.2. _Satisfação com as condições de trabalho

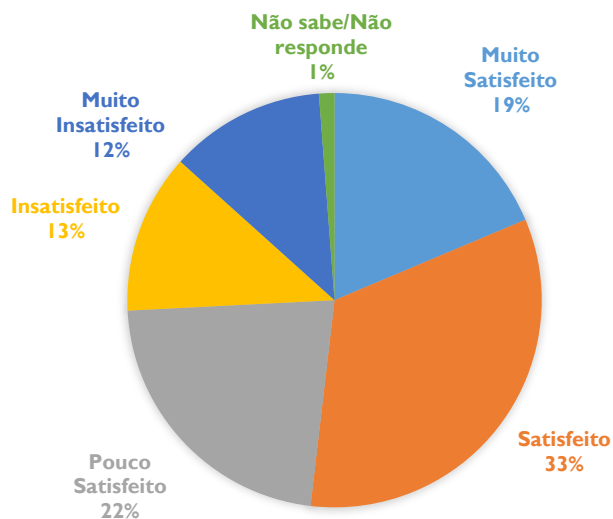


Gráfico 19 – Satisfação Global com as condições de trabalho

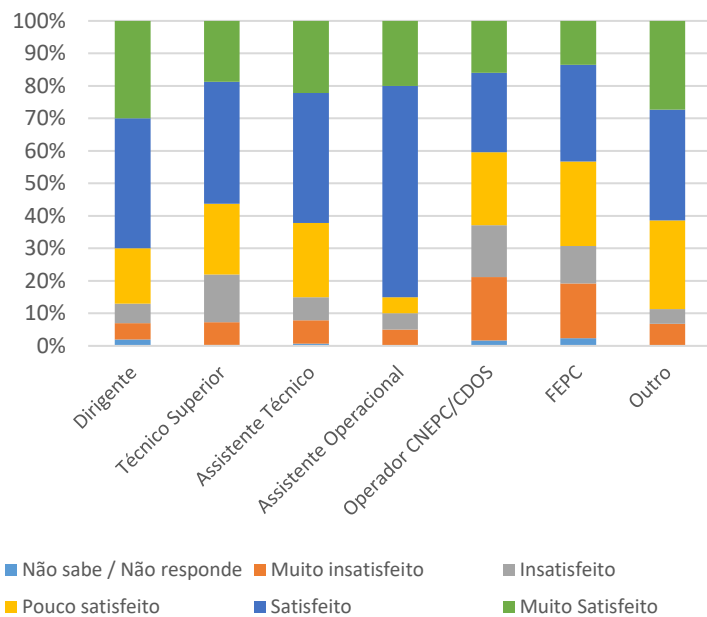


Gráfico 20 – Satisfação com as condições de trabalho/distribuição por grupo profissional

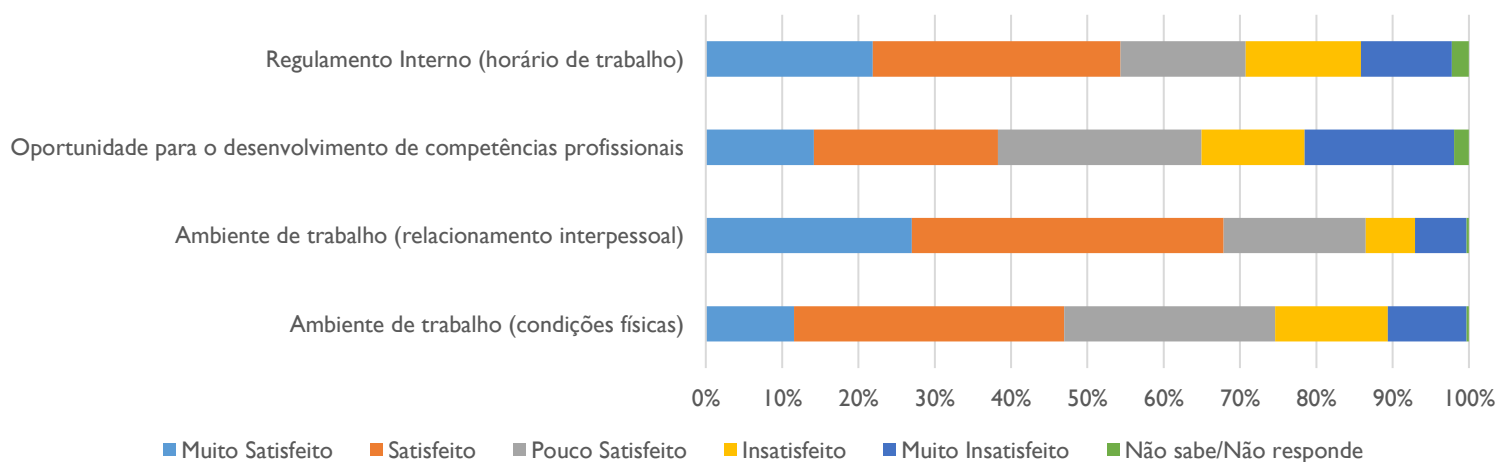


Gráfico 21 – Satisfação Global com as condições de trabalho/distribuição do nível de satisfação por indicador

As condições de trabalho, em especial o “Ambiente de trabalho (relacionamento interpessoal)” e o “Regulamento Interno (Horário de Trabalho)” destacam-se como as áreas com maior satisfação, sendo o indicador “Oportunidade para o desenvolvimento de competências profissionais” a área com necessidade de melhoria, bem como o “ambiente de trabalho (condições físicas). Salientam-se os Operadores e a FEPC como os grupos profissionais que apresentam uma maior insatisfação com as condições de trabalho.

8.1.3. Níveis de motivação

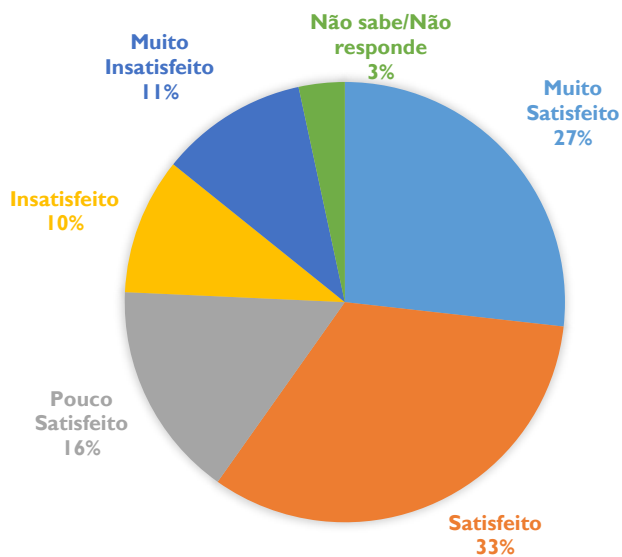


Gráfico 22 – Satisfação com os níveis de motivação

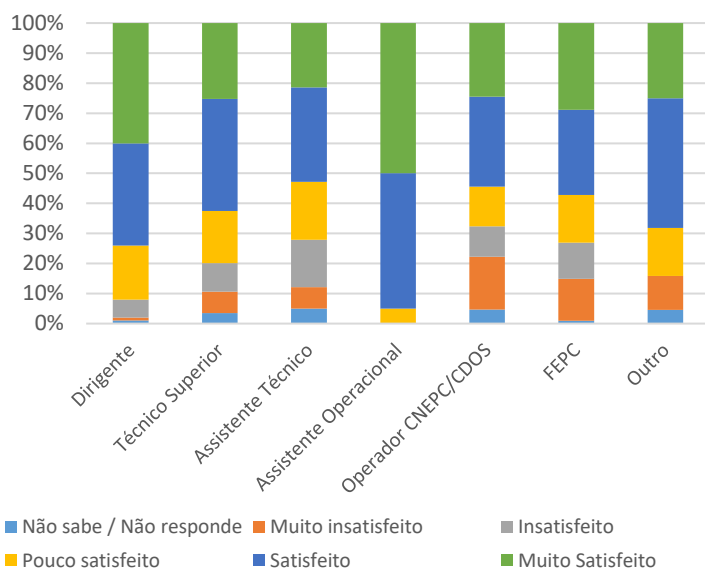


Gráfico 23 – Satisfação com os níveis de motivação/distribuição por grupo profissional

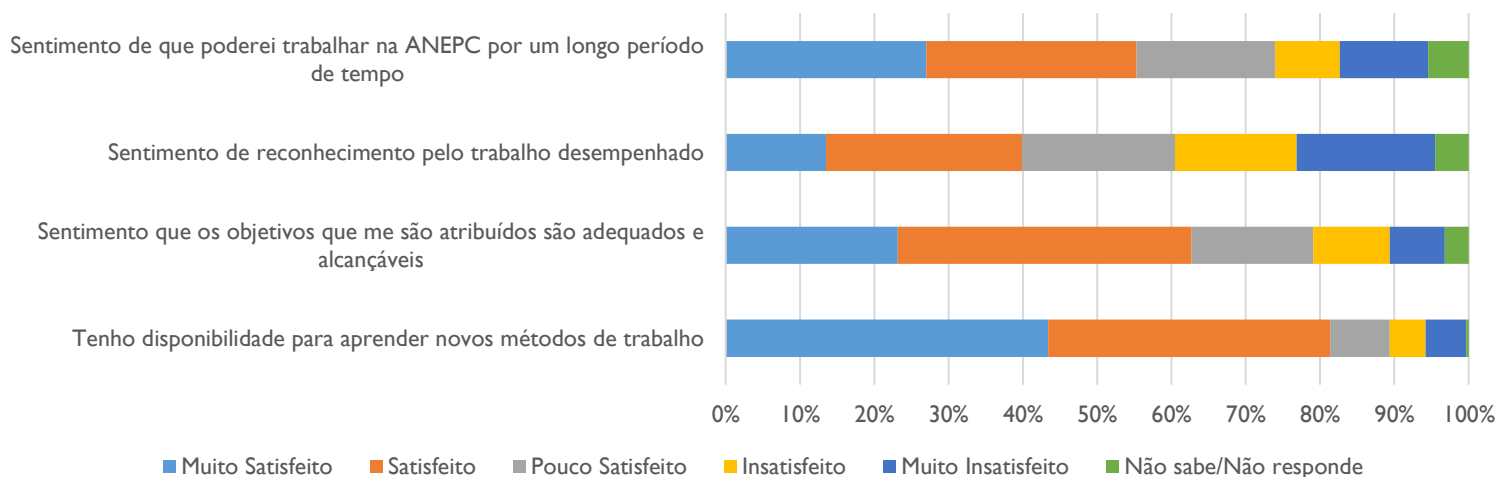


Gráfico 24 – Satisfação Global com os níveis de motivação/distribuição do nível de satisfação por indicador

Relativamente ao parâmetro “Nível de motivação”, 60% apresentam níveis de satisfação entre “Muito Satisfeito” e “Satisfeito”, 16% “Pouco satisfeito” e 21% entre “Muito insatisfeito” e “Insatisfeito”. Os grupos profissionais com resultados menos positivos são os grupos Assistente Técnico e Operador CNEPC/CDOS.

8.1.4. Satisfação com o estilo de liderança da ANEPC – Presidência da ANEPC

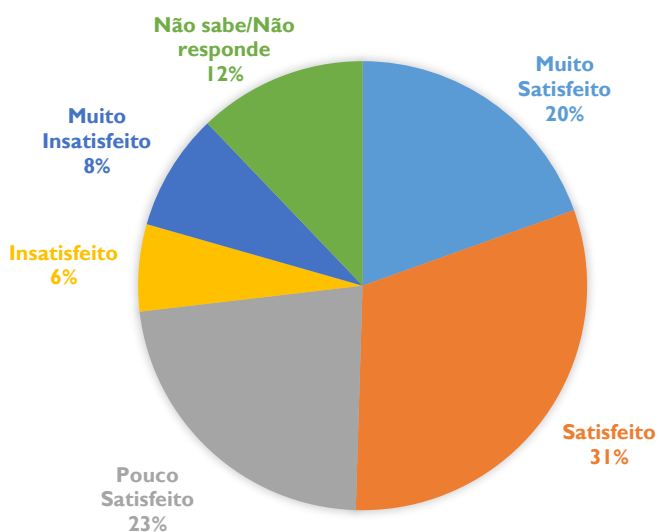


Gráfico 25 – Satisfação com o estilo de liderança da ANEPC

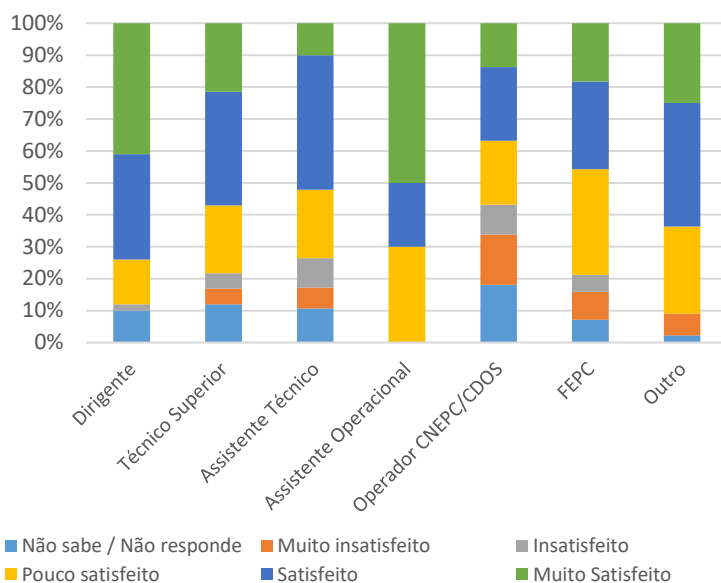


Gráfico 26 – Satisfação com o estilo de liderança da ANEPC/distribuição por grupo profissional

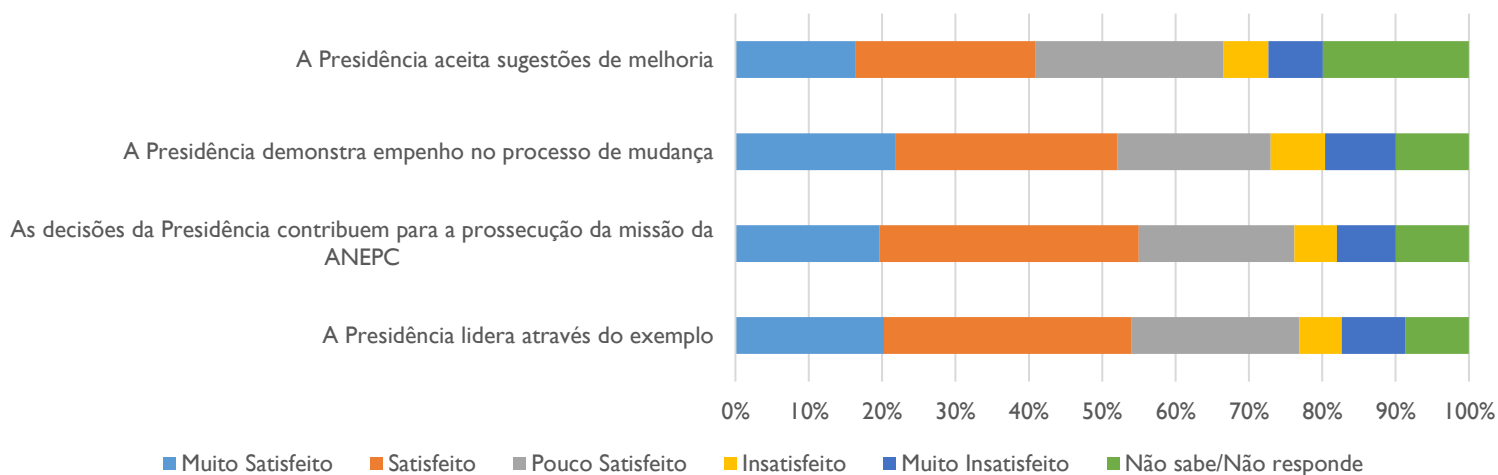


Gráfico 27 – Satisfação com o estilo de liderança da ANEPC/distribuição do nível de satisfação por indicador

Este parâmetro reúne 51% de classificação entre “satisfeito” e “muito satisfeito” destacando-se os indicadores “A Presidência lidera através do exemplo” e “A Presidência demonstra empenho no processo de mudança”, sendo o grupo profissional “Operador CNEPC/CDOS” o mais insatisfeito.

8.1.5. Satisfação com a Liderança – Chefia Direta

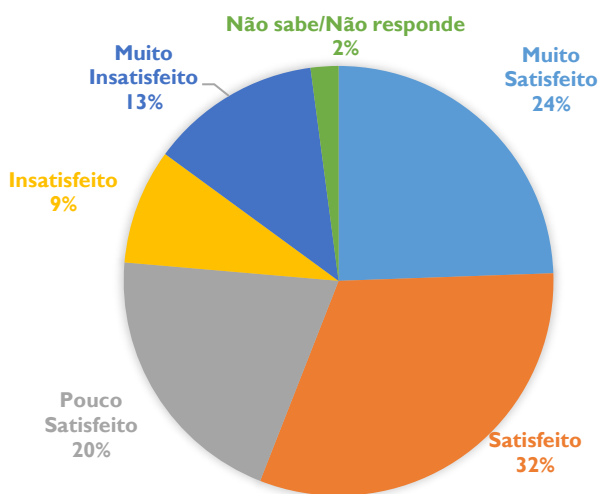


Gráfico 28 – Satisfação com o estilo de liderança – Chefia direta

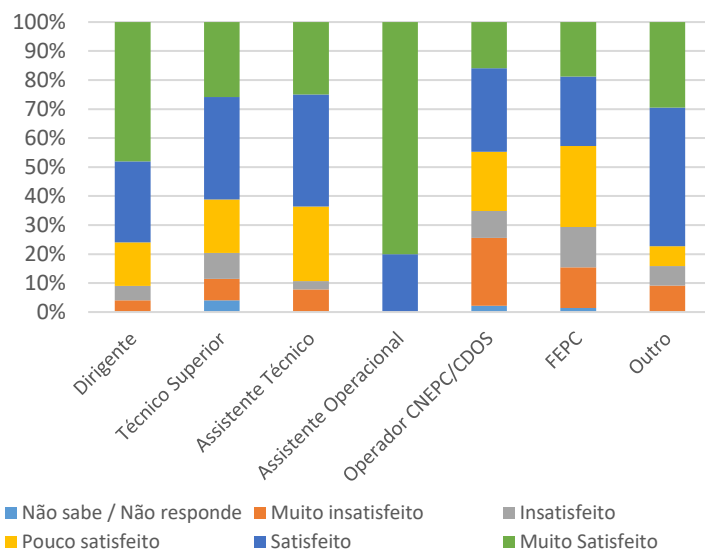


Gráfico 29 – Satisfação com o estilo de liderança – Chefia direta/distribuição por grupo profissional

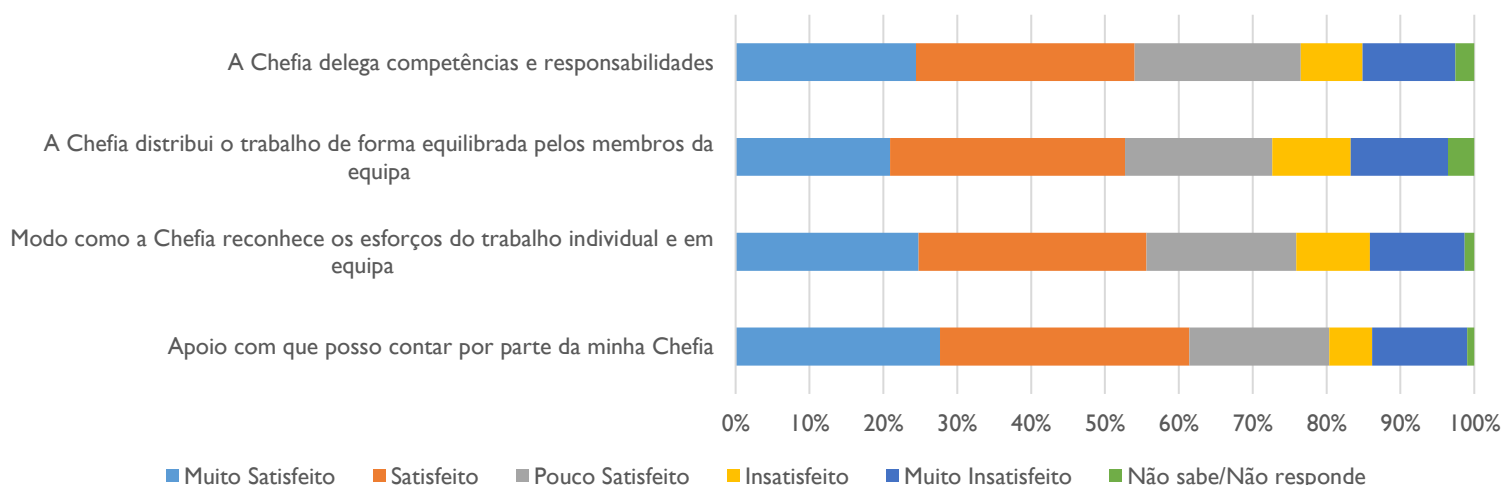


Gráfico 30 – Satisfação com o estilo de liderança – Chefia direta/distribuição do nível de satisfação por indicador

Relativamente ao grau de satisfação com a chefia direta, importa referir que são os Assistentes Técnicos e os Assistentes Operacionais os grupos profissionais que mais satisfeitos estão com a chefia direta. Como indicador menos positivo, salienta-se a “Distribuição do trabalho pelos membros da equipa”. O indicador com maior índice de satisfação diz respeito ao “Apoio com que posso contar por parte da minha chefia”.

8.1.6. _Satisfação com as condições de higiene, segurança, equipamentos e serviços

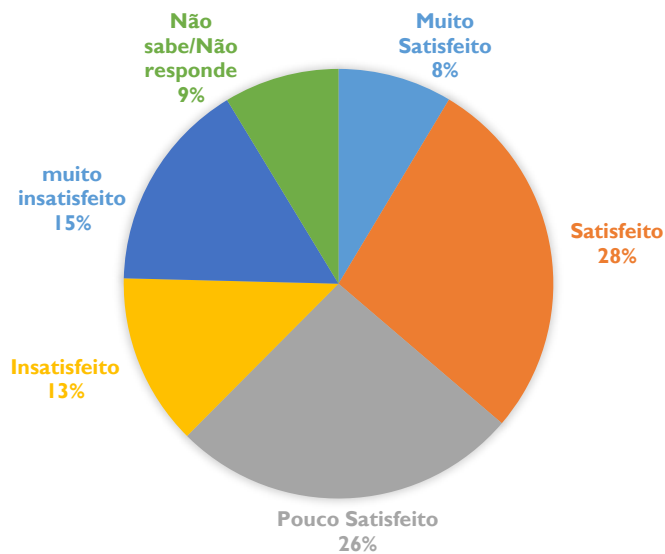


Gráfico 31 – Satisfação com as condições de higiene, segurança, equipamentos e serviços

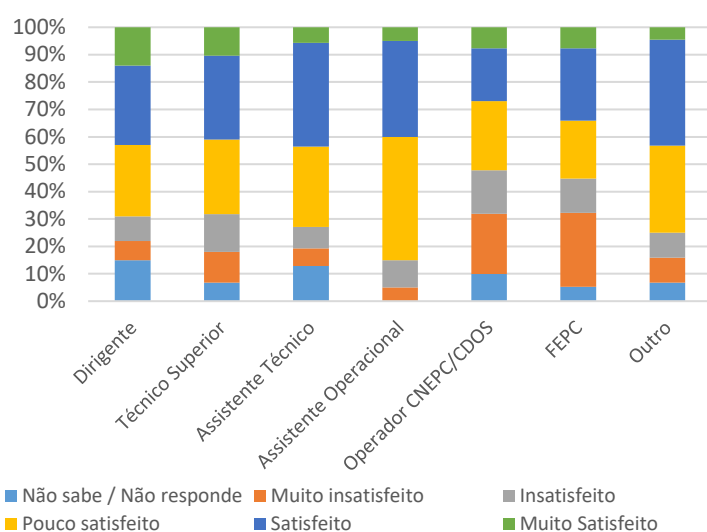


Gráfico 32 – Satisfação com as condições de higiene, segurança, equipamentos e serviços/distribuição por grupo profissional

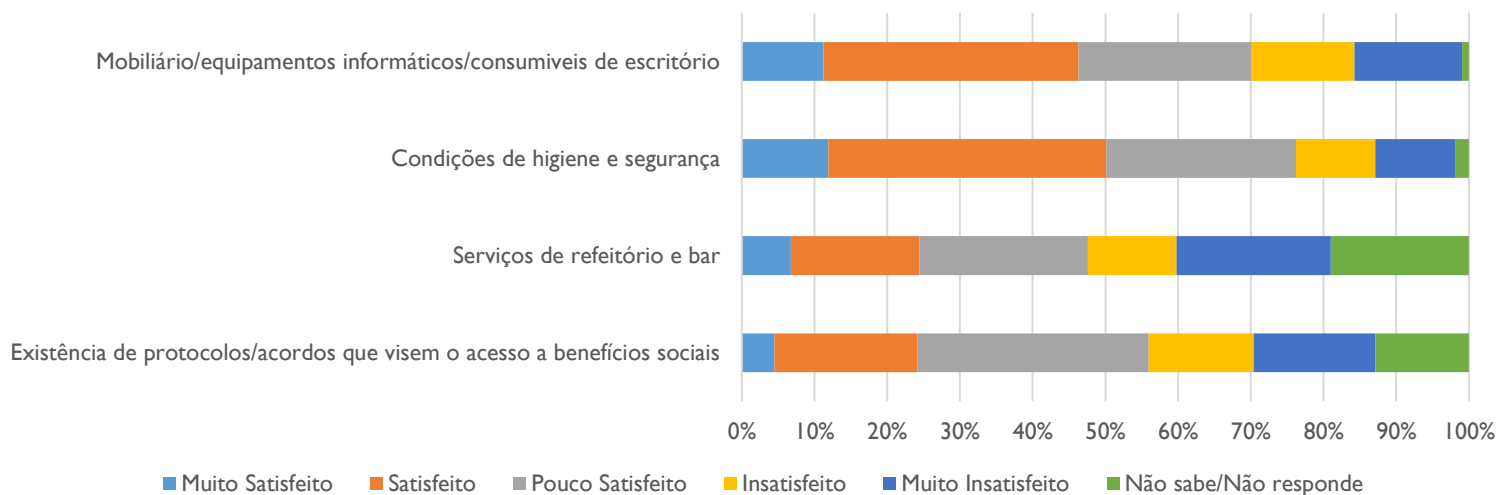


Gráfico 33 – Satisfação com as condições de higiene, segurança, equipamentos e serviços/distribuição do nível de satisfação por indicador

De uma forma geral, os colaboradores estão satisfeitos com as condições de higiene, segurança, equipamentos e serviços (54%). O grupo profissional que apresenta menor índice de satisfação são os “Operador CNEPC/CDOS”, carecendo todos os indicadores de melhoria, destacando-se os “Serviços de refeitório e bar”.

8.1.7. Satisfação face à situação epidemiológica COVID-19

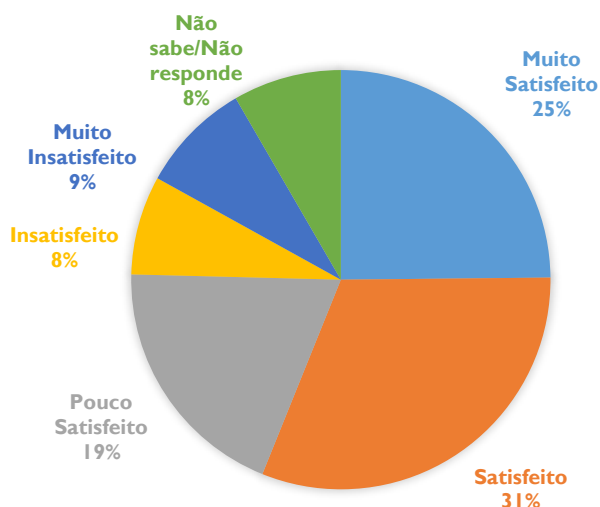


Gráfico 34 – Satisfação face à situação epidemiológica COVID-19

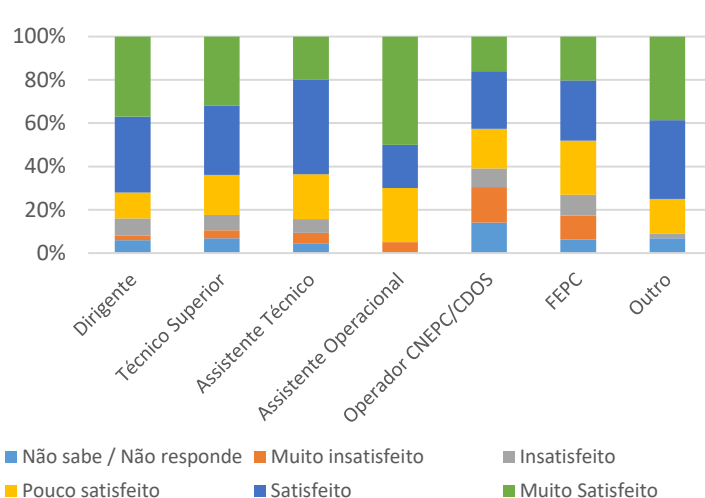


Gráfico 35 – Satisfação face à situação epidemiológica COVID-19/distribuição por grupo profissional

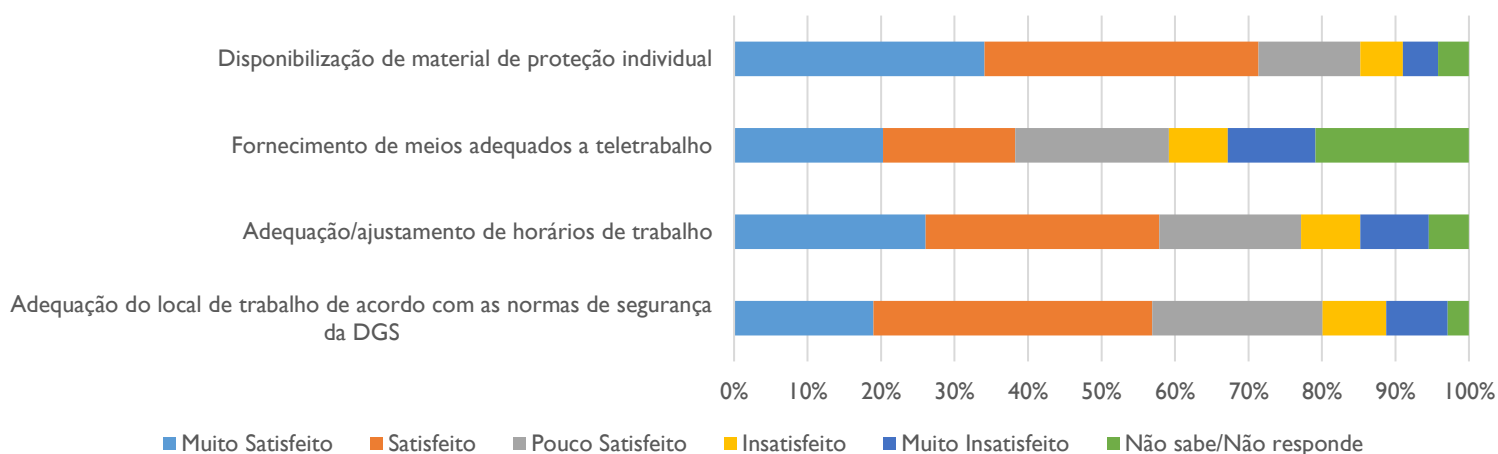


Gráfico 36 – Satisfação face à situação epidemiológica COVID-19/distribuição do nível de satisfação por indicador

A análise deste parâmetro, introduzido no questionário de satisfação realizado em 2021, permite aferir que os Colaboradores estão de uma forma geral satisfeitos com o desempenho da ANEPAC face à situação epidemiológica COVID-19 (56%), sobretudo no indicador “Disponibilização de material de proteção individual” e “Adequação/ajustamento de horários de trabalho”. O Grupo profissional mais descontente é o “Operador CNEPC/CDOS”.

8_Publicidade Institucional

Conforme o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/2010, de 25 de junho, designadamente no que diz respeito à obrigatoriedade dos Organismos do Estado reportarem a informação sobre as ações de publicidade institucional realizada em cada ano civil, destaca-se que a ANEPC assegurou em 2020 a continuidade das ações de sensibilização no âmbito do Programa “Aldeia Segura Pessoas Seguras” através de campanha de difusão nos media nacionais, televisão, rádio e web.

C.

Recursos

I_Recursos Humanos

A Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil para cumprir os seus objetivos contou, em 2020, com uma equipa de recursos humanos, empenhada, mobilizada e disponível para dar o melhor de si ao serviço das populações.

Os recursos humanos são o elemento mais importante no seio de uma organização. A autonomia exigida para o desempenho das funções, a capacidade de inovação necessária para a promoção de uma resposta adequada às solicitações, aliadas às competências técnicas, convertem as pessoas num dos pilares da Organização e num recurso ativo desta.

A valorização e estímulo destes recursos potenciará o direcionamento das suas capacidades para o cumprimento dos objetivos institucionais.

Para fazer face às atribuições que são prosseguidas pela ANEPC, importa analisar o número de trabalhadores em exercício de funções a 31/12/2020.

Com efeito, naquela data a ANEPC detinha um total de 277 efetivos com vínculo de emprego público, nos quais se incluem os dirigentes superiores e intermédios. Contou ainda com 540 colaboradores em exercício de funções ao abrigo de um Protocolo celebrado entre a ANEPC e a Escola Nacional de Bombeiros (ENB).

Os quadros seguintes representam a distribuição dos efetivos a 31/12/2020, destacando-se da análise os seguintes pontos:

- Em termos globais (postos de trabalho preenchidos do mapa de pessoal + pessoal protocolo ENB), a taxa de realização é de 68,48%;
- Os 277 postos de trabalho preenchidos representam 23,22% dos 1193 postos de trabalho aprovados no mapa de pessoal da ANEPC para o ano de 2020;
- De facto, o Mapa de Pessoal comportou um total de 1.193 postos de trabalho, nestes se incluindo os necessários para fazer face à integração de trabalhadores no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública – PREVPAP. No entanto, devido a constrangimentos diversos, que fundaram a determinação da Tutela nesse sentido, a regularização e consequente integração no Mapa de Pessoal, apenas se considerará na sua plenitude no decurso do ano de 2021, uma vez que, no ano de 2020 apenas foram concluídos os procedimentos concursais que permitiram a integração dos trabalhadores abrangidos pelo PREVPAP e integrados no DATO;
- Os 540 colaboradores que se encontram em funções ao abrigo do protocolo celebrado com a ENB, contribuem igualmente para o desenvolvimento e cumprimento dos objetivos e atividades da ANEPC. Em termos percentuais esta situação corresponde a 66,10% do número total de efetivos a exercer funções na ANEPC.

	Direção Superior		Direção Intermédia				Técnico Superior		Informática		Assistente Técnico			Assistente Operacional		Forças Armadas		GNR	Bombeiro	Total
	MP	MP	FEPC	DATO	MP	DATO	MP	DATO	MP	DRT	DATO	MP	DATO	MP	MP	FEPC				
Sede	5	16	0	0	52	11	3	4	28	0	7	7	2	1	3	0			139	
CNEPC	2	3	6	2	1	0	0	0	5	19	3	1	0	1	2	5			50	
CDOS	5	30	1	0	50	22	0	0	55	211	17	6	0	1	0	230			628	
Total	12	49	7	2	103	33	3	4	88	230	27	14	2	3	5	235			817	

(MP) Mapa de Pessoal - Trabalhadores com vínculo de Emprego Público

(FEPC) Força Especial de Proteção Civil - Trabalhadores abrangidos pelo protocolo com a Escola Nacional de Bombeiros

(DRT) Operadores de Telecomunicações - Trabalhadores abrangidos pelo protocolo com a Escola Nacional de Bombeiros

(DATO) Funções de apoio Técnico - Trabalhadores abrangidos pelo protocolo com a Escola Nacional de Bombeiros

Quadro 8 – Recursos Humanos efetivos a 31 de dezembro 2020 por carreiras e vínculo

	Trabalhadores com vínculo de emprego público			Colaboradores pertencentes à ENB			Total Geral
	TOTAL ANEPC	Género		TOTAL ENB	Género		
		M	F		M	F	
Direção Superior	12	11	1	0	0	0	12
Direção Intermédia	49	39	10	9	9	0	58
Técnico Superior	103	47	56	33	13	20	136
Informática	3	2	1	4	4	0	7
Assistente Técnico	88	34	54	257	157	100	345
Assistente Operacional	14	12	2	2	2	0	16
forças Armadas	3	3	0	0	0	0	3
GNR	5	5	0	0	0	0	5
Bombeiros	0	0	0	235	229	6	235
TOTAL	277	153	124	540	414	126	

Quadro 9 - Recursos Humanos efetivos a 31 de dezembro 2020 por vínculo e distinção de género

2_Recursos Financeiros

A ANEPC possui como característica principal o facto de as suas despesas serem suportadas por dotações provenientes de transferências do Orçamento do Estado e por receitas provenientes, na sua maioria, das percentagens legalmente atribuídas sobre os prémios de seguro, pela ANEPC Supervisão Seguros e Fundos Pensões, das percentagens atribuídas legalmente sobre as receitas dos jogos sociais, através da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e ainda da arrecadação de receitas próprias, em resultado da sua atividade específica no âmbito da prestação de serviços no âmbito do regime jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios (SCIE), aos cidadãos e empresas.

A gestão financeira na ANEPC assenta na prossecução de uma adequada gestão dos recursos financeiros, desde a sua obtenção (receitas) à sua aplicação (despesas), em concordância com os requisitos da conformidade legal, regularidade financeira, economia, eficiência e eficácia, materializada nos princípios basilares da Reforma da Administração Financeira do Estado (RAFE) que se encontram definidos na Lei n.º 8/90, de 20 fevereiro (Lei de Bases da Contabilidade Pública) e no Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 julho (Regime da Administração Financeira do Estado) alterado pelo Decreto-Lei n.º 275-A/93, de 9 de agosto, Decreto-Lei n.º 113/95, de 25 de maio, Lei n.º 10-B/96, de 23 de março, Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro, Lei n.º 55-B/2004, de 30 de dezembro, Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março, Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, bem como pelas regras estabelecidas pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março (LEO) e Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de Junho (DLEO).

Na avaliação da gestão financeira da ANEPC durante 2020 proceder-se-á a uma análise estrutural da despesa e da receita, tendo contribuído para o efeito, a informação obtida a partir do sistema GeRFiP e dos mapas de controlo de execução orçamental.

1.1. Análise da Execução da Despesa

O Orçamento da ANEPC aprovado para o ano 2020 foi de €121.500.097, sendo €108.330.165 respeitantes ao orçamento de atividades e €13.169.932 respeitantes ao orçamento de projetos.

No que respeita às rubricas de despesa merece especial destaque o agrupamento “Transferências Correntes”, no montante de €63.771.800, representando 52,5% do orçamento global. Estas

transferências destinaram-se sobretudo a acautelar pagamentos às entidades detentoras dos Corpos de Bombeiros e à Escola Nacional de Bombeiros.

Os agrupamentos de despesa que compuseram o orçamento inicial apresentavam-se distribuídos da seguinte forma:

ORÇAMENTO DE ATIVIDADES		
Agrupamento de Despesa	Valores (€)	%
Despesas com Pessoal	24 948 357	20,5%
Aquisição de Bens e Serviços	8 075 011	6,6%
Transferências Correntes	63 771 800	52,5%
Outras Despesas Correntes	1 469 107	1,2%
Aquisição de Bens de Capital	4 630 890	3,8%
Transferências de Capital	250 000	0,2%
Operações Extraorçamentais	5 185 000	4,3%
Total do Orçamento de Atividades	108 330 165	89,2%
ORÇAMENTO DE PROJETOS		
Agrupamento de Despesa	Valores (€)	%
Aquisição de Bens e Serviços	9 709 245	8,0%
Aquisição de Bens de Capital	3 460 687	2,8%
Total do Orçamento de Projetos	13 169 932	10,8%
TOTAL DO ORÇAMENTO DE DESPESA	121 500 097	100,0%

Quadro 10 – Agrupamentos de despesa – orçamento inicial

Perante o *plafond* atribuído a este organismo, o montante do Orçamento inicial para o ano 2020 representou um acréscimo de 7,02% quando comparado com o Orçamento inicial do ano de 2019 (€113.533.651), explicado por ligeiro aumento no orçamento de atividades e por um aumento no orçamento de projetos. Expurgados os valores correspondentes às operações extraorçamentais verifica-se que o acréscimo foi de apenas 5,19%.

Até à entrada em vigor da Lei n.º 2/2020, de 31 de março (LOE 2020), foi aplicado o regime transitório definido na Lei de Enquadramento Orçamental, sendo que, com a entrada em vigor da Lei do Orçamento de Estado para o ano 2020, foram aplicadas cativações no valor de €2.649.478 durante o ano económico 2020. Referir ainda que manteve-se em vigor o Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (Decreto de Execução Orçamental 2019).

Sublinha-se que o Orçamento inicial para 2020, no agrupamento de despesas com pessoal apresentou um acréscimo significativo relativamente ao ano 2019, resultante do Programa de Regularização

Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP), compensado pelo decréscimo no agrupamento de despesa com transferências correntes.

Face à insuficiência da dotação inicial atribuída, agravada pelas cativações previstas na legislação já referida e sobretudo por um acréscimo muito significativo de despesas relacionadas com a pandemia por COVID-19, desde o início do ano, que exigiu a necessidade de acionar todos os procedimentos para suprir a suborçamentação existente.

Consequentemente, foi necessário adotar uma gestão proactiva e dinâmica, através de um acompanhamento e controlo rigoroso da execução orçamental da despesa e da receita. Nestes termos, foram aprovados diversos créditos especiais, transição de saldos da gerência anterior, descativação e reforços orçamentais. Foram propostas e autorizadas várias alterações orçamentais para reafecção de rubricas cativas, como forma de resolução para ultrapassar o significativo *deficit*.

Sem a aprovação e/ou a autorização pela Tutela e pelo Ministério das Finanças, dos diversos pedidos de alteração orçamental, que permitiram a obtenção de dotações orçamentais para suportar as necessidades mais prementes da ANEPC, não teria sido possível fazer face às despesas calendarizadas para 2020, bem como às resultantes do forte empenhamento da ANEPC na resposta à situação pandémica em curso.

Em termos globais, no final do ano, o orçamento corrigido situou-se em €145.277.286 (não incluindo as operações extraorçamentais no montante de €5.185.000), tendo a execução total da despesa líquida, atingido o montante de €125.717.574 (não incluindo as operações extraorçamentais no valor €2.576.236), o que representa um grau de execução de 86,5% (não incluindo o valor das extraorçamentais), conforme se pode observar no quadro seguinte:

Agrupamento de Despesa	Orçamento inicial (€)	Orçamento corrigido (€)	Despesa efetiva (€)	Desvio Orçamental (€)	Taxa de execução (%)
Despesas com pessoal	24 948 357	9 055 456	8 861 063	-194 393	97,9%
Aquisição de Bens e Serviços	17 784 256	18 344 061	6 465 055	-11 879 006	35,2%
Juros e outros encargos	0	74 842	74 841	-1	100,0%
Transferências Correntes	63 771 800	107 074 282	105 320 788	-1 753 494	98,4%
Outras Despesas Correntes	1 469 107	4 737 454	3 260 669	-1 476 785	68,8%
Aquisições de bens de capital	8 091 577	5 648 193	1 392 160	-4 256 033	24,6%
Transferências de capital	250 000	342 998	342 998	0	100,0%
Operações extraorçamentais	5 185 000	5 185 000	2 576 236	-2 608 764	49,7%
Total	121 500 097	150 462 286	128 293 810	-22 168 476	85,3%

Quadro II – grau de execução do orçamento da despesa

Em linhas gerais, após análise ao quadro que antecede sobre o orçamento da despesa retiram-se resumidamente as seguintes conclusões:

- Ao nível das despesas com pessoal consideram-se todas as remunerações principais, abonos acessórios inerentes aos trabalhadores da ANEPC. Também neste agrupamento se inserem as despesas com doença, acidentes em serviço, parentalidade e encargos com a Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social, enquanto entidade patronal, tendo sido executado o valor de €8.861.063, o que representa 7,0% da despesa efetiva realizada. O desvio que se verificou entre o Orçamento inicial, o corrigido e a despesa efetiva ficou a dever-se, principalmente à não integração dos PREVPAP bem como ao não preenchimento da totalidade dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal de 2020.
- As despesas com aquisição de bens e serviços representaram a maioria dos encargos globais com os serviços de suporte à atividade operacional desta ANEPC Nacional. No referido ano económico e neste agrupamento de despesa foi executado o montante de €6.465.055, traduzindo-se em 5,1% da despesa efetiva global.
- Comparativamente ao ano transato, houve um decréscimo de €6.031.837, que decorreu essencialmente pelos múltiplos efeitos causados pela pandemia por COVID-19, com sucessivos estados de emergência que alteraram as atividades do país no seu todo e que no caso da ANEPC, fez direcionar a maior parte da despesa para o reforço de verbas do agrupamento 04-transferências correntes destinadas ao combate à pandemia COVID-19 e aos diversos apoios extraordinários que foram legalmente consagrados em benefício das Associações Humanitárias de Bombeiros.
- Como despesas mais significativas neste agrupamento 02 – Aquisição de bens e serviços, destacam-se ainda “combustíveis e lubrificantes” no montante de €427.158 e “conservação de bens – reparação, revisão e substituição de pneus e baterias de viaturas”, no valor de €388.719, que refletem os encargos com o parque automóvel da ANEPC, cuja idade média se situa em 12 anos, onde a grande maioria possui um registo de mais de 177.000Km percorridos, o que conduz a elevados custos de manutenção.
- Para além das rubricas referidas, importa ainda mencionar a despesa associada aos encargos com as despesas fixas associadas à gestão e manutenção das Infraestruturas afetas à ANEPC, destacando-se as rubricas “encargos das instalações” no valor de €328.576, “limpeza e higiene”, no montante de €289.420 e “encargos com rendas” no valor de €201.366.
- Ainda no âmbito deste agrupamento de despesa, as “comunicações” são consideradas como essenciais para a atuação da ANEPC, principalmente as relacionadas com o envio de SMS (com um encargo de €904.050 em 2019) em massa à população afetada pela iminência ou ocorrência

de acidente grave ou catástrofe. Trata-se de um aviso da Proteção Civil destinado a fornecer informação relacionada com o evento ou risco em causa e sobre as medidas de autoproteção a adotar. Em termos globais em 2020, verificou-se uma despesa no montante €451.930, cujo diminuição da despesa se deveu aos custos de implementação da solução tecnológica imputados apenas em 2019) e “comunicações por satélite”, no valor de €59.546.

- O agrupamento de despesa “Transferências Correntes” tem sido, ao longo dos anos, recorrentemente deficitário. Assim sendo, para que fosse possível satisfazer os encargos nomeadamente com o Dispositivo Terrestre de Combate aos incêndios Rurais, Lei do Financiamento das AHB, Despesas Extraordinárias com Incêndios Rurais, Bases de Apoio Logístico, combustíveis e os encargos referentes às EIP, foi necessário, recorrer à gestão flexível do orçamento, à descativação dos montantes ainda cativos no agrupamento de despesa de Aquisição de Bens e Serviços na fonte de financiamento de Receita de Impostos, à aplicação de parte dos saldos transitados de receita própria da ANEPC e de abertura de créditos especiais. Numa análise global, realizou-se uma despesa no montante de €105.320.788, traduzindo-se em 83,8% (ou 82,1% com extraorçamentais) da despesa efetiva global.
- No que diz respeito ao agrupamento “Aquisições de Bens de Capital” verificaram-se que as despesas realizadas neste âmbito, foram aplicadas na aquisição de equipamento administrativo, *hardware* e *software*.

Em termos globais, para a taxa de execução global de 86,5% não incluindo o valor das extraorçamentais, contribuiu determinadamente o orçamento de atividades, ao apresentar uma execução de 94,8%, dado que o orçamento de projetos apresentou uma execução de 7,8%.

Orçamento	Orçamento inicial (€)	Orçamento corrigido (€)	Despesa efetiva (€)	Desvio Orçamental (€)	Taxa de execução (%)
Atividades	108 330 165	136 666 160	127 217 483	-9 448 677	93,1%
Projetos	13 169 932	13 796 126	1 076 328	-12 719 798	7,8%
TOTAL	121 500 097	150 462 286	128 293 811	- 22 168 475	85,3%

Quadro 12 – taxa de execução global do orçamento

No Quadro Comunitário em vigor (2014-2020), designado de PORTUGAL2020, a ANEPC elaborou diversas candidaturas, concorrendo para financiamento de projetos no âmbito dos vários Programas Operacionais. Também no panorama internacional, a ANEPC Nacional tem vindo a colaborar em diversos projetos candidatos a cofinanciamento, no papel de entidade parceira.

Em 2020, dos projetos inscritos em sede de orçamento (em orçamento de atividades e de projetos), apenas 3 apresentaram execução, nomeadamente o Portal de Segurança contra incêndio em edifícios,

Aquisição de equipamentos operacionais de proteção individual e Gestão documental, arquivo e interoperabilidade.

A taxa de execução de 100% do projeto “Ações de sensibilização e implementação de sistemas de aviso à população” não é real uma vez que o projeto foi anulado, pelo que a execução se refere à devolução por parte desta ANEPC Nacional, dos reembolsos recebidos em sede de execução do projeto, para a Agência de Desenvolvimento e Coesão (AD&C).

Designação dos Projetos	Dotações Iniciais	Dotações Corrigidas	Tot Liq.Desp. Paga	Desvio Execução face ao orçamento corrigido	Taxa de execução face ao orçamento corrigido
PORTAL DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS EM EDIFÍCIOS	687 567	687 567	47 755	-639 812	6,95%
REP+ - REENGENHARIA DE PROCESSOS E MELHORIA ORGANIZACIONAL	121 937	121 937		-121 937	0,00%
PLATAFORMA DE GESTÃO E ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS	234 560	234 560	0	-234 560	0,00%
GIME - PLATAFORMA DE GESTÃO INTEGRADA DE MEIOS E EQUIPAMENTOS	593 965	338 263		-338 263	0,00%
AQUISIÇÃO DE 3 VEÍCULOS OPERACIONAIS (VPPC) - ANEPC	2 144 595	1 608 446	0	-1 608 446	0,00%
CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS OPERACIONAIS "PROJETO A CANDIDATAR"	500 000	250 000		-250 000	0,00%
RESERVA LOGÍSTICA DE EMERGENCIA (ANEPC/CNOS) - "PROJETO A CANDIDATAR"	878 004	439 002		-439 002	0,00%
SENSIBILIZAÇÃO E MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO - "PROJETO A CANDIDATAR"	271 400	135 700		-135 700	0,00%
ACÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS AVISO A POPULAÇÃO	2	780 305	780 302	-3	100,00%
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) ANEPC - (RCM n.º. 176/2019, de 19 de setembro)	7 379 902	8 128 341	0	-8 128 341	0,00%
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO NRBQ (QUADRO FINANCEIRO PLURIANUAL 2014/2020 PARA ASSUNTOS INTERNOS -FSI - CANDIDATURA ADMITIDA	300 000	150 000	0	-150 000	0,00%
ESTUDOS AVALIAÇÃO DE RISCOS DEDICADOS ÁREA NRBQ (QUADRO FINANCEIRO PLURIANUAL 2014/2020 PARA ASSUNTOS INTERNOS -FSI) "PROJETO A CANDIDATAR"	58 000	29 000		-29 000	0,00%
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (RCM n.º 101-A/2017, de 12 de julho)	0	359 775	211 371	-148 404	58,75%
REDES DE ALERTA TEMPERANAS EN SISTEMAS DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL EN PROTECCION CIVIL	0	290 500		-290 500	0,00%
REDES DE ALERTAS TEMPRANAS EN SISTEMAS DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA APOYO A PROTECCION CIVIL - 2ª FASE	0	180 000		-180 000	0,00%
GESTÃO DOCUMENTAL, ARQUIVO E INTEROPERABILIDADE (GeDAI)	0	62 730	36 900	-25 830	58,82%
TOTAL	13 169 932	13 796 126	1 076 328	-12 719 798	7,80%

Quadro 13 – projetos inscritos em orçamento

A taxa de execução da globalidade dos projetos situa-se nos 7,8%.

Em relação aos valores negativos indicados na coluna “Desvio Orçamental”, o mesmo resulta de 2 grandes fatores:

- Os projetos de maior peso no orçamento estarem dependentes do desenvolvimento dos respetivos procedimentos concursais;
- A existência de 4 projetos inscritos a aguardar aviso de abertura pelo POSEUR.

Dos projetos plasmados no quadro supra com taxa de execução, será de referir o seguinte:

- PORSEG-Portal de Segurança Contra Incêndio em Edifícios – projeto que pretende fomentar a utilização de plataformas transversais de suporte à prestação de serviços eletrónicos (obrigação legal prevista no DL 220/2008, de 12 de novembro). No corrente ano o projeto foi orçamentado em €687.567, no entanto a despesa efetiva situou-se em €47.755, uma vez que o mesmo se encontra relacionado com a prévia implementação do sistema GefiDoc (gestão documental). O pedido de prorrogação foi submetido e encontra-se a aguardar aprovação da AMA.
- Plataforma de Gestão e Atribuição de Subsídios – projeto que pretende desmaterializar procedimentos administrativos e financeiros, permitindo a interoperabilidade de sistemas entre as várias entidades intervenientes em todos os processos, possibilitando a partilha facilitada de informação a terceiros. Em 2020 não se verificou qualquer execução, para a qual contribuiu a data em que ocorreu a assinatura do contrato (no final do primeiro semestre) bem como a situação pandémica que influenciou sobremaneira de forma negativa a progressão do projeto na medida em que este depende do envolvimento de várias unidades orgânicas.
- GeDAI - Gestão Documental, Arquivo e Interoperabilidade – projeto que pretende melhorar a capacidade institucional da ANEPC, e partes interessadas, pela racionalização das TIC e modernização administrativa, potenciando a redução de papel nos processos da ANEPC e na relação desta com os cidadãos e empresas.–Projeto inicialmente inscrito no orçamento de atividades apresentou em 2020 uma taxa de execução de 58,82%.
- Aquisição de equipamentos operacionais de proteção individual (RCM nº 101-A/2017, de 12 de julho). Projeto inicialmente inscrito no orçamento de atividades cuja taxa de execução em 2020, situou-se em 58,75%.
- Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI)- A dotação inicial inscrita neste projeto totaliza €7.379.902. A taxa de execução de 0% neste projeto está relacionada com os prazos do procedimento concursal (publicado em Diário da República e no Jornal oficial da EU em 06/02/2020), cuja adjudicação dos correspondentes contratos apenas ocorreu no final de dezembro.
- Aquisição de 3 veículos operacionais – A dotação inicial inscrita neste projeto totaliza €2.144.595. A taxa de execução de 0% neste projeto está relacionada com a reprogramação

temporal já aprovada, devido ao facto de a portaria de extensão de cargos devida, apenas ter sido publicada em 16 de dezembro, a saber a Portaria n.º 752/2020, de 16 de dezembro, circunstância que impediu a eSPap de promover a abertura do procedimento concursal tendente à aquisição dos mencionados veículos, procedimento pré-contratual esse que apenas veio a ser encetado já no corrente ano.

I.1. _Análise da Execução da Receita

O orçamento corrigido de receitas totais inscritas no orçamento de 2020 totalizou €148.514.074, o qual foi executado em 89,1%. Para tal, contribuiu o bom nível de execução das Receitas Gerais e da Receita Própria (a apresentar taxas de execução acima dos 91%), que permitiram compensar a baixa execução (22,9%) da receita proveniente de Fundos Europeus:

Designação	Orçamento inicial (€)	Orçamento corrigido (€)	Receita cobrada (€)	Desvio Orçamental (€)	Taxa de execução (%)
Receitas impostos	47 984 504	66 166 233	60 731 748	-5 434 485	91,79%
Receita Própria	58 764 275	62 501 131	60 920 012	- 1 581 119	97,47%
Saldos de RP transitados	0	7 996 187	7 996 187	0	100,00%
Fundos Europeus	9 566 318	11 850 523	2 713 087	-9 137 436	22,89%
TOTAL	116 315 097	148 514 074	132 361 034	- 16 153 040	89,12%

Quadro 14 – taxa de execução da receita

Neste contexto, a receita efetiva a 31 de dezembro de 2020 repartiu-se do seguinte modo:

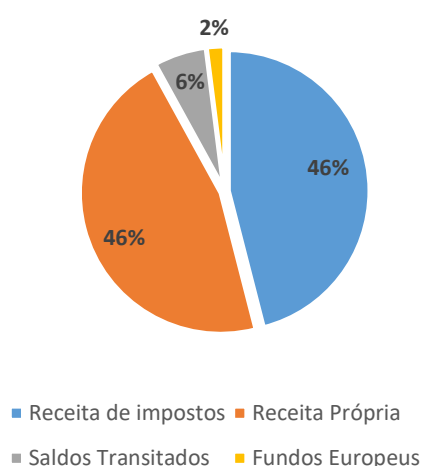


Gráfico 37 – Distribuição da receita total em 2020

O orçamento da ANEPC é constituído, em grande parte, por receitas próprias, provenientes essencialmente:

- Da distribuição dos resultados líquidos dos jogos sociais explorados pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (regulada pelo Decreto-Lei n.º 56/2006, de 15 de março, alterado pelos Decreto-Lei n.º 44/2011, de 24 de março, n.º 106/2011, de 21 de outubro e n.º 23/2018, de 10 de abril, e atualizado para o ano de 2020 pela Portaria n.º 14/2020, de 23 de janeiro),
- Da ANEPC de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (Lei n.º 10/79, de 20 de março),
- Da aplicação de taxas (registo de entidades) com base na Portaria n.º 1054/2009, de 16 de setembro, atualizada anualmente através de Despacho do Senhor Presidente da ANEPC,
- Das coimas aplicadas, nos termos do Decreto-Lei n.º 73/2013, de 31 de maio e do Decreto-Lei n.º 45/2019, de 1 de abril,
- Do pagamento de serviços prestados de estudos, pareceres, projetos e vistorias, com base na Portaria n.º 1054/2009, de 16 de setembro, atualizada anualmente através de Despacho do Senhor Presidente da ANEPC.

Em 2020, e à semelhança dos anos anteriores, a componente com maior expressão no total da receita própria arrecadada é a proveniente da ANEPC de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (65,4%), seguida da proveniente da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (27,9%).

Estas duas entidades dão origem a 94% de toda a receita própria arrecadada por esta ANEPC Nacional. O quadro seguinte desagrega pelas principais componentes, de maior relevância e comparando com a dotação corrigida:

Designação (componente)	Orçamento corrigido (€)	Receita cobrada (€)	Desvio Orçamental (€)	Taxa de execução (€)
ANEPC Supervisão Seguros e Fundos de Pensões	35 375 000	37 327 004	1 952 004	105,5%
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	19 503 750	15 901 424	-3 602 326	81,5%
Taxas de segurança Contra Incêndio em Edifícios	3 700 525	3 684 784	-15 741	99,6%
Outras	185 000	176 335	-8 665	95,3%
Total	58 764 275	57 089 547	-1 674 728	97,2%

Quadro 15 – taxa de execução da receita

O desvio negativo evidenciado no quadro acima, adveio da situação epidemiológica vivida no País, originando uma diminuição significativa da receita transferida pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa comparativamente com a previsão corrigida e num ligeiro decréscimo da receita proveniente dos serviços prestados por esta ANEPC Nacional no âmbito da Segurança Contra Incêndio em Edifícios (SCIE) e de outras receitas diversas, nomeadamente as coimas decorrentes de processos de contraordenações de SCIE.

Numa análise global, pode-se afirmar que o *plafond* orçamental atribuído inicialmente a esta ANEPC já apresentava várias pressões traduzidas na existência de um défice orçamental centrado, sobretudo, nos pagamentos às entidades detentoras de Corpos de Bombeiros. Com a publicação da LOE 2020 foram aplicadas cativações que ainda vieram agravar, sobremaneira, o défice existente face ao elevado montante daquelas.

Esta pressão veio a ser acrescida não só pelo facto de terem surgido novos encargos já depois de aprovado o Orçamento para 2020, ou mesmo já no decurso do ano de 2020 pela situação pandémica por COVID-19, e, consequentes, Estados de Emergência decretados.

Neste quadro, atenta a imprevisibilidade e acentuado impacto da pandemia por COVID-19, foi esta ANEPC confrontada com várias implicações financeiras resultantes da aplicação de alterações legislativas, em ordem atribuir designadamente diversos apoios financeiros às Associações Humanitárias de Bombeiros, a desenvolver processos aquisitivos de equipamentos de proteção individual (EPI), a promover o incremento da transferência devida para o Fundo de Proteção Social do Bombeiro, a criar um dispositivo de equipas especializadas para resposta à situação pandémica pelo vírus SARS-CoV-2, bem como a ativar Estruturas de Apoio de Retaguarda (EAR), em todos os distritos do território nacional para acolher pessoas infetadas com o sobredito vírus, minimizando a pressão sobre os Hospitais.

Atendendo à análise orçamental efetuada ao longo do ano e em coordenação com a Tutela/Ministério das Finanças, foram obtidos os necessários reforços orçamentais para colmatar o défice que existiu e assim foi possível atingir com sucesso as determinações políticas no âmbito da proteção civil com especial enfoque na resposta à pandemia por COVID-19.

D.

Principais atividades desenvolvidas e resultados alcançados

I_ Prevenção e Gestão de Riscos

As diretrizes da Direção Nacional de Prevenção e Gestão de Riscos (DNPGR) definidas para 2020 assentaram num conjunto de projetos e atividades que levaram em conta as linhas estratégicas orientadoras das GOP 2020, designadamente no que respeita ao reforço da capacidade de monitorização e gestão dos riscos, dos sistemas de alerta e de aviso às populações e do envolvimento dos cidadãos para consolidar o sistema de proteção civil, por via do reforço da visão preventiva da Proteção Civil Preventiva e da promoção da resiliência a catástrofes das populações.

Seguidamente descrevem-se as atividades inovadoras/relevantes realizadas e constrangimentos verificados, de acordo com as atividades previstas no PA2020, excluindo-se as atividades correntes/de rotina.

Diretriz n° 1: Consolidar o patamar preventivo de proteção civil

a) Apoiar o desenvolvimento da proposta de nova estratégia para uma proteção civil preventiva 2021-30:

Foram desenvolvidos os trabalhos tendentes à elaboração da proposta da Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva 2021/2030, considerando quer o enquadramento internacional e nacional vigente, quer o diagnóstico da situação de referência quanto à execução da componente preventiva da proteção civil. Pretendeu-se assim potenciar as atividades de redução do risco já em curso e, ao mesmo tempo, estimular a supressão das lacunas identificadas. Neste particular, foram tidas em conta:

- as áreas prioritárias de ação identificadas para a região europeia aquando da avaliação intercalar da execução do *roadmap* do Fórum Europeu para a Redução do Risco de Catástrofes;
- as recomendações emanadas no exercício de Avaliação por Pares ao sistema de gestão do risco de catástrofes existente em Portugal, realizado pela Comissão Europeia (2019);
- a identificação de aspetos de potencial melhoria constantes da Avaliação Nacional das Capacidades para a Gestão de Riscos (2018), conjugada com os resultados decorrentes da atualização da Avaliação Nacional de Riscos (2019);

- a monitorização da execução da Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva 2018/2020, efetuada pelo seu Grupo de Coordenação;
- as propostas e sugestões apresentadas pelas entidades integrantes da subcomissão da Plataforma Nacional para a Redução do Risco de Catástrofes.

A proposta de base da Estratégia 2021/2030 veio a ser apresentada à tutela em outubro de 2020.

b) *Dinamizar o trabalho da Plataforma Nacional para a Redução do Risco de Catástrofes fechar o ciclo de atividades 18/20 e propor o novo plano de atividades 21-23:*

Foi dada sequência à atividade dos Grupos de Trabalho da Plataforma Nacional para a Redução do Risco de Catástrofes, permitindo:

- Iniciar a construção de uma base de dados nacional com registo de danos associados a acidentes graves e catástrofes, potenciada pela adesão de Portugal ao projeto DesInventar, das Nações Unidas, e pelo desenvolvimento de uma metodologia para obtenção dos registos de danos. Neste contexto, foi igualmente organizado um *Webinar*, em articulação com as Nações Unidas, dirigido aos vários *stakeholders* a envolver na materialização deste projeto;
- Finalizar um projeto piloto para levantamento de vulnerabilidade sísmica dos edifícios escolares (em particular do 1º ciclo), o qual permitiu ainda a publicação de um “Guia Prático da Escola Resiliente”, orientado para a identificação dos elementos não-estruturais em risco e respetivas medidas de mitigação;
- Finalizar a conceção de uma ficha de avaliação de danos pós-sismo em edifícios correntes e respetivo manual de preenchimento, na sequência de um processo que contou com a participação de especialistas de instituições de ensino superior, peritos em engenharia sísmica e representantes de ordens profissionais, entre outros.
- Promover boas práticas de redução do risco e de aumento da resiliência das infraestruturas responsáveis pelo fornecimento de serviços essenciais, através do desenvolvimento de uma metodologia de identificação de interdependências e da realização de um exercício *table-top* destinado a avaliar os principais desafios e preocupações associados à ocorrência de um evento disruptivo de grande impacto.

Em paralelo, foi elaborada a proposta de Plano de Atividades da PNRRC para o triénio 2021-23, o qual será submetido à aprovação da Comissão Nacional de Proteção Civil.

c) Promover o estudo de soluções mais robustas de aviso à população através de SMS e apresentar uma proposta de tipificação de critérios para emissão de aviso:

No quadro do Sistema Nacional de Monitorização e Comunicação de Risco, de Alerta Especial e de Aviso à População, reforçou-se a solução de aviso à população, por SMS, utilizando o *Common Alert Protocol* e tendo por base uma lógica multirrisco. Em conjunto com a ANACOM e os operadores de comunicações móveis, procedeu-se à definição de especificações, ao teste e à implementação de uma solução com maior precisão geográfica, assente em polígonos, em substituição do aviso exclusivamente de base distrital.

Em paralelo, e de modo a apoiar as autoridades competentes no processo de decisão conducente à emissão do aviso, tornando-o mais expedito e automatizado, foi promovida, conjuntamente com o Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil, a tipificação de critérios de base, assentes em cenários de risco, que possam configurar a necessidade de emissão de aviso por SMS, e sem prejuízo da utilização de outros canais complementares de aviso, de âmbito nacional ou local.

d) Desenvolver e disponibilizar o Guia de Boas Práticas no desenvolvimento de Plataformas Locais:

Foi publicado, em junho de 2020, um “Guia de Orientação” para o estabelecimento de plataformas locais para redução do risco de catástrofes, documento que visa estimular a constituição daquelas plataformas. O Guia define o quadro conceptual de tais plataformas e apresenta soluções de constituição e funcionamento, disponibilizando ferramentas que apoiam a sua implementação.

O Guia tem por público-alvo os órgãos executivos dos municípios ou entidades intermunicipais (áreas metropolitanas e comunidades intermunicipais) do território nacional, bem como outras entidades, do setor público, privado e sociedade civil, que, através da constituição de Plataformas Locais, queiram participar no processo de integração das medidas de redução de risco de catástrofes nas políticas locais, em linha com o Quadro de Sendai 2015-2030.

Diretriz n.º 2: Desenvolver instrumentos de planeamento de emergência

a) Iniciar a revisão do PNEPC:

Foi iniciada a revisão do Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil (PNEPC), de modo a adequar este instrumento ao normativo relativo à elaboração de planos de emergência. Pretendeu-se assim garantir condições para uma melhoria da eficiência e eficácia da ação dos serviços e agentes de proteção

civil, potenciando a resposta a acidentes graves e catástrofes e acautelando o objetivo final de contribuir para a redução das perdas e danos na população, bens e ambiente.

Ao longo de 2020, foram desenvolvidas diversas interações com os pontos focais das entidades integrantes do Plano, nomeadamente quanto à identificação das responsabilidades destas e quanto aos procedimentos e instruções de coordenação que lhes estão associados. Em paralelo, procedeu-se à atualização das disposições referentes à organização das operações, à revisão dos critérios de ativação e à integração de ajustes nos procedimentos de diversas Áreas de Intervenção, com especial ênfase nos Serviços Mortuários. Foi igualmente atualizada a cartografia de suporte às operações e criado um conjunto de medidas destinadas a prevenir e mitigar os riscos identificados e a garantir a manutenção da plena operacionalidade do Plano.

b) *Elaborar Planos de Emergência Externos de Barragens:*

Foi iniciada a elaboração dos Planos de Emergência Externos (PEExt) para o Risco de Rotura das barragens de Santa Luzia e de Monte da Rocha, ambos com alcance supra distrital. Tais planos, decorrentes do Regulamento de Segurança de Barragens, definem a organização da resposta e as orientações e responsabilidades relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar nas operações de proteção civil, em caso de rutura das barragens em causa. Simultaneamente, os PEExt irão clarificar o modo como são mobilizados e coordenados os meios e os recursos indispensáveis na gestão das ações de proteção e socorro a aplicar na área abrangida pela onda de inundação gerada por uma rutura naquelas infraestruturas.

c) *Desenvolver o conceito da PCIR na vertente preventiva:*

Foi dada continuidade à execução dos programas “Aldeia Segura” e “Pessoas Seguras” de sensibilização e autoproteção para o risco de incêndios rurais, peça fundamental da especialização em Proteção Contra Incêndios Rurais (PCIR) do SGIFR. Apesar de se tratarem de programas assentes na proximidade com a população, e por isso mesmo fortemente limitados pelos confinamentos existentes e pelas normas de distanciamento social, foi possível reforçar o número de aglomerados aderentes (1988, no final do ano), de oficiais de segurança designados (1849) e de locais de abrigo e refúgio identificados (2489).

Em paralelo, foi lançado o *site* oficial dos Programas, potenciando assim a visibilidade pública dos mesmos e aumentando o acesso a informação prática e georreferenciada relativa aos aglomerados existentes. Por outro lado, foi publicada uma adenda ao Guia de Implementação dos Programas,

contendo orientações específicas a aplicar em operações de evacuação de aglomerados, em contexto de pandemia COVID-19.

d) Atualizar documentação técnica de SCIE na sequência da publicação da 3ª alteração ao regime jurídico de SCIE e das Portarias suplementares:

Com a publicação da 3ª alteração ao Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, operada pela Lei n.º 123/2019, de 18 de outubro, foram sendo progressivamente publicadas alterações às Portarias complementares, as quais mereceram ainda iterações finais entre o Gabinete SEAI e a ANEPC.

Assim, em 2020 foram publicadas as seguintes Portarias:

- Portaria n.º 135/2020, de 2 de junho – 1ª alteração à Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, relativa ao regulamento técnico de SCIE;
- Portaria n.º 148/2020, de 19 de junho - 3ª alteração à Portaria n.º 64/2009, de 22 de janeiro, relativa à credenciação de entidades para a emissão de pareceres, vistorias e inspeções;
- Portaria n.º 208/2020, de 1 de setembro – 1ª alteração à Portaria n.º 773/2009, de 21 de julho, relativa ao registo de empresas que procedem à comercialização, instalação e ou manutenção de equipamentos e sistemas de SCIE.

Paralelamente, foram revistos e publicados 2 Despachos:

- Despacho n.º 8954/2020, de 18 de setembro, que altera o Despacho n.º 2074/2009, de 15 de janeiro, relativo à definição dos critérios técnicos para determinação da densidade de carga de incêndio modificada;
- Despacho n.º 7812/2020, de 7 de agosto, que revoga o Despacho n.º 5533/2010, de 15 de março, relativo à Comissão de Acompanhamento do regime jurídico de SCIE.

Finalmente, foram revistas e publicadas 19 Notas Técnicas:

- 01 - Utilizações-Tipo de edifícios e recintos
- 02 - Competências e responsabilidades em SCIE
- 03 - Processos de SCIE
- 05 - Locais de risco
- 06 - Categorias de risco
- 07 - Hidrantes exteriores
- 08 - Grau de prontidão dos meios de socorro
- 10 - Sistemas de proteção passiva – Portas resistentes ao fogo
- 11 - Sinalização de segurança

- 12 - Sistemas automáticos de deteção de incêndio
- 13 - Redes secas e húmidas
- 14 - Fontes de abastecimento de água para o Serviço de Incêndio (SI)
- 15 - Centrais de bombagem para o Serviço de Incêndio
- 16 - Sistemas automáticos de extinção de incêndio por água
- 17 - Sistemas automáticos de extinção de incêndio por agentes gasosos
- 18 - Sistemas de cortina de água
- 19 - Sistemas automáticos de deteção de gás
- 20 - Posto de Segurança
- 22 - Plantas de Emergência

Esta atividade de atualização de documentação técnica tem contacto com a participação pontual de técnicos de SCIE dos CDOS, bem como de peritos externos que voluntariamente contribuem para matérias de comprovada complexidade e especificidade.

Diretriz n.º 3: Incrementar a cooperação e a colaboração institucional

a) Realização do 5.º curso de emergências radiológicas com componente prática:

Os Cursos de Emergências Radiológicas são iniciativas no âmbito da Comissão Nacional para Emergências Radiológicas (CNER), destinadas a aumentar o conhecimento sobre o Manual de Intervenção em Emergências Radiológicas, estimulando a compreensão quanto aos diferentes tipos e fatores de perigo, aos procedimentos de emergência e às funções das diferentes entidades envolvidas. A 5.ª edição do curso, prevista para 2020, acabou por não conseguir ser concretizada devido às restrições impostas pela pandemia COVID-19, que condicionaram a disponibilidade das entidades formadoras, ao mesmo tempo que impossibilitaram a reunião, em condições de segurança sanitária, de um elevado número de formandos (a título de exemplo, a edição anterior reuniu mais de uma centena de elementos). Por determinação da CNER, a iniciativa transitou para 2021.

b) Realização da sessão técnica e formativa no âmbito do PNR:

O Plano Nacional de Regresso (PNR) é um instrumento onde se definem a estrutura e os procedimentos que visam criar condições para que os cidadãos nacionais, radicados em países estrangeiros onde ocorram situações anómalas, possam regressar e serem inseridos na sociedade, de forma rápida, segura e organizada e com o mínimo de perturbação para a vida nacional.

No âmbito das atividades da Comissão Executiva de tal Plano, encontrava-se prevista a realização de uma sessão técnica e formativa destinada a fomentar o conhecimento mútuo das responsabilidades dos seus membros e dos serviços operacionais envolvidos na execução do PNR, bem como a clarificar os procedimentos associados à componente financeira. Devido às condicionantes impostas pela pandemia COVID-19, que impossibilitaram a reunião física, em condições de segurança sanitária, dos elementos da Comissão Executiva, a iniciativa transitou para 2021 por determinação da tutela política do Plano.

c) *Propor a credenciação dos técnicos municipais no âmbito da SCIE:*

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretiza os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local. Esta lei prevê, no n.º 1 do seu artigo 26.º, que é da competência dos órgãos municipais apreciar projetos e medidas de autoproteção, realizar vistorias e inspeções a edifícios e recintos classificados na 1ª categoria de risco, no âmbito do regime jurídico da segurança contra incêndio em edifícios, determinando, no n.º 2, que para o desempenho de tais funções, os técnicos municipais devem ser credenciados pela entidade competente. Acresce que a norma transitória constante do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 123/2019, de 18 de outubro, diploma que procedeu à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, determina que a implementação total das competências atribuídas aos municípios por este regime jurídico e pelo estipulado no referido artigo 26.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, está dependente de credenciação dos respetivos técnicos pela ANEPC.

Nesse sentido, foi elaborada uma proposta de Portaria, a qual foi remetida ao Presidente da ANEPC e posteriormente à Tutela no decorrer de 2020. A Essa Portaria veio a ser publicada já no início de 2021 - Portaria n.º 32/2021 de 10 de fevereiro.

Em paralelo, a 3ª alteração à Portaria n.º 64/2009, de 22 de janeiro, publicada em 2020, conforme já mencionado anteriormente, foi adequada em conformidade.

d) *Instituir o Prémio de reconhecimento de Boas Práticas na área da redução do risco de catástrofes ao nível local:*

Foi lançado em março de 2020 o Prémio de Reconhecimento de Boas Práticas em Matéria de Promoção da Resiliência, iniciativa inserida no âmbito da Estratégia Nacional para uma Proteção Civil Preventiva e que resulta do comprometimento nacional com as metas traçadas pelo Quadro de Sendai para a Redução do Risco de Catástrofes 2015-2030. A iniciativa pretende destacar os esforços locais inerentes à governança para o risco e à capacitação das autoridades locais na promoção de

comunidades mais resilientes. Concorreram ao prémio um total de 15 municípios e freguesias, encontrando-se em curso a avaliação das candidaturas.

Complementarmente ao estabelecido no plano de atividades para 2020, foi desenvolvido pela DNPGR o seguinte:

ÁREA DE RISCOS E PLANEAMENTO

Ao longo de 2020, a Direção de Serviços de Risco e Planeamento (DSRP) esteve envolvida num conjunto de múltiplas atividades (algumas das quais fora do seu quadro de competências; outras delas, de natureza inopinada), que se traduziram num empenhamento significativo de recursos das quais se destaca:

- Acompanhamento da situação COVID-19, com apoio às atividades da Subcomissão para acompanhamento da situação epidemiológica COVID-19 criada especificamente para o efeito e com monitorização das ativações de planos de emergência de proteção civil decorrentes da situação pandémica;
- Desenvolvimento e lançamento (em outubro) do Portal InfoRiscos com informação agregada sobre riscos, articulado com o Sistema Nacional de Informação Geográfica, o qual permite divulgar ao público informação sobre identificação e caracterização dos fenómenos de génese natural, tecnológica ou mista, suscetíveis de afetar o território nacional;
- Apreciação de mais de uma centena de processos no âmbito da avaliação de riscos e planeamento de emergência, designadamente planos de segurança de infraestruturas críticas, planos gerais e especiais de emergência de proteção civil, planos de emergência internos de barragens, planos especiais de ordenamento do território e documentação para a elaboração de planos de emergência externos de estabelecimentos Seveso;
- Finalização (em agosto) do processo de adesão da ANEPC ao EFAS – *European Flood Awareness System*, sistema europeu destinado a melhorar a preparação para eventos hidrológicos extremos e que fornece informações no âmbito da monitorização e previsão de cheias;
- Realização do *Workshop* “A Resiliência e o Risco: os desafios do presente e do futuro” (em setembro), organizado em parceria com a Agência Nacional de Inovação, o qual possibilitou uma reflexão e análise sobre os desafios e obstáculos associados à construção da resiliência, bem como a exposição de soluções tecnológicas e investigações suscetíveis de responder aos desafios analisados;
- Gestão dos processos de reconhecimento de Organizações de Voluntariado de Proteção Civil e organização (em novembro) de sessão formativa virtual que permitiu a capacitação de cerca de 70 voluntários para o desempenho de atividades nos domínios da informação e formação

das populações, da cooperação em ações de socorro e assistência às pessoas e bens e do apoio à reposição da normalidade pós-catástrofe;

- Participação em mais de centena e meia de processos de Avaliação de Impacte Ambiental e edição de Guia (em junho) com o objetivo apoiar os representantes da ANEPC na sua participação em Comissões de Avaliação neste âmbito, numa lógica de identificação dos riscos associados aos projetos, atenta a vulnerabilidade da respetiva envolvente física e social;
- Apoio à decisão operacional em situações de risco elevado, com destaque para os períodos críticos de incêndios rurais e para as situações meteorológicas adversas associadas às Depressões Barbara (outubro) e Dora (dezembro);
- Edição de Orientação Técnica sobre “Instalação e funcionamento dos Necrotérios Provisórios” (em dezembro), desenvolvida conjuntamente com o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, com o objetivo de fornecer às entidades com atribuições previstas no âmbito da mortuária uma visão geral deste tipo de espaços, tendo em vista assegurar a organização, funcionamento e gestão da resposta, em caso de cenário de exceção com múltiplas vítimas mortais;
- Representação internacional da ANEPC em fóruns ao nível das Nações Unidas (Estratégia Internacional para a Redução do Risco de Catástrofes), Agência Internacional de Energia Atómica, Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (*High Level Risk Forum*), NATO (Grupo de Proteção Civil), UNESCO (Comité Oceanográfico Internacional) e Comissão Europeia (grupos de peritos ou comités de autoridades competentes em matéria de infraestruturas críticas, sistema de alerta precoce, prevenção, Seveso e Ecurie);
- Constituição, em conjunto com outras Unidades Orgânicas, de uma linha de atendimento para apoio ao cidadão, aquando da ativação do sistema de apoio à população por SMS.

Apesar de se terem alcançado e até mesmo superado os principais objetivos traçados, em particular os associados ao QUAR da ANEPC, importa sublinhar que a atividade foi fortemente condicionada pela insuficiência de recursos humanos disponíveis face às solicitações existentes. Em particular destaca-se a lacuna sentida ao nível da estrutura dirigente da DSRP, já que se verificou a vacatura do lugar de Chefe da Divisão de Riscos e Ordenamento durante 9 meses.

ÁREA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EM EDIFÍCIOS (SCIE)

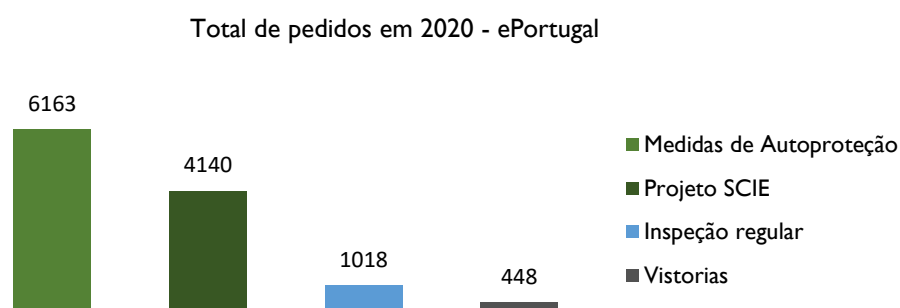
Ao longo de 2020, houve uma particular necessidade de acompanhamento quer do processo legislativo relativo às Portarias deste regime jurídico, quer das notas técnicas que tiveram que ser ajustadas.

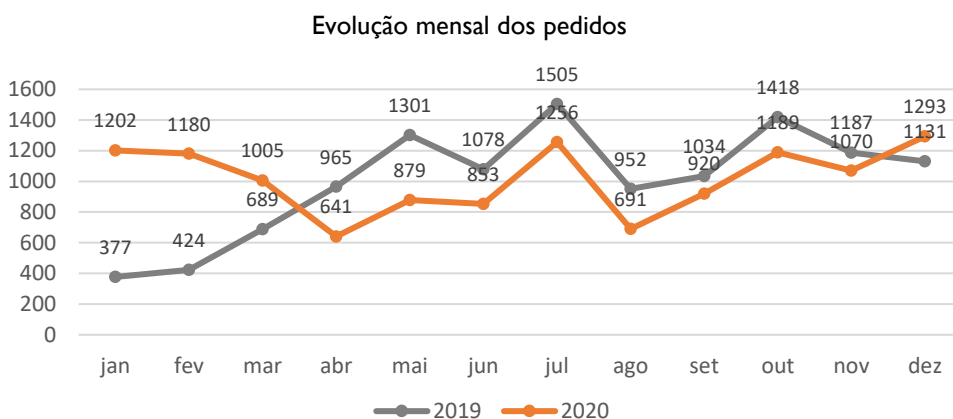
Em paralelo, durante o ano foi feito um esforço de seguimento do projeto PORSEG, de molde a que este se conclua em meados de 2021, desmaterializando por completo esta atividade, designadamente em termos internos, fruto da ligação embebida no futuro sistema de gestão documental da ANEPC. Efetuou-se o atendimento e tratamento ao longo do ano 2020 de 14.770 chamadas da Linha Verde SCIE (800 203 203), estabelecida de acordo com o art.º 11º do Decreto-Lei nº 135/99, de 22 de abril. Durante o ano de 2020 foram registadas 174 entidades ao abrigo da Portaria nº 773/2009, de 21 de julho, na sua redação atual e credenciadas 4 entidades ao abrigo da Portaria nº 64/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

A DSSCIE continua a apoiar de forma contínua a atividade em todos os CDOS, através do apoio a processos de maior complexidade, através do tratamento de processos de CDOS com maior volume pendente de tratamento, quer ainda gerindo o balanceamento de apoio entre CDOS, centrado na elaboração de pareceres a projetos e medidas de autoproteção, e na realização de vistorias e inspeções regulares.

Foi feito um esforço significativo de integração de novos técnicos, recorrendo à figura de mobilidade, mas num quadro que representa ainda fragilidades em alguns CDOS. Em alguns tipos de pedidos e em alguns distritos, a ANEPC continua a apresentar um tempo indesejado de resolução dos processos, o que só se consegue com a integração de mais técnicos (ou assistentes técnicos, no caso da Direção de Serviços de Segurança Contra Incêndio em Edifícios/ Divisão de Regulamentação, Normalização e Credenciação sobretudo na área relacionada com a Portaria n.º 773/2009, de 21 de julho).

Do total de pedidos registados no ePortugal destacam-se os 4 principais indicados no gráfico, sendo possível concluir que 87% representam solicitações de análise (projetos e medidas de autoproteção) e 12% de fiscalização (vistorias e inspeções regulares).

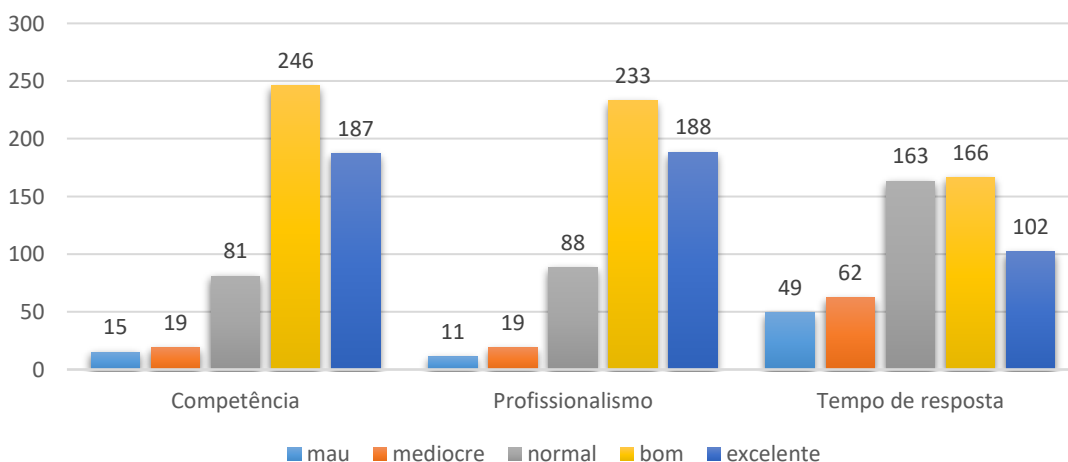




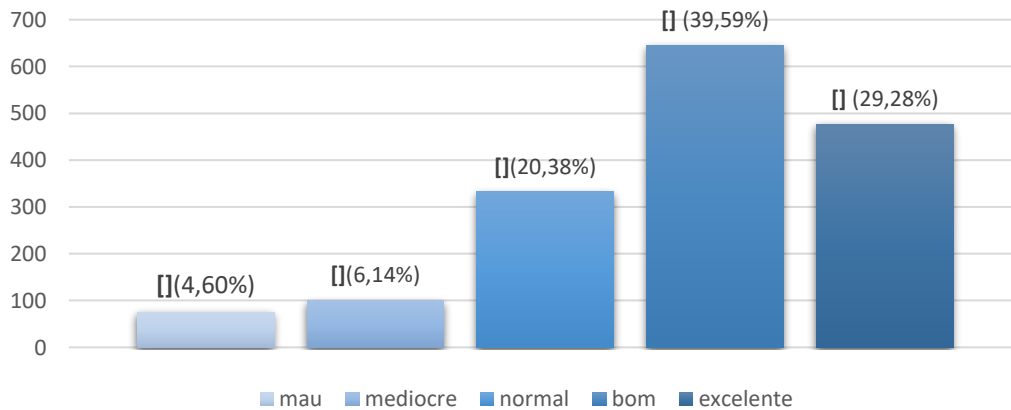
Da análise do gráfico sobre evolução mensal dos pedidos verifica-se um decréscimo significativo a partir de março de 2020, mês em que foram reportados os primeiros casos de COVID'19 em Portugal. Desde essa altura os valores mensais de pedidos recebidos mantiveram-se sempre abaixo dos registados em 2019.

A Direção de Serviços de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (DSSCIE) promoveu o inquérito de satisfação anual aos seus utilizadores (universo de 3.120), o qual aquando da elaboração do presente Relatório de Atividades ainda decorria, e de onde à data se apurava já que 70% das respostas classificam globalmente o serviço como bom ou excelente (30%):

Como avalia o desempenho do técnico da ANEPC que efetuou o tratamento do seu pedido?



Globalmente, numa escala de 1 a 5 como avalia o serviço prestado pela ANEPC?



No geral, e transversal às duas áreas (Riscos e Planeamento e Segurança Contra Incêndio em Edifícios), não será de mais dar nota de que o contexto pandémico implicou também diversas adaptações internas, quer ao nível da gestão de recursos humanos (incluindo a implementação de mecanismos de teletrabalho), quer no que respeita à forma de execução de diversas atividades, passando a privilegiar-se os meios telemáticos. Neste domínio, o nível de emprego de tais meios revelou estar condicionado pela qualidade do equipamento pessoal que cada um empregou para o efeito, sendo que tal se materializou em níveis de desempenho diferenciado, sem que o mesmo estivesse correlacionado com o grau de empenho que cada um dos colaboradores colocou na prossecução das tarefas que lhe haviam sido atribuídas.

2_ Administração de Recursos de Proteção Civil

Na área da administração de recursos de proteção civil, foram realizadas, pela DNAR, um conjunto de ações que pretendiam contribuir para as diretrizes estabelecidas para o ano em curso:

Diretriz nº 1: Incrementar os instrumentos de suporte e controle da atividade de proteção civil

a) Promover o desenvolvimento/upgrade dos sistemas aplicativos e/ou integração das aplicações existentes:

SADO:

No decurso de 2020, foi promovida a renovação do contrato de manutenção do SADO, de modo a garantir a sua plena utilização sem interrupções, risco permanente devido à obsolescência do *software* em que assenta a mencionada ferramenta, a acrescer ao facto de a mesma ter sido aditada com diversos módulos e agregar já informação acumulada ao longo de vários anos.

De modo a mitigar os riscos de interrupção associados ao circunstancialismo do SADO, foi criado um grupo de trabalho com o propósito de definição das especificações técnicas para a evolução da aplicação para o novo SADO, tendo nesse âmbito sido submetida uma candidatura à AMA para o diagnóstico de necessidades e conceção do novo SADO.

Não obstante a AMA ter reconhecido o mérito da candidatura, em sede de audiência de interessados, a AMA propôs-se rejeitar a candidatura por ausência de dotação orçamental para acolher todas as candidaturas face ao número não expectável de candidaturas apresentadas, tendo dado primazia às candidaturas que envolviam valores mais elevados. Em sede de audiência de interessados a ANEPC insurgiu-se relativamente ao projeto de decisão de rejeição da candidatura, tendo reiterado a indispensabilidade da mesma para dispor de financiamento para o início do processo conducente à renovação do SADO, não tendo a AMA, até ao momento, comunicado a respetiva decisão.

RNBP:

Durante o ano de 2020 foi realizada a renovação do contrato de manutenção do Recenseamento Nacional dos Bombeiros Portugueses, tendo-se dado início ao levantamento de necessidades para a evolução do Sistema. Importa referir que, a escassez de recursos humanos existentes na ANEPC, bem como, a situação pandémica, vieram atrasar todo o projeto que sobrecarregou substancialmente o dia-a-dia das unidades orgânicas responsáveis por este levantamento, sendo que apenas no decurso de janeiro de 2021 é que o mesmo ficou concluído.

GFIDOC 2020:

Em conformidade com o Relatório de Atividades de 2019, o Sistema de Gestão Documental GFIDOC, entrou no ano de 2020, com 80% da sua implementação terminada, faltando concretizar as atividades que se enumeram e que segundo o mesmo documento terminariam no final do primeiro semestre de 2020:

- Definir o método do expediente sobre as necessidades para o novo procedimento, realizar o respetivo levantamento de requisitos, proceder à sua configuração com a necessária compilação em documento funcional para aprovação;
- Formação do processo expediente, formação de dirigentes e formação interna;
- Ambiente de Desenvolvimento- Instalação e Configuração da Máquina de K2;
- Ambiente de Qualidade – Instalação e Configuração da Máquina de K2;
- Implementação – Desenho de Formulários, Configuração de Fluxo e Regras de Negócio (*OnJob*);
- Disponibilização do Ambiente de Qualidade (RNSI) – Instalação e Configuração da Máquina Aplicacional e da Máquina de Base de Dados.

Apesar dos constrangimentos do ano de 2020, foi possível concretizar algumas atividades do projeto, como foi o caso da apresentação/formação geral da aplicação, aos dirigentes da ANEPC, tendo sido criados sete (7) grupos de formandos para o efeito, sendo que, devido à situação pandémica estas ações ocorreram via *webex*.

Os Key users também tiveram oportunidade de testar a aplicação, em ambiente de testes e de forma remota.

Os ambientes de qualidade e desenvolvimento, também foram preparados, bem como a máquina afeta à Base de dados, tendo inclusivamente ocorrido a migração dos dados da aplicação em uso (GESCOR).

A impossibilidade das deslocações e da aglomeração de pessoas, devido à pandemia, dificultaram os procedimentos tendo provocado atrasos no projeto que deixou a sua

concretização aquém do pretendido, aguardando-se pelo termo dos sucessivos estados de emergência para definição da data de entrada em produção do GFICDoc.

Projeto SIG

As licenças do software ESRI são disponibilizadas pela RNSI desde 2017. Anteriormente, o contrato com o fornecedor e respetivo encargo eram responsabilidade da ANEPC.

O número e a tipologia das licenças disponibilizadas à ANEPC é suficiente para garantir a atividade corrente, no entanto o contrato em vigor entre a SGAI e a ESRI não prevê assistência técnica presencial nem ações de formação na utilização do software.

SITE ANEPC

No decurso de 2020 a ANEPC constituiu um grupo de trabalho para a elaboração do caderno de encargos para a nova versão do site PROCIV, mais uma vez a pandemia atrasou o decurso dos trabalhos, sendo espectável a conclusão do mesmo durante o primeiro semestre de 2021.

Projeto Análise e comportamento do Fogo

Foi consolidada a atuação do NADAIR. Este núcleo é constituído maioritariamente por elementos da FEPC e integrado por técnicos oriundos de outras unidades orgânicas ANEPC e instituições externas, entre as quais AGIF, IPMA, APA, ICNF e universidades.

Ao longo da sua existência o NAD-AIR tem desenvolvido várias aplicações específicas para os incêndios rurais, *dashboards* sobre a situação operacional nas suas várias vertentes, sistemas de recolha de dados sobre o COVID-19.

Projeto GIC 2020

O último trimestre de 2019 foi afeto à preparação dos ambientes de desenvolvimento e de qualidade do Sistema de Gestão de Contraordenações.

O ano de 2020, de acordo com o inicialmente planeado, seria o ano de preparação do ambiente de produção e da execução das ações de formação aos instrutores de processos e aos agentes de fiscalização.

A pandemia por COVID-19 não permitiu que estas ações se concretizassem, durante o ano em apreço, tendo-se privilegiado o carregamento das infrações e das novas áreas de ilícito, relativas à alteração legal, entretanto ocorrida e a entrar em vigor em agosto de 2021.

Em síntese, foram adotadas medidas concretas conducentes ao incremento dos instrumentos de suporte e controle da atividade de proteção civil, porém não foi possível alcançar na plenitude todos os objetivos que haviam sido definidos neste âmbito. Tal ficou a dever-se, sobretudo, à pandemia por

COVID-19, e às suas consequências ao nível da organização interna da ANEPC, nomeadamente ao nível da adoção de medidas de mitigação do risco de contágio, que acarretaram a diminuição dos trabalhadores a prestarem funções em regime presencial, bem como a impossibilidade de os prestadores de serviços se deslocarem às infraestruturas da ANEPC, e, por outro lado, acarretaram um inusitado e elevado empenhamento dos escassos recursos humanos da ANEPC nas ações que foram cometidas a esta ANEPC Nacional no âmbito da resposta à situação pandémica, não foram alcançadas na sua plenitude.

b) Implementar os sistemas aplicacionais de gestão e controlo de subsídios atribuídos aos CB

Atendendo aos constrangimentos causados pela situação pandémica que o país atravessou em 2020, bem como ao facto de terem sido atribuídas a esta ANEPC Nacional diversas funções e tarefas relacionadas com o combate à COVID-19, seja pela natureza intrínseca da sua missão, seja pela imposição legalmente estipulada, tal situação acarretou um elevado empenhamento dos seus escassos recursos humanos em tarefas associadas à resposta à pandemia. Não obstante a ANEPC ter desenvolvido todos os esforços no sentido de executar o máximo das atividades previstas para o ano 2020, foi requerida a prorrogação da execução da implementação da Plataforma de gestão e atribuição de Subsídios.

Neste contexto, o processo conducente à implementação da Plataforma em apreço encontra-se em curso, prevendo-se a respetiva implementação no decurso do corrente ano de 2021.

c) Assegurar o alargamento do sistema de gestão da qualidade a todas as áreas de intervenção da ANEPC

Em 2020 a implementação do Sistema de Gestão da Qualidade na ANEPC, teve como principal enfoque a conclusão da sistematização da atividade desenvolvida pelas áreas dependentes da Direção Nacional de Administração e Recursos (Divisão de Organização e Recursos Humanos, Divisão de Gestão Financeira e Gabinete da Qualidade, Higiene e Segurança no Trabalho), o que foi alcançado mediante a aprovação e divulgação de diversos normativos, ao nível das respetivas áreas de atuação.

Foram ainda iniciados os procedimentos necessários para a implementação de procedimentos ao nível das restantes Direções Nacionais, tendo sido desenvolvidos os processos de gestão relativos à Direção Nacional de Prevenção e Gestão de Riscos e à Inspeção de Serviços de Emergência e Proteção Civil, que se encontram, respetivamente, em análise pela consultora externa e pela respetiva unidade orgânica.

No entanto, vários fatores negativos influenciaram a prossecução do projeto, na medida em que este depende do envolvimento e da resposta das várias áreas nucleares.

d) *Regulamentar a Orgânica da ANEPC mormente pela criação das respetivas unidades orgânicas nucleares e flexíveis e concomitante afetação de efetivos*

Não obstante a proposta de regulamentação da estrutura orgânica da ANEPC ter sido apresentada à Tutela em 18 de março de 2020, ao longo do ano de 2020, pese embora as várias interações entre a Tutela e a ANEPC, não foi concluído o projeto de Portaria a que se refere o n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, mediante a qual serão definidas as unidades orgânicas nucleares, respetivas atribuições e competências, e bem assim fixado o número máximo de unidades orgânicas flexíveis da ANEPC. Aliás, o projeto de Portaria em apreço ainda se encontra em articulação no corrente ano.

Assim sendo, e considerando que a ANEPC apresentou o respetivo projeto de Portaria à Tutela em 18 de março de 2020, não tendo esta ANEPC Nacional autonomia para o introduzir no circuito legislativo, o que, ainda não se verificou decorrido este significativo hiato temporal, deve entender-se que a ANEPC, no que se enquadra na sua esfera de atuação, cumpriu esta Atividade.

Diretriz n.º 2: *Assegurar a gestão eficiente das infraestruturas da ANEPC*

a) *Desenvolver um projeto com vista à implementação de medidas de eficiência energética e de redução de consumos*

Neste âmbito, a ausência de enquadramento orçamental para o efeito, impediu a adjudicação de quaisquer serviços tendentes ao levantamento de soluções passíveis de serem adotadas nas instalações da ANEPC, tendentes à eficiência energética à redução de consumos, sendo que tal externalização resulta imperativa devido ao facto de a ANEPC não dispor entre os seus efetivos de trabalhadores habilitados neste âmbito. Todavia, em ordem a mitigar tal constrangimento, ao longo do ano de 2020, foi promovida a substituição de lâmpadas de alto consumo por lâmpadas LED, cuja utilização proporciona a diminuição dos consumos de energia. De igual modo, foram eliminados todos os equipamentos de cópia e impressão de utilização individual, tendo sido colocados tais equipamentos em locais de acesso comum a várias unidades orgânicas/ flexíveis, de modo a potenciar a sua utilização por um número acrescido de trabalhadores. Foram, ainda, tais equipamentos parametrizados para a impressão a preto e branco e frente e verso, de forma a reduzir os encargos com os consumíveis deste tipo de equipamentos.

b) Lançar procedimentos para a contratualização de novas instalações do CDOS e CMA de Vila Real

Em 28 de dezembro de 2020, foi celebrada entre a ANEPC, o Município de Vila Real, a Guarda Nacional Republicana, e homologado por Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração Interna, a 1.ª Adenda ao Protocolo de Cooperação celebrado entre as mencionadas entidades em 26 de abril de 2018.

A outorga da Adenda em apreço foi o culminar de um aturado processo de conversações entre a ANEPC, o Município de Vila Real e a GNR, porquanto, o procedimento pré-contratual de concurso público para execução de empreitada, traduzida na edificação do CDOS e CMA de Vila Real, que havia sido publicitado em 17 de outubro de 2018, com o preço base de € 1.806.075,00, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, não foi objeto de adjudicação, devido ao facto de as propostas apresentadas excederem o preço base, circunstância que acarretou a previsão de uma componente nacional acrescida, a suportar pela ANEPC e pela GNR.

De igual modo e considerando que, entretanto, foi publicado o novo diploma orgânico da ANEPC (Decreto-Lei n.º 45/2019, de 1 de abril, resultou necessário aditar aos espaços a edificar o CREPC.

Neste quadro, foi possível, após aturadas negociações, conduzidas pela ANEPC, outorgar a 1.ª Adenda ao sobredito Protocolo, a qual foi homologada por Sua Excelência a SEAI, e já aceite pelo POSEUR, enquanto entidade que financia a obra em apreço, e, em 21 de dezembro de 2020, a coberto do Diário da República, II Série, Parte L, N.º 246, foi publicitado o concurso público, com publicidade internacional tendente à adjudicação da Empreitada de "Execução do Centro de Proteção Civil de Vila".

Em face de quanto antecede, a Atividade em apreço foi tempestivamente executada.

c) Assegurar a operacionalização das consolas SIRESP e interligar os CMA à rede RNSI

O projeto encontra-se 75% executado. Importa referir, que a não conclusão do mesmo durante o ano transato deveu-se à escassez de recursos humanos, agravado com a situação pandémica, tendo em conta que as equipas se encontravam desconcentradas em teletrabalho (2 equipas em teletrabalho e uma equipa presencial), o que dificultou a deslocação dos técnicos à totalidade dos Centros de Meios Aéreos, em número de 42.

d) Instalar os Comandos Regionais resultantes da nova orgânica

Em 16 de fevereiro de 2020, a ANEPC submeteu à apreciação da Tutela, a localização dos 5 Comandos Regionais consagrados no Decreto-Lei n.º 45/2019, de 1 de abril, tendo preconizado que os mesmos ficassem, à falta de alternativa que permitisse no imediato a respetiva implementação, nas instalações atualmente adstritas aos CDOS de Vila Real, Viseu, Santarém (Almeirim), Évora e Faro (Loulé), tendo tal proposta, previamente articulada com a Tutela, merecido a anuência superior.

Subsequentemente, atenta a concordância da Tutela, foram encetadas medidas conducentes à criação de condições para a concretização de tal desígnio, as quais culminaram com a designação, com efeitos a 17 de dezembro de 2020, dos titulares dos cargos de Comandantes Regionais dos 5 Comandos Regionais consagrados no diploma orgânico da ANEPC.

Atento o supra descrito, resulta que a Atividade em apreço foi tempestivamente concretizada.

e) Repor a capacidade da Reserva Nacional de Emergência com vista a uma resposta eficaz, eficiente e ágil em situação de calamidade/catástrofe

Esta atividade não foi executada, devido aos constrangimentos orçamentais, ditados, quer pela insuficiência do *plafond* adicional, agravada pelas cativações aplicadas, quer, sobretudo, pelas avultadas despesas inopinadas, ditadas pelos imperativos que impenderam sobre a ANEPC no âmbito da resposta à situação pandémica. De notar que a ANEPC inscreveu no respetivo orçamento de projetos para o ano de 2020, o projeto consubstanciado na reposição da Reserva Estratégica de Proteção Civil, porém, devido à ausência de enquadramento orçamental, não foi possível prosseguir o mesmo.

Porém, a preocupação gerada pela incapacidade orçamental que permitisse à ANEPC a reposição dos bens que devem integrar a Reserva Estratégica Nacional, foi reiteradamente colocada junto da Tutela, tendo merecido acolhimento, o qual redundou na aprovação, no Conselho de Ministros dedicado à Floresta, realizado no passado dia 4 de março de 2021, de uma Resolução do Conselho de Ministros que prevê uma dotação de € 2.225.000, para a reposição da Reserva Estratégica Proteção Civil.

Em suma, esta atividade não foi executada devido a fatores exógenos à ANEPC, os quais foram inclusivamente reconhecidos pelo poder político, como é demonstrativa a aprovação, no Conselho de Ministros de 4 de março de 2021, de uma Resolução tendente a consagrar a reconstituição da Reserva Estratégica de Proteção Civil.

Diretriz n.º 3: Promover a qualificação e a valorização dos Recursos Humanos da ANEPC

a) Operacionalizar a aplicação do regime previsto na carreira de bombeiro sapador aos operacionais da Força Especial de Proteção Civil (FEPC), conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 86/2019, de 2 de julho, mormente pela definição da sua composição e respetiva organização interna

Não obstante a proposta de regulamentação da estrutura orgânica interna da Força Especial de Proteção Civil (FEPC), e correspondente Estatuto Profissional, ter sido submetido à apreciação da Tutela, em 12 de abril de 2020, encontra-se esta ANEPC a aguardar a necessária aprovação e sequente tramitação normativa, para que posteriormente possa ser promovida a abertura de procedimentos concursais visando a admissão de novos profissionais a afetar à FEPC.

De facto, sem que a carreira se encontre regulamentada, resulta inviável a abertura de procedimento concursal tendente ao ingresso de novos elementos na FEPC.

Neste contexto, e na medida em que a publicação do diploma em apreço não se encontra na esfera de atuação da ANEPC, tendo a mesma apresentado superiormente o respetivo projeto de diploma legal, em 12 de abril de 2020, deve entender-se que, na parte que se encontrava na esfera da respetiva autonomia de atuação, a Atividade em apreço foi cumprida.

b) Concluir os procedimentos concursais visando a integração de trabalhadores no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública – PREVPAP

De acordo com determinação da Tutela, emanada em mensagem de correio eletrónico proveniente do Chefe do Gabinete de S.E. a Secretária de Estado da Administração Interna (SEAI), de 19 de outubro de 2020, foram concluídos, em 14 de dezembro de 2020, os procedimentos concursais destinados à integração dos trabalhadores sem o adequado vínculo jurídico e que correspondem a necessidades permanentes, pertencentes ao Departamento de Apoio Técnico Operacional (DATO).

Nesta decorrência foram integrados 70 trabalhadores no Mapa de Pessoal da ANEPC, com efeitos a 1 de janeiro de 2021, a saber 41 técnicos superiores, 23 assistentes técnicos e 3 assistentes operacionais, bem como 3 trabalhadores afetos à carreira não revista de técnico de informática.

De igual modo, por determinação da Tutela, encontra-se suspenso o processo tendente à integração dos efetivos afetos à Força Especial de Proteção Civil e o Departamento de Recursos Tecnológicos (OPTTEL) pelo que se encontra esta ANEPC a aguardar as necessárias orientações para prosseguir com as demais fases do processo.

Assim, no que concerne a esta Atividade, e considerando que apenas foi permitido à ANEPC prosseguir com os procedimentos concursais atinentes aos trabalhadores abrangidos pelo PREVPAP, integrados no DATO, tendo sido determinado relativamente aos restantes que os processos continuassem sustados porquanto a Tutela estava a tentar a consagração de uma solução específica para a integração daqueles, deve considerar-se que a ANEPC cumpriu esta Atividade, uma vez que os procedimentos concursais atinentes aos DATO foram concluídos em 14 de dezembro de 2020, o que permitiu a integração dos trabalhadores em causa com efeitos a 1 de janeiro de 2021.

c) Assegurar a abertura de procedimentos concursais visando a admissão de novos profissionais a afetar à FEPC

Tal como já referido, não obstante a proposta de regulamentação da estrutura orgânica interna da Força Especial de Proteção Civil (FEPC), e correspondente Estatuto Profissional, ter sido submetido à apreciação da Tutela, em 12 de abril de 2020, encontra-se esta ANEPC a aguardar a necessária aprovação e sequente tramitação normativa, para que posteriormente possa ser promovida a abertura de procedimentos concursais visando a admissão de novos profissionais a afetar à FEPC, dado que sem que a carreira se encontre regulamentada, resulta inviável a abertura de procedimento concursal tendente ao ingresso de novos elementos na FEPC.

d) Elaborar Plano de Formação Anual promovendo a realização de ações de formação internas, bem como a participação dos trabalhadores em ações externas de âmbito nacional e internacional

Durante o ano de 2020 foram promovidas múltiplas ações de formação internas, bem como assegurada a participação dos trabalhadores em ações externas de âmbito nacional e internacional.

Importa, no entanto, realçar que a escassez de recursos humanos devidamente capacitados tem-se afigurado como um constrangimento para a gestão da formação dos trabalhadores da ANEPC, encontrando-se, contudo, e não obstante o exposto, em fase de conclusão, a elaboração do Manual de Formação da ANEPC, o qual versa e concretiza as boas práticas formativas, alicerçando em suportes e instrumentos conforme as indicações dimanadas pela Direcção-Geral do Emprego e Relações do Trabalho, competente na matéria em apreço.

A situação pandémica que se vive veio, ainda, prejudicar a possibilidade de frequência e de realização de ações de formação presenciais, acrescido ao facto de a ANEPC não dispor de infraestruturas tecnológicas que permitam concretizar a formação através de acesso remoto.

e) Implementar o Serviço Segurança e Saúde no Trabalho

Ao abrigo do artigo 5.º da Lei n.º 79/2019, de 2 de setembro, os empregadores públicos deverão proceder à implementação de serviços de promoção de Segurança e Saúde no Trabalho, sendo que a organização desses mesmos serviços pode adotar a modalidade de interno, comum ou externo.

Assim, após identificação da necessidade de contratação dos serviços de Segurança e Saúde no Trabalho, na modalidade externa, e após terem sido efetuadas consultas informais ao mercado, foi

redigida a Informação tendente a suscitar a necessidade, e a fundamentar a mesma, porém, devido a constrangimentos orçamentais não foi possível encetar a tramitação do correspondente procedimento pré-contratual no ano de 2020, prevendo-se, assim, que os serviços de segurança e saúde no trabalho sejam acautelados e disponibilizados aos trabalhadores da ANEPC no corrente ano.

f) *Garantir a abertura dos procedimentos concursais tendentes à seleção e provimento de dirigentes intermédios do 1.º e 2.º grau na estrutura da ANEPC*

Há vários anos que, todos os cargos de direção de direção intermédia de 1.º e 2.º grau, se encontram providos em regime de substituição, situação que persiste até à presente data, não tendo, mais uma vez, sido possível promover a abertura dos procedimentos concursais tendentes ao provimento dos mencionados cargos, em comissão de serviço.

Com efeito, não obstante a publicação do Decreto-Lei n.º 45/2019, de 1 de abril, o qual consubstancia o novo diploma orgânico da ANEPC, até à presente data ainda não foi publicada a portaria a que se refere o n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, mediante a qual serão definidas as unidades orgânicas nucleares, respetivas atribuições e competências, e bem assim fixado o número máximo de unidades orgânicas flexíveis da ANEPC.

Com efeito e não obstante a articulação havida entre esta ANEPC e a respetiva Tutela, ainda não foi publicada a portaria em apreço, circunstância que impede a abertura dos procedimentos concursais, dado que subsiste uma situação atípica porquanto, se por um lado, o Decreto-Lei n.º 45/2019, de 1 de abril, já consagrou as novas Direções Nacionais, tendo inclusivamente no decurso do ano de 2020, sido designados, em regime de substituição, dois titulares de cargos das referidas novas Direções Nacionais, subsistem, na prática, as unidades orgânicas nucleares e flexíveis previstas no âmbito de Direções Nacionais extintas, circunstancia geradora de algum embaraço e constrangimentos, dado que subsistem unidades orgânicas insertas em novas Direções Nacionais, que não terão aderência com as unidades orgânicas, nucleares e flexíveis, preconizadas e a consagrar na nova portaria.

Neste contexto, atípico e, por conseguinte, de resolução urgente mas que extravasa a esfera de atribuições cometidas a esta ANEPC, resultou inviável promover procedimentos concursais para o provimento efetivo, em comissão de serviço, de cargos previstos em unidades orgânicas que, em bom rigor, deveriam ter deixado já de subsistir na ordem jurídica.

g) *Assegurar a implementação de novos sistemas de GRH e de Controlo de Assiduidade*

Reflexo da necessidade em integrar mais de seis centenas de colaboradores que regularmente prestam os seus serviços a esta ANEPC ao abrigo de Protocolo firmado com a Escola Nacional de Bombeiros

(ENB), a concretizar através do PREVPAP, bem como das atribuições que lhe foram cometidas em resultado do seu novo diploma orgânico, foi o mapa de pessoal da ANEPC para o ano de 2020 robustecido para uma dotação de 1.193 postos de trabalho, o que representa um acréscimo 897 efetivos relativamente ao ano precedente.

Nesta conformidade, considerando que na ANEPC existe um aplicativo informático que suporta a gestão de pessoal e o processamento de remunerações, mas que acusa a vetustez de aproximadamente 2 décadas, não possibilitando, nomeadamente, a exportação de informação para os módulos integrantes do Microsoft Office ou a elaboração de mapas de suporte pelo utilizador, aliado ao facto de não ser integrado com a aplicação de controlo de assiduidade e pontualidade existente, constatou-se a efetiva necessidade da aquisição de uma solução informática integrada, em suporte à gestão de um efetivo que se encontra agora exponenciado.

Assim, ao longo do ano de 2020, foram consultadas diversas empresas de consultoria em sistemas de informação as quais, apresentaram soluções integradas e funcionais, contemplando distintos módulos abrangendo estas valências, englobando, nomeadamente, a gestão administrativa de pessoal e de contratos, o processamento salarial, a gestão de assiduidade e pontualidade, promoção da saúde, higiene e segurança no trabalho ou mesmo gestão da formação.

Observa-se, contudo, que a despesa inerente a aquisição destas mesmas soluções, não se revelou passível de ser acomodada no orçamento aprovado para 2020, pelo que ficou postergada para o ano de 2021 a possibilidade de concretização dessa mesma aquisição.

3_ Bombeiros

Foram realizadas, pela Direção Nacional de Bombeiros (DNB), um conjunto de ações que pretenderam contribuir para as diretrizes estabelecidas para o ano em curso:

Diretriz n.º1: Incentivar, regular e monitorizar a atividade dos corpos de bombeiros e apoio técnico às Associações Humanitárias

a) Implementar um Sistema de Certificação de entidades formadoras na área dos bombeiros.

Esta atividade ficou comprometida pelo contexto de Pandemia por COVID-19, não tendo sido implementada.

b) Produzir legislação e documentos orientadores com vista a regular as atividades dos bombeiros, dos CB e respetivas entidades detentoras.

No âmbito desta atividade foi concretizado o seguinte:

- Publicação do Despacho n.º 2236/2020, de 17 de fevereiro, que regulamenta benefícios sociais a conceder aos bombeiros.
- Elaboração e publicitação a todos os corpos de bombeiros, em março de 2020, de despacho que interrompeu a permanência no quadro de reserva por incumprimento de serviço operacional aos bombeiros considerando a necessidade de empenhamento de todos os bombeiros no combate à COVID-19.
- Apresentação de proposta de suspensão do ciclo operacional aos bombeiros voluntário que se veio a efetivar através da publicação de uma portaria da secretaria de Estado da Administração Interna.
- Elaboração e publicitação a todos os corpos de bombeiros, em abril de 2020, de despacho que permitiu aos estagiários que tinham terminado toda a sua formação mas que por motivo de suspensão de todas as atividades formativas e educativas, não puderam realizar a prova de ingresso puderem, excecionalmente e de forma condicionada, executar todas as atividades inerentes à categoria de bombeiro de 3ª.

- Elaboração e divulgação em julho de 2020 de um Manual para a instalação e gestão de Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP).
- Elaboração e publicação das *Guidelines* ZCAP “COVID-19”, em conjunto com a Direção-Geral de Saúde.
- Apresentação em junho de 2020 de proposta de regulamento sobre o funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente (EIP).
- Apresentação de proposta de alteração do Programa de Apoio aos Equipamentos (PAE): Este Programa de Apoio aos Equipamentos define os critérios técnicos para a determinação das dotações mínimas por município e por corpo de bombeiros dos veículos e equipamentos operacionais dos Corpos de Bombeiros, o mesmo data de 2009, e foi aprovado pela portaria n.º 174/2009, de 18 de fevereiro, posteriormente alterado pela portaria n.º 974/2009, de 1 de setembro, tendo-se verificado, ao longo de mais de uma década da sua aplicação, que o mesmo se encontra desatualizado e desadequado quer no tocante aos critérios de aferição das dotações mínimas, como também relativamente à evolução e inovação tecnológica em matéria de veículos operacionais e equipamentos.

c) *Promoção ao voluntariado nos corpos de bombeiros.*

Esta atividade ficou comprometida pelo contexto de pandemia por COVID-19, não tendo sido concretizada.

d) *Promover sessões de esclarecimento junto dos CB e às respetivas entidades detentoras no âmbito das atribuições da DNB.*

Esta atividade ficou comprometida pelo contexto de Pandemia por COVID-19, não tendo sido concretizada.

Diretriz n.º2: Planear o financiamento das Associações Humanitárias e promover a requalificação, o reequipamento e a reabilitação dos equipamentos e das infraestruturas dos corpos de bombeiros

a) *Elaborar proposta e acompanhar a execução do Orçamento da ANEPC consignado aos Corpos de Bombeiros incluindo eventuais propostas de alteração*

Para efeitos de aplicação da Lei n.º 94/2015, de 13 de agosto, que define as regras de financiamento às associações humanitárias de bombeiros (AHB), a contribuição da DNB, no ano de 2020, consistiu

essencialmente na prestação dos esclarecimentos solicitados pelas AHB à ANEPC, bem como na atualização dos dados respeitantes às variáveis que compõem o método de cálculo previsto neste diploma legal.

No ano 2020, a DNB também teve a seu cargo a tramitação dos processos apresentados pelas AHB à ANEPC, no âmbito do “regime temporário e excecional de apoio às associações humanitárias de bombeiros”, consagrado no Decreto-Lei n.º 19/2020, de 30 de abril, bem como do apoio extraordinário de emergência para as associações humanitárias de bombeiros” previsto no art.º 197º-A, da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, aditado pela Lei n.º 27-A/2020, de 24 de julho. Apoios estes, criados com vista a colmatar as necessidades de tesouraria destas associações, consequência da situação de pandemia da doença COVID 19 vivida.

Na prossecução desta missão, ficou a Divisão de Planeamento de Infraestruturas e de Recursos Materiais (DPIRM), incumbida de concretizar todos os procedimentos inerentes à tramitação dos processos, instrução e cálculo dos financiamentos a conceder, atento as competências que lhe estão atribuídas por força do Despacho n.º 14688/2014, republicado pelo Despacho n.º 1553/2015, de 13 de fevereiro, incluírem a de “*analisar e emitir pareceres relativos à situação financeira e ao financiamento das associações humanitárias de bombeiros*”.

Quanto aos procedimentos adotados, com vista à atribuição destes apoios, não havendo histórico nesta ANEPC sobre os mesmos, houve necessidade de produzir um conjunto de documentos, uns meramente informativos, outros de controlo e, como não podia deixar de ser, os de cálculo.

De salientar que, atento os poucos recursos tecnológicos disponíveis, resumidos aos aplicativos do Microsoft Office, Word, Excel e Outlook, só com um esforço acrescido dos trabalhadores afetos à DPIRM, foi possível garantir uma uniformização de avaliação nas diversas fases integrantes do processo (registo, análise, cálculo e arquivo).

Contudo, pese embora os constrangimentos verificados, conclui-se que, globalmente, a DNB assegurou de forma célere a tramitação dos processos a seu cargo, bem como a equidade na avaliação da informação considerada no cálculo produzido para atribuição dos apoios às entidades beneficiárias.

b) *Análise financeira às contas (demonstrações financeiras) das Associações Humanitárias de Bombeiros.*

De forma a mitigar o impacto das medidas de contingência, derivadas da pandemia por COVID-19, tais como limitações temporárias a direitos fundamentais como a liberdade de deslocação e a de reunião, incluindo deste modo as assembleias gerais realizadas pelas associações humanitárias de bombeiros,

com reflexos ao nível do cumprimento das suas obrigações legais, designadamente a do envio anual do relatório e as contas dos exercícios findos à ANEPC, conforme previsto no artigo 40º da Lei nº 32/2007, conjugado com o n.º 2 do artigo 9º da Lei n.º 94/2015, ambas de 13 de agosto, foi o prazo relativo à receção das contas do ano de 2019, excecionalmente alargado até 15 de outubro de 2020. Contudo, verificou-se que da totalidade das AHB, 412, apenas 372, cerca de 90,3%, apresentaram as suas contas, sendo durante o mês de outubro que se registou um maior número de contas rececionadas na ANEPC, seguindo-se setembro e julho como os meses de maior afluência.

Como consequência da sua receção tardia, até final do ano de 2020 apenas foi efetuada uma análise completa a 114 contas. Porém, do total das 372 contas rececionadas, apurou-se, para uma amostra de 148, que apenas 67, cerca de 45,27% se encontravam completas, concluindo-se, à semelhança do ano anterior, que ainda se verifica um número elevado de desconformidades que se prendem, principalmente, com a falta de apresentação de documentação, conforme melhor se ilustra no quadro seguinte:

Demonstrações financeiras e outros documentos exigidos pela ANEPC		2019				2020			
		Nº de AHB em cumprimento		Nº de AHB em falta		Nº de AHB em cumprimento		Nº de AHB em falta	
				404				148	
Demonstrações Financeiras	Balanço	399	98,76%	5	1,24%	146	98,65%	2	1,35%
	Balancete Analítico	310	76,73%	94	23,27%	105	70,95%	43	29,05%
	Demonstração de Resultados por Naturezas	400	99,01%	4	0,99%	147	99,32%	1	0,68%
	Demonstração de Resultados por Funções	239	59,16%	165	40,84%	99	66,89%	49	33,11%
	Demonstração de Fluxos de Caixa	326	80,69%	78	19,31%	124	83,78%	24	16,22%
	Demonstração das Alterações nos Fundos Patrimoniais no período N-1 e Anexo	303	75,00%	101	25,00%	122	82,43%	26	17,57%
		323	79,95%	81	20,05%	125	84,46%	23	15,54%
Outros Documentos	Certificação legal de Contas			5				3	
	Ata de aprovação das Contas pela Assembleia-Geral	298	73,76%	106	26,24%	106	71,62%	42	28,38%
	Parecer do Conselho Fiscal	363	89,85%	41	10,15%	137	92,57%	11	7,43%
AHB COM RENDIMENTOS < 150 MIL EUROS	Pagamentos e recebimentos			1				0	
	Património fixo			0				0	
	Direitos e compromissos futuros			0				0	

Prestação de contas – documentação apresentada/em falta

Salienta-se que a análise das contas é realizada recorrendo a mapas de análise elaborados em “Excel”, sendo produzida uma informação para cada análise, contendo o relato das considerações decorrentes da mesma, e notificadas às 412 AHB, através de ofício. Sendo esta análise muito genérica, dada a

dificuldade de apurar outros indicadores importantes, para além dos expostos, mas de difícil cálculo atendendo aos recursos tecnológicos disponíveis.

c) *Levantamento de necessidades relativamente a equipamentos e infraestruturas dos Corpos de Bombeiros*

Durante o ano 2020, atento a situação da pandemia por COVID-19, apenas foram realizadas visitas a quatro edifícios operacionais com o intuito de concretizar o levantamento de necessidades conducentes à melhoria da sua funcionalidade e consequentemente da sua operacionalidade. Visitas estas solicitadas pelas seguintes AHB:

- AHB de Braga;
- AHB de Lagos;
- AHB de Messines;
- AHB de Pedrouços.

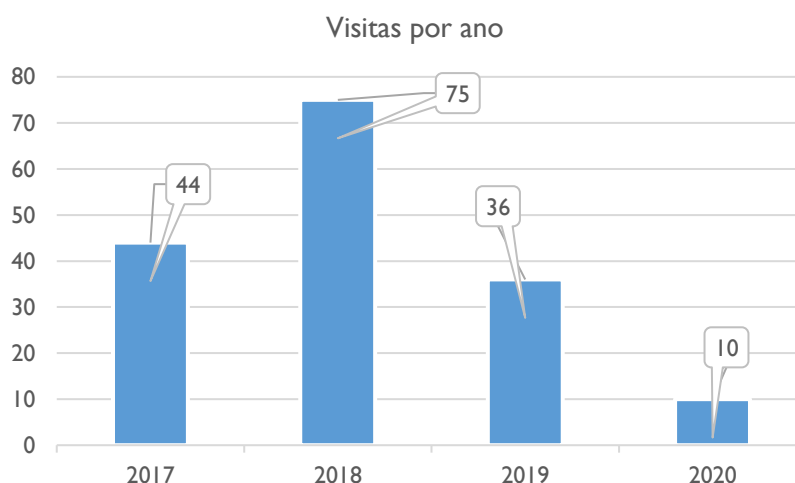
Quanto à tipologia das operações duas delas, têm por objetivo a construção de novos edifícios, AHB de Braga e AHB de Pedrouços, e as outras duas consistem na ampliação/remodelação dos edifícios existentes, AHB de Lagos e AHB de Messines.

d) *Acompanhar as empreitadas, em curso, dos edifícios operacionais dos Corpos de Bombeiros apoiados através do POSEUR.*

No âmbito do Aviso POSEUR-10-2016-50, dos 86 pareceres prévios vinculativos favoráveis emitidos pela então ANPC, em cumprimento do art.º 4º do Programa de Apoio Infraestrutural (PAI), aprovado pela Portaria n.º 143-A/2016, de 16 de maio, retificada pela Declaração de Retificação n.º 12/2016, de 8 de julho, 69 operações viram as suas candidaturas aprovadas.

De forma a acompanhar a implementação dos projetos objeto do parecer supra referido e, considerando as competências atribuídas à Direção Nacional de Bombeiros, foi superiormente decidido/autorizado o acompanhamento da execução das empreitadas financiadas, tendo para o efeito sido estipulado a realização de três visitas a cada uma destas empreitadas, sem prejuízo da necessidade de realizar mais visitas nas construções de raiz, mormente nas fases de fundações, estrutura e alvenarias.

Deste modo, desde o ano 2017 até final do ano de 2020 foram realizadas 165 visitas, correspondendo aproximadamente a 82,91% da totalidade prevista (199).

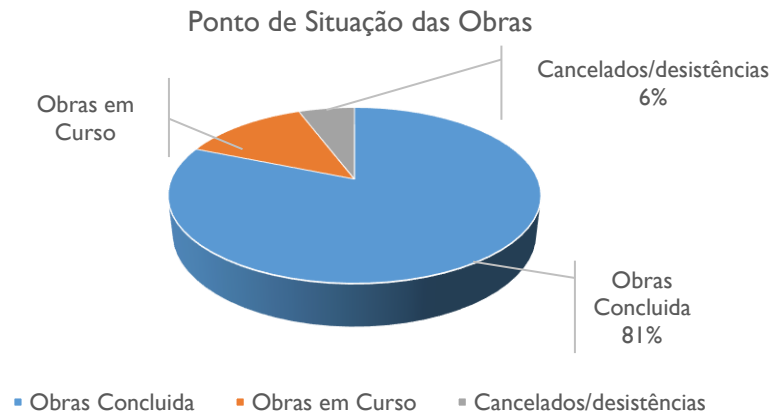


No que respeita às visitas realizadas no ano de 2020, salienta-se, novamente, o facto da atipicidade deste ano decorrente da pandemia por COVID-19, que levou à realização de um número reduzido, dez (10). Contudo, verifica-se que destas 90% correspondem à visita final, conforme mostrado no quadro e gráfico seguinte:

1ª Visita	0	0,00%
2ª Visita	1	10,00%
3ª Visita	8	80,00%
4ª Visita	1	10,00%
5ª Visita	0	0,00%
TOTAL	10	100,00%



Relativamente ao ponto de situação das 69 operações aprovadas, no final do ano 2020, 56 obras já se encontram concluídas; 9 em fase de execução e 4 desistiram da candidatura aprovada, conforme se ilustra no gráfico seguinte:



Para além das visitas físicas às obras, conforme previsto no art.º 7º do PAI, também foram apresentadas à ANEPC, as alterações ao projeto de execução, verificadas no decurso da obra, para validação técnica e enquadramento face ao estatuído no parecer prévio emitido nos termos do n.º I do art.º 4º do aludido programa. Neste desígnio foram apresentadas à ANEPC três alterações de projetos.

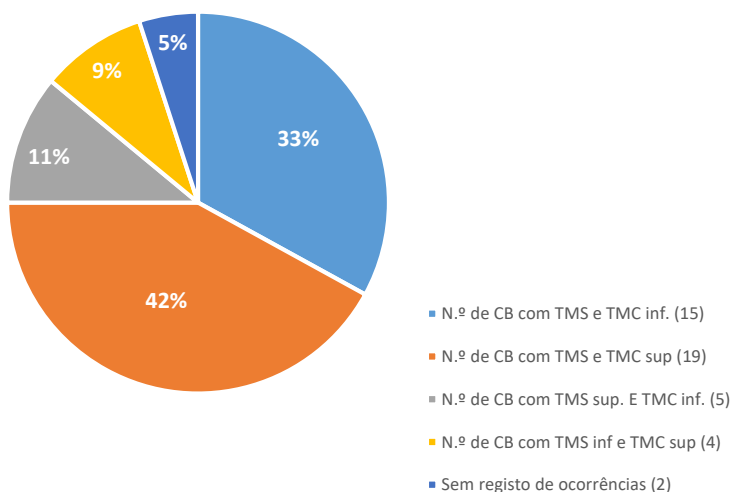
Pese embora, não se encontre previsto, no PAI bem como no Regulamento Específico que preceitua o POSEUR (Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro, alterada pelas Portarias n.º404-A/2015, de 18 de novembro, n.º238/2016, de 31 de agosto, n.º 124/2017, de 27 de março, e n.º325/2017, de 27 de outubro) o tipo de procedimento/colaboração entre a ANEPC e a Comissão Diretiva do POSEUR, é prática corrente os técnicos desta entidade solicitarem à ANEPC, através da DPIRM, diversos tipo de esclarecimentos para efeitos de decisão das reprogramações financeiras e/ou temporais que lhe são apresentadas pelas entidades beneficiárias das operações aprovadas no âmbito do Aviso POSEUR-10-2016-50.

Acresce também que, para efeitos de monitorização do indicador de resultado das operações (R.05.02.04.P - tempo médio de resposta às ocorrências de incêndios rurais), apesar das metas contratualizadas pelas entidades beneficiárias com a entidade gestora do POSEUR, terem decorrido em processo alheio a esta ANEPC, foi solicitado à ANEPC, pela Comissão Diretiva do POSEUR, os dados registados no Sistema de Apoio à Decisão Operacional (SADO), correspondentes aos cinco anos anteriores à data da candidatura (2011-2015) e aos doze meses após a data do auto de receção da obra.

Quanto aos dados apurados até final de 2020, abrangentes a 45 operações, não obstante se verificar que as médias dos tempos registados, um ano após a conclusão da operação, são ligeiramente inferiores

às médias registadas nos cinco anos anteriores às candidaturas, importa referir que a maioria dos corpos de bombeiros (CB) registam tempos médios superiores, conforme espelhado no gráfico e tabela seguintes:

TEMPOS DE RESPOSTA 1 ANO APÓS CONCLUSÃO DA OPERAÇÃO FACE AOS 5 ANOS ANTERIORES À CANDIDATURA



TMC – Tempo Médio de Chegada ao TO face ao registo de ocorrência

TMS – Tempo Médio de Saída face ao registo da ocorrência

TEMPO MÉDIO DE SAÍDA (FACE AO REGISTO DE OCORRÊNCIA)	TEMPO MÉDIO DE CHEGADA AO TO (FACE AO REGISTO DA OCORRÊNCIA)	AVISO POSEUR 10-2016-50 (INFRAESTRUTURAS) N.º DE OPERAÇÕES
Inferior	Inferior	15
Superior	Superior	19
Superior	Inferior	5
Inferior	Superior	4
Sem registo de ocorrências no ano após a conclusão da operação		2
Empreitadas concluídas há menos de um ano		2
Empreitadas concluídas – Falta entrega da receção provisória à ANEPC		9
Empreitadas em curso 2021		9
TOTAIS		65

Deste modo, para efeitos de monitorização do indicador de resultado R.05.02.04.P, verificando-se um número significativo de entidades beneficiárias cujo tempo médio de resposta dilatou ao invés da sua redução, considera-se importante salientar que, dependendo o tempo médio de resposta às ocorrências de incêndios rurais diretamente da correlação entre diversas variáveis, que compõem o cenário, tais como o número de ocorrências verificadas ao longo da área de atuação do CB; a variação da distância a percorrer entre o ponto de saída do meio (quartel, secção destacada, outro TO, etc.) e

o teatro de operações; estado das vias de circulação; tráfego; meios humanos e equipamentos disponíveis; de entre outros, conjugado com o facto dos períodos do tempo serem muito díspares, para efeitos de comparação, cinco (5) anos anteriores à apresentação da candidatura e doze (12) meses seguintes após a conclusão da operação, conduzem a incumprimentos por parte das entidades beneficiárias, pese embora os mesmos não advirem da incúria por parte destas entidades.

Diretriz n.º3: Promover a capacidade de intervenção psicossocial de emergência

a) Realizar um programa de formação nacional para as Equipas de Apoio Psicossocial da ANEPC

Embora o processo de recrutamento e seleção de novos elementos para as EAPS (18 novos elementos) tenha sido concluído com sucesso, por razões que se prendem com as limitações impostas pelos sucessivos Estado de Emergência decorrentes da Pandemia por COVID-19, não foi possível a realização das ações de formação inicial previstas.

No entanto, e mesmo com este contexto limitador, as EAPS continuaram a desenvolver a sua ação, dando resposta integral às solicitações de apoio por parte dos CB. Neste âmbito, destacam-se:

- 74 Missões das EAPS (1 ativação pode ter inerente várias intervenções)
- 180 Técnicos das EAPS empenhados nas ativações
- 412 Elementos intervencionados (comando, bombeiros e familiares)
- 274 Follow-up realizados
- 47 Contatos para avaliação de necessidades
- 140 Contatos de supervisão aos técnicos

b) Desenvolver e implementar um programa de formação sobre Apoio Psicossocial em Emergência para Municípios e APC

Com vista à uniformização de procedimentos no âmbito do Apoio às Populações foram realizadas:

- 6 Ações de formação sobre instalação e gestão de ZCAP dirigidas aos Municípios e à Segurança Social, num total de 37 Horas de formação;
- Nestas ações foram formados 725 profissionais da Segurança Social, Municípios, outros;
- Em termos de cobertura territorial, foram abrangidos 66 concelhos (território de proveniência do profissional);

- Neste âmbito foi também realizado um Exercício LIVEX, o único possível em 2020, atendendo a que se realizou antes do 1º Estado de Emergência;
- I Ação de formação “Gestão de Stress em Ambiente Operacional” para militares e civis da estrutura SEPNA, no comando territorial da Guarda Nacional Republicana de Viseu;
- Webinar com o tema Apoio Psicossocial no Contexto da Proteção Civil, aos operacionais da Cruz Vermelha Portuguesa.

c) *Elaborar um manual de orientações para a instalação e gestão de Zonas de Concentração e Apoio às Populações*

O Manual para a instalação e gestão de Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP) foi aprovado em julho, tendo sido divulgado junto de todos os Municípios, Segurança Social, Cruz Vermelha Portuguesa e demais entidades com responsabilidade no âmbito do apoio às populações. Esta disseminação alargada contribuiu para a consolidação e afirmação desta área do Apoio às Populações no contexto das operações de socorro.

Diretriz nº4: Promover a segurança e saúde ocupacional dos bombeiros

a) *Realizar um programa de promoção de estilos de vida saudáveis nos Corpos de Bombeiros*

De entre as atividades previstas foi possível realizar uma campanha de divulgação do cartaz sobre medidas de auto proteção para operacionais bombeiros de âmbito nacional.

b) *Realizar uma campanha de sensibilização sobre a Segurança Rodoviária nos Corpos de Bombeiros*

Neste âmbito foi mantida a divulgação de material de sensibilização e de promoção da Segurança Rodoviária junto de todos os Corpos de Bombeiros. A continuidade do investimento nas ações de sensibilizarão do uso do cinto de segurança, mesmo que sem a respetiva estabilização da revisão legislativa nesta matéria, mantém esta temática no horizonte das prioridades de segurança em todos os CB.

Também foi promovida uma ampla divulgação junto de todos os Corpos de Bombeiros e da Força Especial de Proteção Civil, da nova app com fichas de segurança das viaturas o que constituiu um grande avanço com vista a garantir a segurança dos bombeiros nas operações de socorro.

c) Realizar um programa de promoção da resiliência psicológica da Força Especial de Proteção Civil (FEPC).

Foi possível realizar em 2020 duas ações de formação destinadas aos operacionais da Força Especial de Proteção Civil referentes ao desenvolvimento de comportamentos adequados e resilientes face ao COVID-19.

Complementarmente ao estabelecido no plano de atividades para 2020, foi desenvolvido pela DNB o seguinte:

A Pandemia veio alterar a direção dos trabalhos previstos para o ano 2020. Por esse motivo, houve necessidade de rever as prioridades definidas, levando ao desenvolvimento de várias ações não planeadas e que pretenderam dar uma resposta estruturada a vários níveis no âmbito da mitigação dos efeitos do COVID-19. Destacam-se seguidamente as mais relevantes:

COVID-19: ADAPTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

Face ao contexto de Pandemia e antecipando que os Bombeiros desempenhariam um papel central na mitigação dos seus efeitos, foram, desde o início de 2020, desenvolvidas inúmeras iniciativas que visaram preparar os Corpos de Bombeiros para atuar num contexto de Pandemia e simultaneamente auto protegerem-se.

Houve, assim, um forte investimento na elaboração e disseminação de várias medidas orientadoras, alinhadas com as normas e orientações da Direção-Geral da Saúde (DGS) e do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), com o objetivo central da adoção de medidas de controlo da infeção e informação fidedigna e adaptada aos Corpos de Bombeiros. Esta atividade implicou uma atualização permanente das várias informações e normas emanadas pelas diversas entidades nacionais e internacionais com competências nesta matéria.

Foi também efetuado um investimento na sintetização e adaptação das normas existentes para os bombeiros, enquanto fator crítico de sucesso para uma passagem de informação mais célere e em

linguagem adequada, de modo a indicar quais as estratégias de mitigação da pandemia nas várias ocorrências e dentro dos Corpos de Bombeiros.

Em termos globais, destaca-se:

- 1 Instrução Operacional dirigida aos Operacionais no âmbito do DECIR
- 23 Ações de formação ou sensibilização dirigidas aos CB
- 8 Orientações sobre COVID -19 emitidas aos CB

MONITORIZAÇÃO DOS BOMBEIROS AFETADOS POR COVID-19

Com base nos dados recolhidos pelo Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil (CNEPC) foram produzidos *dashboards* semanais que permitiram acompanhar o estado de afetação dos bombeiros a nível nacional e distrital, bem como os bombeiros recuperados e regressados ao serviço.

Uniformização de procedimentos de apoio às populações em contexto de pandemia

Elaboração e publicação das *Guidelines* ZCAP “COVID-19”, em conjunto com a Direção-Geral de Saúde, que asseguraram a uniformização de procedimentos no que diz respeito à instalação e gestão de estruturas especializadas em alojamento de emergência de casos suspeitos ou casos positivos COVID-19 e que dispensem internamento hospitalar.

Por forma a sustentar a atualização destas orientações, cruzando com as boas-práticas desenvolvidas no terreno, foram realizadas visitas às ZCAP COVID-19 instaladas nos distritos de Évora e Viseu.

De referir também que, neste âmbito, a ANEPC coordenou um grupo de trabalho interministerial (Defesa Nacional, Administração Interna, Modernização do Estado e da Administração Pública, Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e Saúde), que levou à publicação de Portaria Conjunta para a definição de competências de intervenção durante a vigência do estado de emergência, relativa a respostas sociais e ativação de ZCAP COVID-19.

COVID-19: plataforma “Estamos ON”

Foi atribuída à Divisão de Segurança, Saúde e Estatuto Social (DSSSES) a gestão da caixa de correio eletrónico covid19@prociv.pt, o que obrigou à definição de procedimentos internos para a resposta da ANEPC aos cidadãos. Neste âmbito foram recebidos 206 mensagens de correio eletrónico.

Monitorização dos bombeiros afetados por COVID-19

Com base nos dados recolhidos pelo CNEPC, foram produzidos *dashboards* semanais que permitiram acompanhar o estado de afetação dos bombeiros a nível nacional e distrital, bem como os bombeiros recuperados e regressados ao serviço.

Linha de Apoio Psicossocial COVID-19 para Corpos de Bombeiros

Por forma a apoiar os Corpos de Bombeiros na gestão do stress decorrente da pandemia COVID-19, foi criada a linha de atendimento específica e que tem como finalidade a prestação de apoio psicossocial aos operacionais após solicitação dos comandos dos corpos de bombeiros.

Neste âmbito foram realizadas 57 intervenções, que passaram pela consultadoria ao comando do Corpo de Bombeiros, intervenção direta com bombeiros, *follow-up* das situações reportadas e avaliação de necessidades. Inclui também contatos proactivos com os corpos de bombeiros que apresentavam número elevado de infetados.

Ciclo de Webinars sobre instalação e gestão de ZCAP COVID 19

A Pandemia veio alterar a direção dos objetivos de qualificação dos interventores no âmbito do apoio às populações. Houve necessidade de mudar a estratégia de cobertura integral do território com a realização de ações de formação sobre instalação e gestão de ZCAP “catástrofe” para formação sobre instalação e gestão de ZCAP “COVID-19”.

Neste âmbito, e por se tratar de matéria emergente face ao contexto, foi realizado um Ciclo de *Webinars* em parceria com a Direção-Geral de Saúde e o Instituto da Segurança Social, I.P., o que permitiu transmitir aos participantes a importância da articulação entre as várias entidades a atuarem no terreno no atual contexto. Em termos globais, este Ciclo de *Webinars* compreendeu:

- 5 Ações de formação sobre instalação e gestão de ZCAP dirigidas aos Municípios e à Segurança Social, num total de 20 horas de formação,
- 2.420 Profissionais da Segurança Social, Municípios, CVP, IPSS, forças de segurança, bombeiros, entre outros;
- Em termos de cobertura territorial, foram abrangidos 231 concelhos (território de proveniência do profissional).

4_ Inspeção

No ano de 2020 a atividade inspetiva e fiscalizadora sofreu significativos constrangimentos decorrentes da intensificação da situação pandémica associada à COVID-19, que resultou na impossibilidade de ser traçada, em definitivo, uma planificação de entidades a inspecionar, designadamente Corpos de Bombeiros e Associações Humanitárias de Bombeiros, dado não ser possível antecipar a ocorrência de focos da pandemia.

Não obstante se tenha optado por uma lógica de programação semanal, casos houve em que só no próprio dia da ação a realizar as equipas da Inspeção de Serviços de Emergência e Proteção Civil (ISEPC) tomaram conhecimento de casos COVID-19 positivos no seio da entidade alvo, obrigando à sua desmarcação. Nestes termos, a atipicidade do ano 2020 refletiu-se nos resultados alcançados, face aos habituais e ao que inicialmente era exetável.

Diretriz n° 1: Promover ações de auditoria e fiscalização

a) Inspeccionar por amostragem as EIP, ECIN, ELAC, PAL, CMA

No âmbito do DECIR foram inspecionados 27 CB, nos quais foi verificada a composição de 59 Equipas de Intervenção, sendo 42 ECIN e 17 ELAC, a que acrescem 19 EIP/GIPE, bem como foram inspecionados 3 CMA e 3 CDOS;

b) Inspeccionar por amostragem os registos de SO do RNBP

Enquadradas nas inspeções ao DECIR, foram realizadas 14 ações de verificação do registo de horas de Serviço Operacional, na componente “Instrução”;

Ainda no âmbito das inspeções ao DECIR foram também realizadas consultas ao RNBP, aquando da verificação das Equipas de Intervenção, para aferição do registo tempestivo do Serviço Operacional.

c) Inspeccionar o cumprimento dos Planos de Instrução nos Corpos de Bombeiros

Enquadradas nas inspeções ao DECIR foi aferido o cumprimento do Plano de Instruções em 12 CB.

d) Realizar ações de fiscalização do cumprimento das leis, regulamentos, normas e requisitos técnicos previstos na lei

Esta atividade ficou comprometida pelo contexto de Pandemia por COVID-19, não tendo sido concretizada.

Diretriz n° 2: Assegurar o controlo das despesas

a) Inspeccionar por amostragem as despesas extraordinárias com incêndios florestais

Entre os encargos com pessoal, veículos, danos em equipamentos, alimentação, salários perdidos e combustíveis, previstos da Diretiva Financeira de 2020, foram realizados 48 pareceres sobre veículos (reposição e/ou reparação) para sustentar a necessária autorização de despesa no âmbito do DECIR;

b) Auditar por amostragem a aplicação dos subsídios atribuídos pela ANEPC para o funcionamento das EIP e para o dispositivo de combate a incêndios florestais 2020, elencando as desconformidades detetadas e formulando propostas de regularização

No âmbito do DECIR foi realizada 1 ação de inspeção circunscrita à aplicação dos subsídios atribuídos pela ANEPC às AHB para o pagamento das Equipas de Intervenção;

c) Implementar e aperfeiçoar o sistema de gestão informática das contraordenações processadas pela ANEPC, obtendo maior celeridade no processamento e incremento da receita proveniente da aplicação de coimas

Não obstante o impacto da pandemia na atividade de fiscalização e os atrasos verificados na implementação do sistema de gestão informático das contraordenações, mantiveram-se os antecedentes níveis de incremento da receita proveniente da aplicação de coimas, a qual atingiu € 213 742 em 2020 (€ 209 437 em 2019);

Diretriz n.º 3: Apoiar a promoção de uma eficiente gestão da ANEPC

a) Garantir a avaliação dos exercícios de proteção civil

Esta atividade ficou comprometida pelo contexto de Pandemia por COVID-19, não tendo sido concretizada.

b) Garantir o cumprimento do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Neste âmbito o relatório de execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) da ANEPC referente ao ano de 2020 será concluído e apresentado no decorrer de 2021.

c) Promover ações e medidas que garantam uma gestão eficiente dos recursos

Esta atividade ficou comprometida pelo contexto de Pandemia por COVID-19, não tendo sido concretizada.

Complementarmente ao estabelecido no plano de atividades para 2020, foi desenvolvido pela ISEPC o seguinte:

- 23 processos de inquérito, sendo 16 relativos a acidentes com veículos do Parque de Veículos do Estado (instruídos nos CDOS), 7 relativos a acidentes ocorridos em ações de proteção e socorro ou outro tipo de situações (instruídas por inspetores da ISEPC) e,
- 1 processo disciplinar (a correr termos na ISEPC).

5_ Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS)

Tendo presente as Diretrizes e Atividades definidas para o ano 2020 pelo Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil bem como as ações levadas a cabo no âmbito do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro apresenta-se, sumariamente, os respetivos resultados operacionais:

Diretriz n° 1: Reforçar a preparação no âmbito da resposta a emergências

- a) Planear e conduzir um exercício de nível nacional, em articulação com as demais UO da ANEPC e entidades externas, de aprontamento de forças do DECIR.**

Face à Pandemia de COVID-19, nomeadamente pelas medidas de confinamento impostas pelos Estados de Emergência decorridos entre março e maio a realização desta atividade ficou comprometida não tendo sido concretizada.

- b) Organização das ações formativas preparatórias para militares em apoio às ações do DECIR**

Foram desenvolvidas 21 ações envolvendo 210 formandos, vocacionadas para os pelotões militares para o apoio de emergência nos incêndios rurais. Estas ações desenvolveram-se no RAME (Regimento de Apoio Militar de Emergência), direcionadas para militares provenientes do Exército e da Marinha. Foram executadas pelo Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil, pela Força Especial de Proteção Civil com orientação pedagógica e certificação da Escola Nacional de Bombeiros.

- c) Planeamento em articulação com os CDOS, de ações de treino operacional para o DECIR**

À semelhança de anos anteriores, o CNEPC deu continuidade, em 2020 a ações de aprontamento do dispositivo por via da realização de treino operacional no âmbito do aprontamento do dispositivo especial de combate a incêndios rurais (DECIR). Estas ações são realizadas ao nível dos comandos distritais de operações de socorro (CDOS), no âmbito do combate a incêndios rurais, destinadas a diferentes intervenientes do dispositivo, nomeadamente, bombeiros, unidade de emergência de proteção e socorro da GNR, sapadores florestais e equipas do agrupamento complementar de empresas para a proteção contra incêndios (AFOCELCA). Incidiram essencialmente no sistema de gestão de operações, nas áreas da função de 1.º Comandante de Operações e Socorro (COS) (sistema de gestão de operações (SGO) em incêndios rurais – nível I), no treino de equipas de postos de comando (EPCO) e no combate indireto e operações de rescaldo, através de ações de rentabilização da utilização de ferramentas mecânicas (motosserras) e da utilização de máquinas de rasto (nível I). Em 2020 a realização de Ações de Treino Operacional foi bastante limitada pela Pandemia de COVID-19, nomeadamente pelas medidas de confinamento impostas pelos Estados de Emergência decorridos entre março e maio, tendo sido efetuadas apenas 47 ações de treino operacional, das 277 inicialmente planeadas, envolvendo 893 elementos. Foram ainda realizados 9 exercícios CPX onde participaram 206 elementos.

d) Operacionalização dos 5 Comandos Regionais de Emergência e Proteção Civil

As condições de instalação e funcionamento dos Comandos Regionais de Emergência e Proteção Civil foram estabelecidas por via do Despacho n.º 11198/2020, de 13 de novembro, encontrando-se em curso o processo de criação das condições necessárias à sua plena instalação e funcionamento.

e) Início da execução do Projeto “Reserva Logística de Emergência”

A Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil é a entidade que deverá garantir a prevenção, a preparação, a resposta e a recuperação face a acidente grave ou catástrofe, que ocorra em território nacional. Em paralelo, é igualmente responsável pela resposta nacional a acidentes graves ou catástrofes que ocorram noutros territórios, podendo apoiar técnica ou operacionalmente, com a disponibilização de meios humanos e/ou recursos.

Os últimos 20 anos, fruto de diversos fatores, em particular, relacionados com as alterações climáticas, a multiplicação de acidentes graves ou catástrofes, tem-se vindo a intensificar, resultando graves prejuízos humanitários e sociais.

Desta forma, a dotação de recursos e equipamentos capazes de responder, internamente ou no exterior a estas ocorrências assumem, cada vez mais, um papel preponderante no planeamento das autoridades nacionais com responsabilidades nas matérias de emergência e proteção civil.

A importância das capacidades logísticas operacionais, assume-se como um pilar fundamental desta ANEPC, em particular do Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil (CNEPC), materializando-se na existência de uma Célula Operacional de Logística que operacionalizar, coordena as operações de proteção e socorro de grande complexidade.

Desta forma, foi entendimento deste Comando Nacional, definir, como objetivo estratégico para 2020, reforçar as capacidades logísticas do CNEPC/ANEPC, constituindo um Projeto de constituição de uma Reserva Logística de Emergência, que em último ratio, pretende constituir um Suporte Logístico de Emergência para 10.000 pessoas.

Este projeto desenvolveu-se em três fases, i) identificação de necessidades; ii) consulta ao mercado; iii) proposta de aquisição.

No que concerne à primeira fase, foram identificadas as seguintes necessidades:

- Equipamentos de acolhimento – 1 130 tendas (de diversas tipologias e tamanhos);
- Fornecimento de água potável – 10 equipamentos de purificação de água (com respetivos consumíveis e equipamentos complementares);
- Fornecimento de energia elétrica – 110 geradores de potência variáveis (com respetivos equipamentos complementares);
- Equipamentos sanitários e de higiene – 510 Tendas chuveiro / WC | 150 sanitas químicas;
- Meios, recursos e infraestruturas para comando, controlo, contentorização e movimentação de cargas.

Posteriormente, foram realizadas várias consultas ao mercado, por forma a poder ser orçamentado o investimento deste projeto. Por fim, dar-se-á início, de forma faseada, aos processos de aquisição de acordo com a disponibilidade orçamental. Fruto da pandemia COVID-19, e face à necessidade urgente e impreterível de aquisição de meios e recursos para fazer face à emergência de saúde pública que ainda vivemos, não foi possível iniciar as propostas de aquisição da maioria das necessidades identificadas.

Ainda assim, importa destacar:

- A aquisição de um semirreboque de lona com cortinas retráteis, de 3 eixos e plataforma elevatória de 2,5 toneladas (carga transportada até 40 toneladas);

- A Aquisição de 2 porta palete manual;
- Recuperação e operacionalização do Veículo Refrigerado de Transporte de Cadáveres;
- Portaria nº 701/2020, de 24 de novembro – Concessão de autorização para a ANEPC assumir encargos orçamentais para aquisição de 3 veículos de planeamento, comando e comunicações (atualmente o processo está em fase de validação das especificações técnicas para a eSPap lançar o concurso público).

f) *Desenvolvimento da proposta de revisão do DL que institui o sistema Integrado de Operações de Socorro (SIOPS)*

No âmbito desta atividade, foram desenvolvidas duas propostas para a revisão do SIOPS, dando resposta às alterações legislativas produzidas desde a última alteração do Diploma. A opção de estruturar duas propostas de revisão advém do momento de transição dos atuais Comandos Distritais para os futuros Comandos Sub-regionais.

Assim foi estruturada uma proposta com a integração completa da nova organização prevista no Decreto-lei que institui a Lei Orgânica da ANEP, que pelo faseamento da implementação da organização territorial, acima referida, implica medidas transitórias para a salvaguarda das competências dos Comandos Distritais e uma segunda proposta que responde à situação atual o que implica a revisão do DL aquando da implementação dos Comandos Sub-regionais.

Em qualquer dos casos, que carecem de decisão da tutela, os documentos respondem à revisão na componente técnica, sendo necessário, em função da opção a vir a ser tomada, o desenvolvimento do enquadramento jurídico no que respeita às medidas transitórias e às necessárias revogações.

g) *Revisão do Despacho que regula e define o desenvolvimento do Sistema de Gestão de Operações (SGO)*

Relativamente a esta atividade, foi desenvolvida uma proposta de revisão do despacho, no sentido de clarificar funções e tarefas e introduzindo alterações que resultam diretamente das lições aprendidas desde a implementação do despacho em vigor desde 2018. Foram também ajustadas definições e enquadramento para garantir uma melhor adequação do sistema às diferentes tipologias de incidentes. Esta proposta está dependente da revisão do DL que institui o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), de que é subsidiário e também do trabalho em curso do Plano Nacional de Qualificações-SGIFR, dado que se pretende que o futuro despacho SGO incorpore algumas das condições resultantes deste trabalho.

Diretriz n.º 2: Reforçar os mecanismos de prevenção e apoio à resposta

a) Consolidar o funcionamento do Núcleo de Apoio à Decisão – Análise de Incêndios Rurais (NADAIR), sediado na sede da ANEPC e operacionalizada pela Força Especial de Proteção Civil (FEPC)

No âmbito do processo de consolidação do funcionamento do Núcleo de Apoio à Decisão, foram implementadas e consolidadas as seguintes ações:

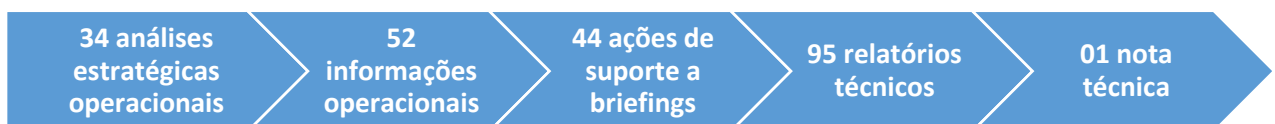
- Fortalecimento das aplicações analíticas (*Dashboards*) para as salas de operações já desenvolvidas (*Dashboard* de ocorrências ativas, *Dashboard* de Incêndios Rurais) e criação de novas dirigidas a ações específicas (*Dashboard* crise combustíveis, *Dashboard* de controlo de movimentos de meios da FEPC e *Dashboard* COVID-19);
- Desenvolvimento de aplicação para gestão de toda a atividade de fogo controlado da FEB, auxiliando o processo de planificação, preparação e execução, permitindo automatismos que permitem realizar os relatórios, previstos em lei, em tempo real e posteriormente remetidos para o ICNF;
- Robustecimento da ferramenta de monitorização e análise das ocorrências de incêndios rurais (FEB Monitorização), com três níveis de acesso à informação (CNEPC/NAD-AIR, CDOS/APC, entidades externas);
- Inclusão das entidades participantes no DECIR e partilha bidirecional de informação através da plataforma FEB Monitorização, nomeadamente os Corpos de Bombeiros (todos os distritos), a GNR, as FFAA, o IPMA, o INEM, a AGIF, o ICNF, entre outros;
- Inclusão de mais fontes de informação externas no FEB Monitorização, nomeadamente, rede de faixas de gestão de combustível realizada pela REN e EDP, marcos quilométricos fornecidos pelas IP, geolocalização de meios operacionais dos bombeiros e da FEPC garantido pela SIRESP S.A., carta de ocupação de solos de 2018 produzida pela DGT, imagens de satélites fornecidas pelo Copernicus, entre outros;
- Acompanhamento do processo de criação da COS SIM (DGT), o qual se prevê ser incorporado no FEB Monitorização antes do DECIR 2021;
- Desenvolvimento de cartografia temática para apoio às operações;
- Rentabilização da operacionalização de meios aéreos para a captura de imagens relacionados com os incêndios rurais (OSCAR);
- Elaboração de proposta para a celebração de protocolo com o Instituto Superior de Agronomia e a Universidade Nova de Lisboa, no âmbito da criação de produtos relacionados

com a atividade dos UAV e imagens transmitidas pelos aviões, integrado na atividade do NAD-AIR e para o desenvolvimento de teses de mestrado e projetos das universidades citadas;

- Exploração da informação fornecida pela FAP, recolhida através do UAV localizado na Lousã, em 2019 e nas restantes bases em 2020;
- Contribuição de informação à GNR e FAP para a definição das rotas de patrulhamento dos UAV;
- Exploração do sistema de mapeamento de emergência Copernicus para a obtenção de imagens satélite atuais e em histórico;
- Exploração/colaboração com *European Space Agency* (ESA-ESRIN) no programa de informação satélite, direcionado para cobrir situações de emergência;
- Inclusão de simuladores de comportamento de incêndio na análise das ocorrências (*Wildfire Analyst*);
- Desenvolvimento e cumprimento da medida SIMPLEX N° 95 de 2019, integrada na Rede Interministerial de Modernização Administrativa (RIMA), considerando o desenvolvimento de ferramentas de simulação de incêndios;
- Desenvolvimento da medida SIMPLEX N° 49 de 2020, integrada na Rede Interministerial de Modernização Administrativa (RIMA), considerando o desenvolvimento de uma aplicação de meteorologia operacional, a qual se destina á utilização de todos os agentes que concorrem para o sistema, sendo inovadora ao nível europeu;
- Desenvolvimento de projetos conjuntos com entidades académicas e científicas, nomeadamente no âmbito da simulação do comportamento de IR (Projeto FIREMODSAT II) com o Instituto Superior de Agronomia (com submissão de artigo científico conjunto), da exploração de dados e *data mining* com a Universidade Nova de Lisboa, da meteorologia e risco de incêndio com o IPMA e com o Instituto Dom Luís (*CeaseFire*), entre outros;
- Construção de base de dados, em colaboração com o Instituto Superior de Agronomia com as previsões de progressão dos incêndios com áreas superiores a 400ha, ocorridos entre 2015 e a atualidade, com a elaboração de artigo científico que está submetido para publicação e que servirá de base para caracterizar o comportamento de fogo em Portugal e permitir uma modelação de predição adequada ao território nacional;
- Participação em várias propostas para projetos financiados, onde se destacam as seguintes *call*:
 - Green Deal, integrado no consórcio liderado pela Universidade de Évora, e propostas para a *Call* aberta pela FCT, no âmbito da investigação científica de incêndios, com a Universidade de Aveiro para estudo do impacto do fogo controlado nos solos e com o Instituto Superior de Agronomia, para a construção de um modelo de priorização de incêndios para auxílio ao processo de decisão e análise em períodos de simultaneidade.

- FIRE-RES, integrado no consórcio liderado pela *Forest Science and Technology Center* da Catalunha, para análise e desenvolvimento de abordagens inovadoras para uma floresta resiliente;
 - *GreenFire*, consórcio liderado pela Proteção Civil Italiana, no qual o distrito de Bragança foi definido como área-piloto para teste de sistema nacional de alerta antecipado, de ferramenta de otimização de pré-alocação de meios e de plataforma de comando de incidentes para preparação e supressão de incêndio;
 - FORESTAID, liderado pela *UNPARALLEL Innovation - FCT/Univ. Nova*, tendo o distrito de Castelo Branco como área de teste de ferramentas ao nível da pré-supressão e supressão, como p.e “wearables portáteis” de monitorização individual e ambiental e de uma rede de sensores e monitorização;
 - Projeto *European Forest Fires Airlines Services (EUFFAS)*, parceria com a *SkyfloX Sarl*, para desenvolvimento de uma solução europeia de monitorização contínua de incêndios florestais, na deteção e alerta precoce de pontos de ignição, através de plataformas de observação em aviões comerciais.
-
- Desenvolvimento de projetos conjuntos com entidades públicas e privadas, com o intuito da melhoria da informação e comunicações (MEO/ALTICE, I.P., REN, etc.);
 - Trocas de experiências com entidades internacionais, das quais se destaca a colaboração com o GRAF da Catalunha, o desenvolvimento conjunto de documentos de análise de incêndios em 5 regiões de Espanha e inúmeras solicitações para participação em projetos internacionais;
 - Desenvolvimento de partilha de informação com plataformas detidas pelos Municípios e Comunidades Intermunicipais, nomeadamente, CIM Lezíria do Tejo e Médio Tejo (protocolo assinado), CIM Douro, CIM Alto Minho, CIM Alentejo Central (em desenvolvimento);
 - Operacionalização da captura de imagens e dados georreferenciados (polígonos, linhas e pontos), através de dispositivos móveis implementados nos meios de Ataque Inicial (ATI) e Equipas de Reconhecimento e Avaliação (ERAS) - FEPC, CB e GNR/UEPS;
 - Participação em grupo de trabalho no *Joint Research Center (JRC)* da União Europeia no âmbito das plataformas de apoio à decisão;
 - Realização de relatórios de intervenção de todas as ocorrências onde participaram as Equipas de Análise e Uso do Fogo, em 2020;
 - Realização de estudos de caso sobre ocorrências passadas, para processo de lições aprendidas, nomeadamente, a análise do acidente mortal no incêndio da Lousã de 2020;
 - Suporte a relatórios desenvolvidos para processos judiciais;
 - Participação em seminários, conferências e *workshops* sob os temas da análise de incêndios e desenvolvimento e utilização de ferramentas de apoio à decisão;

- Apoio e preparação do Plano de Fogo Controlado da Tapada Nacional de Mafra, aprovado por unanimidade na Comissão Municipal de Proteção Civil de Mafra;
- Participação na expansão a vários distritos, no âmbito do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos (PO SEUR), do sistema de apoio ao combate a incêndios rurais CICLOPE – INOV;
- Desenvolvimento de ações de formação e sensibilização no âmbito de temáticas associadas com o apoio à decisão (CDOS, CB, OTI, GNR, AGIF, etc). Entre maio e junho de 2019 foram feitas 20 sessões de formação abrangendo acima de 500 formandos. Em 2020, foi dado início a nova leva de treinos operacionais, tendo de ser interrompida em março devido ao COVID-19. Ainda assim, foi possível levar a cabo 15 ações de treino, envolvendo 256 elementos, num total de 97 horas de formação e 7 sessões por videoconferência, com 4 h de duração, tendo sido registados 540 utilizadores.
- Emissão dos seguintes documentos operacionais:



b) Operacionalizar os Sistema Nacional de Alerta e Aviso

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 157-A/2017, de 21 de outubro, aprovou um conjunto de medidas com vista a prevenir e mitigar os efeitos dos incêndios rurais. Entre essas medidas, conta-se a criação de uma “rede automática de avisos à população em dias de elevado risco de incêndio, com o objetivo da emissão de alertas para proibição do uso do fogo, bem como outras atividades de risco e ainda medidas de autoproteção, dirigidas para públicos específicos”. Em 2019, com a publicação do Decreto-Lei n.º 2/2019, de 11 de janeiro, que instituiu o Sistema Nacional de Monitorização e Comunicação de Risco, de Alerta Especial e de Aviso à População (abreviadamente SNAA), passou a ter consagração legal a implementação de um efetivo sistema de aviso à população de âmbito multirrisco, em que o risco de incêndios rurais é um, mas não o único, risco que poderá ser comunicado aos cidadãos.

No âmbito da sensibilização às populações e enquadrada no processo de modernização do sistema de aviso, em particular aquando da previsibilidade de ocorrência de episódios meteorológicos de elevada severidade, ou aspetos relacionados com a Pandemia, está implementado, em colaboração com as operadoras móveis, um sistema de notificação através do envio de SMS. Este sistema foi ativado no

âmbito da Pandemia COVID19 nos dias 17 de Março, 09 de Abril, 05 de Novembro e nos dias 19 e 26 de Dezembro, com o envio de 64,4 milhões de SMS.

No âmbito dos incêndios rurais, nos dias 17 de Julho, 21 de Julho, 3 e 6 de Agosto e no dia 13 de Setembro, foram enviadas 14,7 milhões de SMS, repartidas pelos distritos com risco extremo. Durante a ocorrência de dois episódios meteorológicos severos: a 19 de setembro e 04 de Dezembro, com o envio de 55,4 milhões de SMS. No seu conjunto foram difundidas 94,5 milhões de mensagens. O sistema está agora a evoluir para uma capacidade de aviso poligonal, em detrimento da capacidade inicial “limitada”, a qual implicava considerar o distrito com base geográfica mínima.

Diretriz n° 3: Reforçar o planeamento operacional

a) Desenvolver, em articulação com as demais entidades competentes, proposta de revisão da DON 3 – Acidentes NRBQ

Em virtude do elevado empenhamento do CNEPC e dos APC no combate à Pandemia de COVID´19 não foi possível desenvolver, esta atividade em 2020 uma vez que obrigaram à realização de atividades não previstas de preparação e planeamento; elaboração de documentação operacional e informacional; realização de ações de sensibilização e formação para atuação em ambiente COVID-19; coordenação das atividades de apoio logístico e implantação de infraestruturas; criação de aplicações analíticas para recolha de dados, apresentação e divulgação das atividades; plano de vacinação; e ainda, a realização de relatórios periódicos para o escalão superior.

No quadro deste risco, o CNEPC, através do elemento de ligação ao Gabinete Coordenador de Segurança (GCS) participou num grupo de trabalho de elaboração do Plano Nacional para a Prevenção e resposta a incidentes de Segurança Químicos, Biológicos, Radiológicas e Nucleares, tendo o trabalho sido finalizado em 2020, que será um documento de apoio à revisão desta DON.

b) Desenvolver, em articulação com as demais entidades competentes, proposta de revisão da DON 4 – Acidentes com aeronaves

Após o trágico acidente com o helicóptero do Instituto Nacional de Emergência Médica, em dezembro de 2018, foi decidido superiormente a necessidade de rever a Diretiva Operacional Nacional N.º 4 (DON N.º 4), referente ao Dispositivo Integrado de Resposta a Acidentes com Aeronaves (DIRACAERO), os trabalhos apesar de terem tido o seu início em novembro de 2019 desenvolveram-se no ano de 2020. Em 21Out20 foi apresentada ao Presidente da ANEPC o documento final referente

à proposta de revisão da DON N.º 4, estando pendente a sua inclusão na agenda de reunião da Comissão Nacional de Proteção Civil para sua apresentação e eventual aprovação.

c) Realizar um workshop técnico/treino operacional destinado a qualificar a estrutura operacional da ANEPC em gestão de emergências complexas

Em virtude do elevado empenhamento da EO da ANEPC no combate à Pandemia de COVID-19 associada aos períodos de confinamento, determinados pelas sucessivas declarações do estado de emergência, não foi possível desenvolver, esta atividade em 2020.

SISTEMA INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE PROTEÇÃO E SOCORRO (SIOPS)

O Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) define-se como o conjunto de estruturas, normas e procedimentos de natureza permanente e conjuntural que asseguram que todos os agentes de proteção civil atuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respetiva dependência hierárquica e funcional, visando responder a situações de iminência ou de ocorrência de acidente grave ou catástrofe.

No dia 11 de Março de 2020 foi declarada Pandemia pela Organização Mundial de Saúde, motivada pelo vírus SARS-CoV-2 cuja doença se chama COVID-19, tendo no dia 19 de Março sido declarado o primeiro estado de emergência e consequentemente fortes medidas de confinamento da população, redução drástica da atividade económica bem como uma quase paralisia da atividade turística e suas consequências na movimentação de pessoas.

Na sequência desta situação Pandémica e no âmbito da Lei de Bases de Proteção Civil, foram acionados a maioria dos planos municipais de emergência, a totalidade dos planos distritais de emergência e plano nacional de emergência e consequentemente os seus órgãos operativos como a Comissão Nacional de Proteção Civil, Comissões Distritais de Proteção Civil e Comissões Municipais de Proteção Civil, através das quais são coordenados e acionados todos os meios de exceção para combate à Pandemia por parte das entidades envolvidas e no âmbito das suas funções.

Assim, registou-se uma diminuição 9% do número de ocorrências (-21.128 ocorrências), face ao ano de 2019 com reflexo em todas as tipologias de ocorrências de socorro, com especial ênfase no número de ocorrências relacionadas com intervenções em infraestruturas e vias de comunicação e dos acidentes (com socorro), em consequência de uma significativa e forte redução da mobilidade das populações na sequência dos vários estados de emergência e consequentes medidas de confinamento geral ou parcial. Nas 215.746 ocorrências foram empenhados 921.891 operacionais e 347.629 meios técnicos (meios terrestres e aéreos).

TIPO DE SOCORRO	2019	2020	Diferencial
Incêndios em Habitação	7.888	7.244	-644
Incêndios Industriais	715	653	-62
Outros Incêndios [excluindo os rurais]	11.932	10.813	-1.119
Acidentes [com socorro]	37.923	28.986	-8.937
Intervenções em Infraestruturas e Vias de Comunicação	27.906	16.255	-11.651
Conflitos legais	21.028	20.903	-125
Acidentes Tecnológicos e Industriais	1.046	980	-66
Outros Eventos de Proteção e Socorro	128.436	129.912	1.476
Totais Intervenções de Socorro	236.874	215.746	-21.128

Para além das missões elencadas, os bombeiros responderam ainda a 995.780 ocorrências de assistência em saúde (-110.350). As missões de assistência à doença correspondem a 81% do total das missões efetuadas (1.225.132). No âmbito do reforço da profissionalização do sistema de proteção e socorro, foram constituídas 8 novas equipas de intervenção permanente (EIP) nos corpos de bombeiros. No final do ano encontravam-se constituídas 329 equipas, com um efetivo de 1.645 bombeiros.

Foi elaborado pelo CNEPC o Plano Nacional para o COVID-19 (PONCoV), materializado num dispositivo especial de resposta para o COVID-19, composto por 500 equipas especializadas instaladas em cada Corpo de Bombeiros no âmbito da resposta a emergências pré-hospitalar ou evacuações inter-hospitalares.

Ainda no âmbito do combate à Pandemia, foram instaladas em todo o país Estruturas Apoio de Retaguarda (EAR), ao nível distrital, de acordo com o Despacho n.º 10942-A/2020, de 6 novembro, tendo por objetivo de acolher pessoas infetadas com SARS-CoV-2, sem necessidade de internamento, mas que careçam de apoio específico e acolher utentes das estruturas residenciais para pessoas idosas (ERPI), infetadas com SARS-CoV-2, que não possam permanecer nas respetivas instalações. Os recursos humanos são cooptados de entre elementos da área da saúde e da segurança social foram instaladas e operacionalizadas 24 EAR em Portugal com uma dispersão mínima de uma por distrito, existindo em alguns distritos uma capacidade acrescida, Porto (3), Aveiro (2), Castelo Branco (2), Viseu (2) e Setúbal (2), com capacidade total para acolher 2232 utentes

No âmbito do reforço as ações referentes à efetiva aplicação de medidas de prevenção e detetar, de forma precoce, eventuais desconformidades nas ERPI – Estruturas Residenciais de Pessoas Idosas, que comprometam a segurança de utentes e colaboradores face ao COVID'19, foram operacionalizadas

por equipas multidisciplinares (Saúde, Segurança Social e Proteção Civil), que são responsáveis pelo cumprimento de um plano mensal de verificação nas ERPI.

Foi iniciado em Abril e prossegue o trabalho desenvolvido pela ANEPC e respetivos Centros de Coordenação Operacional Distrital (CCOD) das 5 estruturas de coordenação político-regionais em estreita articulação com as comissões municipais e distritais de proteção civil.

Tal como em anos anteriores, no início de dezembro 2019 foi ativado o Plano de Operações da Serra da Estrela (PONSE), que se manteve ativo até ao final do mês de abril de 2020. Tem por finalidade a gestão operacional, conjunta e plurianual, de um dispositivo conjunto de proteção e socorro (DICSE), constituído por meios humanos e equipamentos de resposta operacional, com especial incidência para a área do maciço central da Serra da Estrela. Este dispositivo é constituído anualmente, considerando o grande afluxo de visitantes à região durante o inverno, tendo em vista a realização de diversas atividades ao ar livre, o que dá origem, com frequência, a situações problemáticas no âmbito da proteção e do socorro que exigem o empenhamento de diversos agentes de proteção civil. Abrange os distritos da Guarda e de Castelo Branco. Durante a semana tem 20 operacionais, aumentando para 41 durante os fins-de-semana e feriados. Envolve elementos dos corpos de bombeiros, força especial de proteção civil e militares da base tática de busca e resgate de montanha da Serra da Estrela do GNR. No contexto deste plano realizaram-se 410 missões, sendo 256 de pré-posicionamento de meios, 14 de apoio a veículos e 18 ações de patrulhamento. Este ano devido à situação Pandémica e consequente confinamento verificou-se uma significativa redução das intervenções.

Combate aos Incêndios Rurais

Os incêndios rurais continuam a constituir um dos principais domínios que exigem permanente envolvimento da ANEPC e demais agentes de proteção civil que concorrem para a sua prevenção e combate. Em 2020 deu-se continuidade ao envolvimento da ANEPC nos programas “Aldeia Segura” e “Pessoas Seguras”, promovidos conjuntamente com os municípios e freguesias, com o objetivo de estabelecer medidas para proteção de pessoas e bens e dos edificados na interface urbano-florestal, bem como de promover ações de sensibilização relativamente a comportamentos de risco e a medidas de autoproteção.

No quadro das medidas estruturais para a proteção de pessoas e bens, entre os meses de janeiro e de maio, foi dada continuidade à implementação do programa e à campanha de sensibilização para a gestão de combustível junto dos edifícios e aglomerados populacionais.

COMBATE AOS INCÊNDIOS RURAIS		ANO
		2020
DECIR (NÍVEL IV) DISTRIBUIÇÃO DISPOSITIVO TERRESTRE	Nº de operacionais	11 825
	Nº. de veículos	2 654
	Nº. de meios aéreos	60
	Bombeiros	5 660
	Nº de veículos	1 306
	Militares da UEPS	1 144
	Nº. de veículos UEPS	201
	Bombeiros FEPC	246
	Nº. de veículos FEPC	83
	Operacionais do ICNF	2 303
	Equipas Sapadores Florestais	346
	Operacionais AFOCELCA	256
	Militares GNR (SEPNA)	1 056
	Agentes PSP (vigilância)	338
	Horas voadas	6 260
MEIOS AÉREOS	Nº. de missões	6 193
	Nº. de aeronaves	60

O dispositivo especial de combate a incêndios rurais (DECIR), constante na Diretiva Operacional Nacional (DON) n.º 2/2020, integrou durante a fase mais crítica (período de julho a setembro), 11.825 operacionais, 2.654 veículos e 60 meios aéreos. Integrou 5.660 elementos e 1.306 veículos dos corpos de bombeiros, 1.144 militares da unidade especial de proteção e socorro da GNR, apoiados por 201 veículos, a força especial de proteção civil (FEPC) com 246 operacionais e 83 viaturas (apoiados por 2.303 elementos do Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, 346 equipas de sapadores florestais, 256 operacionais da AFOCELCA, 1 056 elementos do Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente da GNR e 338 elementos da PSP. O nível de empenhamento de meios aéreos foi superior ao registado no ano anterior, tendo sido realizadas 6.139 missões aéreas e despendidas 6.260 horas de voo. No decurso da campanha, operacionalizou-se o empenhamento do CETAC em apoio às ocorrências de grande dimensão, que sucederam em Aveiro e de Castelo Branco (Oleiros e Proença-a-Nova).

No quadro do reforço dos sistemas tecnológicos de apoio à decisão operacional, foi dada continuidade ao funcionamento do núcleo de apoio à decisão-análise incêndios rurais (NAD-AIR), sediado no CNEPC/ANEPC e operacionalizado pela força especial de Proteção Civil (FEPC). Disponibiliza apoio ao Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil (CNEPC), aos Comandos Distritais de Operações de Socorro (CDOS) e ao Comandante das Operações de Socorro (COS). Traduz-se na recolha, análise e interpretação de informações relativas ao comportamento dos incêndios atuais e

seus impactos, utilizando diversas ferramentas, incluindo duas aeronaves dedicadas; na análise estratégica para o risco de incêndio através da produção de documentos de âmbito preventivo e operacional e na elaboração de análise operacional para os incêndios em curso mais significativos, constituída pelo boletim de informação operacional (INFOP), produção de informação geográfica e preparação de informação relevante a ser disponibilizada aos diferentes níveis de decisão. Em 2020 foram emitidas 34 Análises Estratégicas Operacionais e 52 Informações Operacionais referente aos principais incêndios ocorridos.

No quadro do acompanhamento do dispositivo de meios aéreos integrante do DECIR2020, foram realizadas as seguintes atividades:

- Participação, através do responsável da Célula Operacional de Gestão de Meios Aéreos (CEGMA) no júri nomeado, no âmbito do Concurso Público para a locação de meios aéreos, para período de 2020-2023;
- Atualizada a cobertura de pontos de *scooping* para 2020, previstos para os aviões anfíbios, através de voo de reconhecimento, em articulação com os Diretores de Operações de Voo dos Operadores responsáveis pela operação dos aviões anfíbios;
- Acompanhamento da implementação, em conjunto com a Força Aérea, concretamente com o Gabinete Coordenador de Missão no Âmbito dos Incêndios Rurais e com a Repartição de Missões de Interesse Público do Comando Aéreo, da Diretiva Operacional 2019 - Mecanismos de coordenação entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e a Força Aérea;
- Representação de Portugal e da ANEPC *Aerial Forest Firefighting Task Team*, da RescEU em conjunto com a Força Aérea;
- Mediação entre a NAV/Operadores tendo em vista a elaboração do documento que vise estabelecer os procedimentos de contacto rádio das aeronaves do DECIR com os Serviços de Informação de Voo e/ou Serviços de Controlo de Tráfego Aéreo, já com os *inputs* da ETA e do ACC de Lisboa;
- Articulação com o Comando Aéreo ao nível da atribuição de códigos IFF fornecidos aos meios aéreos sob comando tático do CNEPC/CDOS;
- Realizadas 6 ações de formação envolvendo 90 formandos (em formato VTC), destinadas aos operadores de CNEPC, CDOS e CMA no manuseamento das ferramentas informáticas relacionadas com a gestão operacional de meios aéreos;
- Análise das ocorrências cuja intervenção de meios aéreos possa ter resultado em danos e prejuízos a terceiros;
- Efetuado o acompanhamento e análise operacional da atividade aérea de 2020, através:

- Do registo de ocorrências que possam pôr em causa a eficácia operacional, bem como analisar as situações que tenham resultados em acidentes ou incidentes aéreos no âmbito das operações;
 - Do controle de qualidade da informação operacional debitada ao nível dos CMA nos registos de voo e nos relatórios de controlo diário de missão, bem como das horas voadas, inoperatividades registadas e resultados operacionais;
 - Da gestão a nível do SADO e no âmbito da gestão operacional de meios aéreos, de toda a informação relacionada com os Operadores de Meios Aéreos, pilotos, contratos, centros de meios aéreos, relatórios de controlo diário de missão, registos de voo, inoperatividades, matrículas e indicativos operacionais;
 - Da avaliação da eficiência operacional dos meios aéreos e proposta de as medidas consideradas como adequadas à resolução das anomalias detetadas;
- Organização e condução da reunião de *debriefing* com os Diretores de Operações dos diferentes Operadores, com o intuito de debater um conjunto de assuntos de natureza operacional e tática tendo em vista a implementação de medidas de melhoria, as quais, posteriormente, serão conducentes às alterações necessárias em sede de Normas de Operacionais Permanente (NOP) e Instruções Operacionais (INSTROP).

Área Ardida e Número de Ocorrências

Em termos estatísticos, assistiu-se à diminuição do número de incêndios rurais mas com um incremento da área ardida em relação a 2019. Registaram-se 6 vítimas mortais operacionais (5 bombeiros e 1 piloto). Comparando os valores do ano de 2020 com o histórico dos 10 anos anteriores, registam-se menos 50% de incêndios rurais e menos 51% de área ardida. Desde 2010, os valores verificados representam os segundos valores mais reduzidos e o 4.º valor mais reduzido de área ardida, da década, verificou-se um total de 9 690 incêndios rurais que resultaram em 67 153 hectares de área ardida, entre povoamentos (31 727 ha), matos (28 938 ha) e agricultura (6 488 ha). O mês de setembro apresentou a maior área ardida no corrente ano, com um total de 26 368 hectares, o que corresponde a 39% do total de área ardida.

	ANO 2019	ANO 2020 *	DIF.	MÉDIA (10 ANOS)
NÚMERO DE OCORRÊNCIAS	10 920	9 690	-1230	19 632
ÁREA TOTAL ARDIDA (ha)	41 961	67 153	25 192	138 083
INCULTOS ARDIDOS (MATOS) (ha)	15 879	28 938	13 059	63 728
POVOAMENTOS ARDIDOS (ha)	21 246	31 727	10 481	65 241
TERRENOS AGRÍCOLAS ARDIDOS (ha)	4 818	6 488	1 670	9 114

* Valores provisórios - 01 de Janeiro a 31 de Dezembro, fonte ICNF, I.P.

ATIVIDADES NO ÂMBITO DO COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19

Medidas de Suporte e Sustentação Atividade ANEPC

- Plano de Operações Nacional para o Coronavírus Codiv-19 – PONCoV;
- INSTROP 02/2020, Instruções de mitigação do risco COVID-19 nas Operações de Proteção e Socorro;
- Operacionalização de um DASHBOARD para acompanhamento da afetação dos Corpos de Bombeiros pelo COVID19;
- Disponibilização de 36 Kits de Posto de Comando Móvel (2 kits/distrito – 2 tendas de campanha; 4 mesas; 12 cadeiras; 4 quadros brancos; 4 *flipcharts*) aos CDOS;
- Desenvolvimento de plataformas informáticas de monitorização de bombeiros afetados (infetados ou em isolamento) – *Dashboard*;
- Realização de 5 *Webinars* “Apoio às populações em tempos de Pandemia”, em articulação com a DGS, ISS, dirigido aos municípios, ISS, IPSS e demais APC – 2 500 profissionais abrangidos.

Apoio Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP)

- 5 tendas de campanha – P12;
- 4 tendas de campanha – P20.

Apoio ao Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF)

- 1 tenda de campanha – P4.

Apoio à Saúde

- Apoio ao Hospital de Torres Vedras – 3 tendas de campanha;

- Apoio ao Hospital Santa Maria – 2 tendas de campanha;
- Apoio ao Hospital Garcia de Orta – 2 tendas de campanha;
- Apoio ao Centro de Saúde de Sete Rios – 2 tendas de campanha;
- Implementação de Estruturas de Apoio de Retaguarda – 23 EAR (2194 camas | 128 ocupadas – Acumulado de 853 utentes).

Apoio aos Corpos De Bombeiros

- Distribuição de Equipamento de Proteção Individual (EPI) – 1 816 607 EPI COVID distribuídos (Fatos, Batas, Cobre-botas, Máscara cirúrgicas, Máscaras FFP2, Óculos de proteção);
- Apoio financeiro no suporte de equipas especializadas – 85€/dia – 500 Equipas Especializadas;
- Linha de apoio a elementos de comando para situações COVID.

Apoio ao Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF)

- Disponibilização do veículo de transporte / acomodação de cadáveres.

Apoio aos Municípios

- Colaboração com a DNB na elaboração de *Guidelines* para instalação e acomodação de Zonas de concentração e Apoio da População (ZCAP) – 371 (12.766 camas | 181 ocupadas).

Apoio Internacional

- Repatriamento de 20 cidadãos Portugueses de Wuhan - China para Portugal – Voo FAP Lisboa-Istres-Lisboa – 28JAN20, ao abrigo do MPCU;
- Repatriamento de 3 cidadãos Portugueses dos EUA (provenientes do Pacote *Pacific Princess*) para Portugal – Voo FAP Lisboa-Bucareste-Lisboa – 09MAR20 ao abrigo do MPCU;
- Apoio ao MNE no repatriamento de 88 cidadãos Portugueses do Perú para Portugal – Voo TAP Lisboa-Lima-Lisboa – 28JAN20, ao abrigo do MPCU.

Reuniões de Trabalho (Presencial/Videoconferência)

- Comissão / Subcomissão Nacional de Proteção Civil – 94 reuniões (a 16/FEV/221);
- Comissão / Subcomissão Distrital de Proteção Civil – 1 857 reuniões;
 - Região Norte – 436 reuniões (Viana Castelo-30 | Bragança-38 | Braga-18 | Vila Real-25 | Porto-325);
 - Região Centro – 165 reuniões (Leiria-15 | Viseu-31 | Castelo Branco-46 | Guarda-43 | Coimbra-11 | Aveiro-19)
 - Região Lisboa e Vale do Tejo – 1 018 reuniões (Lisboa- 376 | Santarém-337 | Setúbal-305);

- Região Alentejo – 81 reuniões (Beja-18 | Évora-29 | Portalegre-34);
- Região Algarve – 157 reuniões;
- Monitorização do Estado de Emergência – 11 reuniões;
- Conselho de Saúde Pública – 2 reuniões.

Relatórios Técnicos

- Relatório setoriais do Estado de emergência – 11 relatórios setoriais do Estados de Emergência;
- Declarações e prorrogações de situações de calamidade e de alerta e contingência – 15 relatórios da Declaração de Alerta, Contingência ou Calamidade (no âmbito da Lei de Bases de Proteção Civil).

Política Legislativa

- Despacho n.º 8422/2020, de 2 de setembro – isenção de IVA, na aquisição de bens COVID, às AHB;
- Portaria n.º 309-C/2020, de 31 de dezembro - Suspensão do ciclo de serviço operacional dos bombeiros voluntários;
- Decreto-Lei n.º 19/2020, de 30 de abril + Lei n.º 42/2020, de 18 de agosto - Regime temporário e excecional de apoio às associações humanitárias de bombeiros, no âmbito da pandemia da doença COVID-19.

Complementarmente ao estabelecido no plano de atividades para 2020, foi desenvolvido pelo CNEPC o seguinte:

Nos últimos dias de 2020, em resposta à situação de catástrofe devido a sismo que ocorreu na Croácia e à solicitação de apoio realizada via Mecanismo de Proteção Civil da União (MPCU), a Célula Logística do CNEPC, respondeu com o planeamento, preparação e envio de 500 camas de campanha.

Ainda no âmbito das medidas mitigadores do risco de contágio, a Célula de Logística do CNEPC, promoveu a disponibilização de 36 Kits de Posto de Comando (2 tendas de campanha; 4 mesas; 12 cadeiras; 4 quadros brancos; 4 *flipcharts*; e respetivos kits de iluminação).

Em antecipação à campanha de 2021, foram rececionados e já distribuídos aos Comandos Distritais de Operações de Socorro 11.600 kits alimentares de 24 horas, distribuídos por 4 menus.

A ANEPC, através do CNEPC, é responsável pela credenciação em fogo de supressão pelo que rececionou, avaliou e elaborou 14 processos de credenciação individual e o reconhecimento de 2 cursos de formação com a temática de análise de incêndios e uso do fogo de supressão.

O CNEPC esteve ainda envolvido nas seguintes atividades:

- Representação em várias reuniões técnicas e preparação de documentos de apoio e pareceres, no âmbito da implementação de sistemas de videovigilância e apoio à decisão nas Comunidades Intermunicipais (CIM);
- Desenvolvimento de ações de sensibilização *online* (FEB Monitorização, SIRESP, etc.);
- Representação da ANEPC em seminários e conferências (Riscos, EUE – ESRI Portugal, etc.);
- Participação no Curso de Sargento-chefe da Marinha;
- Participação no Curso de Formação de Oficiais da GNR;
- Participação no Estágio de Proteção Civil - Academia Militar;
- Participação nos grupos de trabalho do RescEU do Mecanismo de Proteção Civil da União no âmbito da implementação das capacidades de combate a incêndios Rurais com meios aéreos, Capacidades NRBQ, Reservas estratégicas de materiais e consumíveis médicos, transporte de vítimas por via aérea e desenvolvimento de hospital de campanha tipo EMT3;
- O apoio e acompanhamento no âmbito do Programa de Troca de Peritos do Mecanismo de Proteção Civil da União de uma ação vocacionada para os incêndios florestais para uma delegação finlandesa de 8 elementos que decorreu em Portugal no início de março de 2020;
- A participação numa ação de formação de “*Training of Trainers*” no âmbito do consórcio de formação que a ANEPC integra referente ao curso “*Union Civil Protection Mechanism Introduction Course*” do MPCU;
- Participação nas reuniões do consórcio para o desenvolvimento do exercício ARTIC Reihn e desenvolvimento das atividades previstas no âmbito do Projeto Europeu – Ação preparação política europeia para os países vizinhos (Marrocos, Tunísia e Argélia);
- Participação no “Exercício ECUREX 2020/ECURIE/CE” e no “*Exercício Table Top*” do GT 4 da Plataforma Nacional para a Redução do Risco de Catástrofes”.

6_ Desenvolvimento Organizacional e Relações Internacionais

A unidade orgânica responsável pelo Desenvolvimento Organizacional e Relações Internacionais desenvolveu de acordo com as suas atribuições, um conjunto de atividades que pretenderam contribuir para as diretrizes estabelecidas para o ano em curso:

Diretriz n° 1: Promover a Cooperação Internacional

Em 2020, as ações planeadas no quadro da cooperação internacional, designadamente a componente bilateral, sofreram graves impactos decorrentes da crise de saúde pública.

Como exemplo, destaca-se o adiamento para 2021 da realização da reunião da Comissão Mista Luso Espanhola e a suspensão, por parte da SGMAI, do planeamento de ações no quadro do Projeto de Cooperação Técnico Policial MAI-I Camões com os países de expressão portuguesa para o ano em apreço.

Não obstante os constrangimentos que limitaram a atuação da ANEPC no quadro internacional, foi possível promover um conjunto de ações com vista à promoção da cooperação internacional, designadamente:

- a) Planeamento do Fórum Europeu para a Redução do Risco de Catástrofes, a realizar entre 24 e 26 de novembro 2021 (em formato virtual) de onde se destacam:
 - Reuniões técnicas com SE a SEAI e a Câmara Municipal de Matosinhos;
 - Visita conjunta com a UNDRR a Matosinhos com vista a identificar os espaços onde decorrerão os trabalhos (na possibilidade de realização do Fórum em formato presencial);

- Reuniões virtuais com a UNDRR com vista à organização, do ponto de vista técnico, do referido Fórum; e,
 - Articulação com a SGMAI no âmbito das áreas de nível político/estratégico.
- b) Prossecução dos trabalhos no âmbito do Projeto de Fortalecimento da Resiliência e da Segurança Alimentar e Nutricional em Angola (FRESAN) na vertente da proteção civil. Este projeto, financiado pela União Europeia sob coordenação geral do Camões I.P, e que tem por objetivo contribuir para a redução da pobreza e da vulnerabilidade à insegurança alimentar e nutricional nas províncias do sul de Angola (Cunene, Huíla e Namibe) sofreu no ano 2020, uma revisão da descrição da ação bem como uma extensão do período de implementação operacional que se traduziu numa reformulação das atividades e do respetivo cronograma tendo para tal sido realizada 1 reunião presencial e 6 reuniões *online* nas quais se procedeu, em conjunto com as autoridades angolanas, a um novo diagnóstico de necessidades e estipulação de critérios subjacentes à implementação das futuras ações formativas tais como, número e requisitos de admissão dos formandos.

Diretriz n° 2: Afirmar a ANEPC enquanto parceiro ativo nas políticas externas

A afirmação da ANEPC nas ações de política externa teve, em 2020, uma dimensão significativa, atenta a proximidade do exercício da Presidência do Conselho da União Europeia (1º semestre de 2021).

- a) Entre outras ações de planeamento da Presidência Portuguesa, destacam-se:
- Criação de uma Equipa de Missão para a preparação e o exercício da Presidência Portuguesa do Conselho da UE em matéria de proteção civil;
 - Participação na elaboração do Programa do Trio de Presidências do Ministério da Administração Interna;
 - Elaboração do programa nacional da Presidência na área da proteção civil;
 - Participação na conceptualização do workshop da Presidência alemã, em especial no que diz respeito à implementação da Rede Europeia sobre Conhecimentos de Proteção Civil;
 - Realização de reuniões (virtuais) do trio com vista a garantir um trabalho coordenado ao longo dos 18 meses de vigência do trio de Presidências;
 - Participação nos briefings de preparação das reuniões do Grupo de Trabalho de Proteção Civil sob a égide da Presidência Alemã;
 - Participação, na qualidade de representante oficial, na 1ª reunião da Equipa de Missão Intersectorial (equipa criada no seio da SGMAI, com o objetivo de coordenar a nível técnico,

o trabalho de preparação e o exercício da PPUE no que respeita às competências da área MAI, assegurando o acompanhamento dos trabalhos dos comités, das instâncias preparatórias do Conselho e das estruturas europeias que operem em matéria de Assuntos Internos, dando especial destaque às instâncias preparatórias presididas por entidades do MAI).

- Participação no 1º trólogo político, e no 1º trólogo técnico presididos pela Presidência Alemã, sobre as negociações da proposta de alteração da Decisão nº 1313/2013/EU que cria um Mecanismo de Proteção Civil da União;
- Realização de uma sessão interna de apresentação do programa nacional no auditório da ANEPC.

b) No âmbito do Mecanismo de Proteção Civil da União, também o ano de 2020 revelou-se de importância estratégica para o posicionamento da resposta europeia à situação de saúde pública, importando realçar os aspetos mais relevantes:

- Importância do trabalho levado a cabo pelo Comité de Proteção Civil da União Europeia, representado, a nível nacional, pela ANEPC, designadamente, na criação de capacidades RESCUE nas áreas de (1) equipas médicas de emergência e (2) reservas de material médico, criação esta de importância fundamental, num momento em que a UE se debatia com uma ausência de capacidades para fazer face às necessidades dos Estados Membros. Na verdade, a possibilidade de constituição, por parte da UE, de reservas de contramedidas médicas ou de equipamentos de proteção individual destinados a combater as ameaças sanitárias transfronteiriças graves, veio dotar o Mecanismo de uma resposta mais ágil e abrangente para responder eficazmente aos primeiros meses da pandemia;
- Apresentação da proposta de alteração da Decisão nº 1313/2013/EU que cria um Mecanismo de Proteção Civil da União apresentada pela Comissão Europeia em junho de 2020, que levou à necessidade da ANEPC apresentar e defender a posição nacional em sede do Grupo de Trabalho de Proteção Civil do Conselho da União, em estreita articulação com as orientações da Tutela;
- Acompanhamento das ações de repatriamento de cidadãos portugueses no âmbito do Mecanismo de Proteção Civil da União;
- No que respeita à planificação e gestão do Programa de Formação do Mecanismo de Proteção Civil da União (competindo à ANEPC assegurar e coordenar a participação nas ações de formação e treino deste Programa de Formação), atenta a situação pandémica vivida ao longo de 2020 este Programa foi suspenso, tendo apenas sido possível nos primeiros meses do ano a participação de 5 elementos da estrutura operacional da ANEPC em cursos de formação;

- Planificação e organização do Programa de Troca de Peritos Mecanismo de Proteção Civil da União: este programa oferece aos especialistas em proteção civil a oportunidade de partilhar experiências, obter conhecimento bem como fortalecer e desenvolver as capacidades operacionais por meio de um sistema de intercâmbio que abrange 52 países, podendo os peritos propor-se a visitar uma organização/instituição de proteção civil ou convidar especialistas a visitarem a instituição/organização que integram. Neste âmbito, em 2020, procedeu-se ao acompanhamento e tratamento logístico-administrativo de 1 troca de perito vocacionada para os incêndios florestais para uma delegação finlandesa de 8 elementos que decorreu em Portugal no início de março de 2020;
 - Destaca-se ainda a participação em 9 reuniões online do *Training Policy Group* (TPG), onde a ANEPC participou na construção de uma proposta de revisão do processo formativo do Mecanismo de Proteção Civil da União.
- c) Acordo Parcial Aberto sobre Riscos Maiores do Conselho da Europa: No âmbito dos trabalhos prosseguidos pelo Acordo Parcial Aberto sobre Riscos Maiores do Conselho da Europa, a ANEPC participou, na qualidade de ex-presidente do Comité dos Correspondentes Permanentes, em 2 reuniões do Secretariado Executivo, bem como na reunião anual conjunta do Comité dos Correspondentes Permanentes do Acordo Parcial Aberto sobre Riscos Maiores e dos Diretores dos Centros Especializados, que teve, como principais objetivos, (1) elaborar o Plano Médio Termo – 2021-2025, que será adotado na reunião ministerial, a realizar “back-to-back” com o Fórum Europeu para a Redução do Risco de Catástrofes, (2) estabelecer prioridades do plano de ação 2020-2021 e (3) a partilha de conhecimentos sobre os projetos em curso no quadro dos centros especializados.
- d) A ANEPC participou ainda num conjunto de reuniões técnicas de elevada importância na afirmação das políticas públicas na área da proteção civil.

Diretriz n.º 3: Assegurar o desenvolvimento organizacional

Atenta a natureza interna das atividades desenvolvidas pela DDORI alocadas à vertente do desenvolvimento organizacional, e sem prejuízo das necessárias adaptações que visaram minimizar o risco de contágio, as ações decorreram sem desvios a considerar, designadamente:

- a) No âmbito dos instrumentos de gestão, a ANEPC, em 2020, assegurou o envio atempado do Relatório de Atividades 2019 bem como do Plano de Atividades 2020, destacando-se a realização

de uma reunião de direção, em novembro de 2021, com vista à elaboração do QUAR e das principais orientações estratégicas para 2021.

b) No quadro do SIADAPI, no que concerne ao QUAR, e na sequência de sérios constrangimentos relacionados com a situação pandémica que impediram a realização das ações conforme planeadas, destaca-se, em sede da respetiva monitorização, o pedido de reformulação de 11 indicadores e 1 objetivo, o qual obteve parecer favorável da Tutela. Esta ANEPC participou ainda em 2 reuniões do Grupo de Interlocutores do MAI, com vista à articulação da elaboração do Plano de Atividades e QUAR 2021.

c) No âmbito da Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC), foi assegurado o secretariado de 4 reuniões, 3 das quais de natureza extraordinária, direcionadas à temática da prevenção e controlo de infeção por novo Coronavírus (COVID-19),

A 1ª Reunião Extraordinária de 2020, realizada a 3 de Março constituiu uma Subcomissão para o acompanhamento epidemiológico COVID-19, órgão de coordenação em matéria de proteção civil que visa, no âmbito da situação pandémica, identificar constrangimentos e medidas a adotar numa rede de trabalho, coordenada e permanente.

Esta Subcomissão, constituída por um conjunto de representantes dos Ministérios e entidades da CNPC, reuniu 88 vezes em 2020, com os seguintes objetivos:

- Garantir a monitorização permanente e analisar a evolução da situação epidemiológica COVID-19 no país, no âmbito do sistema nacional de proteção civil;
- Obter um conhecimento partilhado sobre as dificuldades e constrangimentos que recaem sobre os organismos e serviços, particularmente no que diz respeito à capacidade de resposta para o cumprimento das suas missões no âmbito da emergência e proteção civil;
- Adotar mecanismos de colaboração institucional entre todos os organismos e serviços com responsabilidades no acompanhamento da situação epidemiológica COVID-19, bem como apoiar a coordenação técnica e operacional das diversas áreas sectoriais;
- Definir as prioridades e objetivos a estabelecer com vista ao escalonamento de esforços dos organismos e serviços para a resposta à situação;
- Preconizar a comunicação de informação relevante a outras estruturas do Estado que não se encontram representadas na Subcomissão, bem como outras entidades públicas e privadas;
- Promover a comunicação ao cidadão de informação relevante, designadamente para sensibilização dos cidadãos para a adoção de medidas de autoproteção e para a colaboração a prestar aos organismos, serviços, agentes de proteção civil e outros que se mostrem adequados;

- Promover a informação ao cidadão e demais entidades sobre o dever de colaboração, nos termos do artigo 6º da Lei de Bases de Proteção Civil, nomeadamente no cumprimento de ordens ou instruções dos órgãos e agentes responsáveis pela segurança interna e pela proteção civil;
- Formular propostas no âmbito das ações de resposta à situação epidemiológica COVID-19;
- Elaborar ponto de situação diário a remeter à Tutela.

Esta subcomissão veio a revelar-se de importância fundamental para a melhoria da coordenação interministerial e entre entidades com relevância na área em apreço, tornando-se desde logo um exemplo de boa prática implementada.

7_ Comunicação e Sensibilização

Na área da Comunicação e Sensibilização foram realizadas, pela Divisão de Comunicação e Sensibilização (DCS), um conjunto de ações que pretendiam contribuir para as diretrizes estabelecidas para o ano 2020:

Diretriz n° 1: Fomentar a cultura de segurança entre os cidadãos e em todos os escalões da sociedade

a) Elaboração de materiais pedagógicos e de sensibilização

Disponibilização nos canais de comunicação da ANEPC (site institucional e redes sociais), de publicações bem como a promoção de vídeos e material didático nas vertentes da prevenção e preparação.

b) Sensibilização descentralizada ao nível dos distritos

Ao nível das atividades desenvolvidas pelos Comandos Distritais de Operações de Socorro (CDOS) na área da sensibilização, foi fornecido material pedagógico de apoio às iniciativas que são desenvolvidas localmente, nomeadamente exposições, seminários, conferências e mais especificamente na ligação com os serviços municipais de proteção civil no apoio aos projetos educativos relacionados com os Clubes de Proteção Civil, os programas Aldeia Segura, Pessoas Seguras e projetos educativos diversos.

c) Exercício Público de cidadania A TERRA TREME

Realização da 8.ª edição do exercício nacional de sensibilização para o risco sísmico, cuja expressão a nível nacional mobilizou perto de 350.000 cidadãos inscritos - envolvendo diversas entidades – do patamar distrital e nacional - compreendendo organismos públicos, empresas, escolas e universidades.

Realizou-se uma campanha de informação pública de forma ampla e descentralizada durante alguns dias, que usou vários canais (mass media, redes sociais, parceiros institucionais, etc.). Para esse efeito foi definido e executado um plano de comunicação envolvendo entidades do patamar nacional e distrital e estabelecidas parcerias com órgãos de comunicação social de âmbito nacional e regional.

d) Promoção e divulgação do Dia da Proteção Civil

Organização das comemorações do Dia da Proteção Civil, a nível nacional. Por todo o país, os Comandos Distritais de Operações de Socorro (CDOS) da ANEPC, os Serviços Municipais de Proteção Civil, as Freguesias e os demais agentes que integram o Sistema Nacional de Proteção Civil assinalaram a data com iniciativas para públicos diversos, promovendo a realização de simulacros, exposições e/ou jornadas alusivas à temática da proteção civil, destacando o papel que cabe aos cidadãos no esforço coletivo de criação de comunidades resilientes.

Diretriz nº 2: Implementar programas e projetos que melhorem a perceção dos riscos e levem à adoção de medidas de autoproteção

a) Promoção de ações de sensibilização para jornalistas e demais instituições

No âmbito da sensibilização para jornalistas foi organizada uma ação de formação (em formato online) para os profissionais da comunicação social que acompanham a área da Proteção Civil e que são responsáveis pela cobertura das operações de proteção e socorro.

b) Programas “Aldeia Segura” e “Pessoas Seguras”

Foi assegurada a continuidade das ações de sensibilização, designadamente através de fomento e apoio a ações locais, e através de campanha de difusão nos media nacionais, televisão, rádio e web. Foi igualmente disponibilizado online um website dedicado (<http://aldeiasseguras.pt>) com informação sobre a implementação dos Programas, os aglomerados aderentes e medidas de autoproteção.

c) Organizações de Voluntariado de Proteção Civil – OVPC

No âmbito dos processos de acreditação de organizações com atuação no domínio do voluntariado de proteção civil, foram efetuados pareceres, assim como a colaboração no processo de formação, através do módulo de comunicação.

Diretriz n° 3: Assegurar as relações públicas e o protocolo da ANEPC

a) Cobertura e registo fotográfico das iniciativas da ANEPC

Foi efetuada a cobertura e registo fotográfico das diversas iniciativas da ANEPC, para efeitos de constituição de arquivo e de divulgação pública.

b) Uniformização dos suportes de imagem e a sinalética em uso na ANEPC

Foi assegurada a continuidade da consolidação da Identidade Corporativa da ANEPC, nomeadamente no que respeita à sinalética de edifícios, uniformização documental, caracterização de vestuário e de veículos, e em todos os suportes de comunicação institucional.

c) Planeamento e execução de eventos da ANEPC

Foi efetuado o planeamento e execução dos eventos organizados pela ANEPC. Colaboração em exercícios, formações, *workshops*, reuniões, briefings operacionais e outros eventos institucionais realizados pelas demais Unidades Orgânicas e CNEPC/CDOS ou em parceria com diferentes forças, serviços e entidades. Acompanhamento de representantes da ANEPC em programas de rádio e televisão.

8_ Assuntos Jurídicos

A Divisão de Apoio Jurídico (DAJ) tem como objetivo apoiar e assessorar o Presidente e os Diretores Nacionais da ANEPC nos assuntos que, pela sua natureza, lhe sejam submetidos nos domínios da consulta jurídica, do procedimento e contencioso administrativo e disciplinar.

As matérias sobre as quais é chamada a pronunciar-se são de índole muito diversificada como a seguir se referenciam: promover e colaborar no desenvolvimento e atualização de legislação adequada às áreas de responsabilidade da ANEPC, emitir parecer sobre as propostas de diplomas legais submetidas para pronúncia da ANEPC em coordenação com as direções nacionais envolvidas, emitir pareceres sobre reclamações e recursos hierárquicos interpostos para o Presidente e Diretores Nacionais da ANEPC, Proceder à análise e emissão de outros pareceres, no âmbito das atribuições da ANEPC, organizar e manter atualizado um arquivo de legislação com interesse para a ANEPC, acompanhar a atividade contenciosa da ANEPC, intervindo nos processos contenciosos que digam respeito à ANEPC, praticando todos os atos processuais nos termos previstos na lei, assegurar o apoio jurídico à Comissão Nacional de Proteção Civil e ao Conselho Nacional de Bombeiros.

O ano 2020, atenta a pandemia por COVID-19, acarretou um esforço acrescido com vista a concretização e superação dos objetivos desta UO que visa contribuir para uma gestão mais eficaz, eficiente e com maior qualidade desta ANEPC Nacional.

Diretriz nº 1: Organização interna – assuntos jurídicos

- Tendo sido desenvolvido em 2019 uma base de dados digital de informação jurídica o ano de 2020 permitiu o início do carregamento e a organização da referida base de dados que permite criar relações e correspondências entre os documentos que são geridos nesta Unidade Orgânica.

Diretriz n° 2: Apoio e assessoria ao Presidente e Direção da ANEPC no âmbito dos assuntos jurídicos

- No âmbito das competências dos assuntos jurídicos, foram analisados cerca de 313 documentos e produzidos 579, de entre Informações, Pareceres, Ofícios, E-mails, Comunicações Internas e Protocolos, assim como a análise de Pronúncias Escritas, Reclamações e Recursos Hierárquicos, enviados a esta Unidade Orgânica;
- Foram elaborados e celebrados 28 protocolos de entre as áreas de atividades da ANEPC;
- Procedeu-se igualmente ao acompanhamento da tramitação processual referente a meios aéreos.

Indicadores de atividade:

PRODUTOS/SERVIÇOS	Ano 2020
Documentos submetidos a análise jurídica	313
Pareceres, Informações, Pronúncias Escritas, Reclamações e Recursos Hierárquicos, Ofícios, E-mails, Comunicações Internas	579
Elaboração de Protocolos	28

Diretriz n° 3: Acompanhamento de toda a atividade contenciosa

- No que diz respeito a toda a atividade contenciosa da ANEPC, realizou-se o acompanhamento de:
 - 62 processos judiciais;
 - 32 processos contraordenacionais

9_ Meios Aéreos

Na área da gestão dos Meios Aéreos foram realizadas um conjunto de ações que pretenderam contribuir para as diretrizes estabelecidas para o ano em curso:

Diretriz nº 1: Apoiar e assessorar

- a) Prestado apoio e assessoria ao Presidente da ANEPC na gestão integrada dos meios aéreos, para garantir a sua disponibilidade na prossecução das atribuições cometidas ao Ministério da Administração Interna, coadjuvando-o no âmbito do processo de transferência da gestão dos meios aéreos, próprios e locados, para a Força Aérea;
- b) Prestado apoio e assessoria ao Presidente da ANEPC no âmbito da transferência da frota do Estado de helicópteros Kamov da ANEPC para a FA, com a realização de várias reuniões de trabalho e visitas ao hangar de Ponte de Sor, e a concretização da entrega da documentação técnica das aeronaves;
- c) Prestado apoio e assessoria ao Presidente da ANEPC e à DNAR no âmbito dos litígios em curso cujo objeto são os helicópteros pesados próprios do Estado;
- d) Prestado apoio e assessoria ao Presidente da ANEPC no âmbito das negociações com a Autoridade Nacional de Aviação Civil (ANAC) e FA sobre a temática das condições das infraestruturas aeronáuticas utilizadas pelos Centros de Meios Aéreos (CMA) e respetiva regularização por parte dos proprietários;
- e) Prestado apoio e assessoria à DNAR em matérias das infraestruturas associadas aos meios aéreos próprios do Estado nomeadamente no âmbito das necessidades de operacionalização diária, com identificação e acompanhamento das atividades de manutenção e reparação, no hangar da ANEPC em Ponte de Sor, e junto da Direção do Aeródromo de Ponte de Sor;
- f) Prestado apoio e assessoria ao Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil (CNEPC) no âmbito da gestão integrada dos meios aéreos, até à transferência da gestão dos contratos para a

FA e no âmbito da preparação dos CMA do Dispositivo Especial de Combate dos Incêndios Rurais (DECIR) 2020, em particular devido à pandemia de COVID-19;

- g) Apoio ao CNEPC no âmbito da revisão da Diretiva Operacional (DIROP) dos Mecanismos de apoio entre a ANEPC e a FA para o DECIR 2020;
- h) Apoio ao CNEPC na recolha de informação geral dos CMA que compõem o DECIR 2020 para definição de plano de melhoramento das condições logísticas e de eficiência dos mesmos e no balanço do DECIR 2020 e idealização do DECIR 2021 juntamente com a FA;
- i) Apoio ao CNEPC no âmbito da Diretiva Operacional Nacional n.º4 para Acidentes com Aeronaves (DIRACAERO), com a participação no grupo de trabalho de revisão da diretiva.

Diretriz n° 2: Definir e assegurar

- a) Assessorou a gestão do processo de entrega, documental e física, dos helicópteros ligeiros próprios do Estado no âmbito da transferência da gestão dos meios aéreos para a FA nomeadamente a concretização da entrega da documentação técnica dos helicópteros Kamov à Força Aérea e a regularização junto da ANAC das inscrições no Registo Aeronáutico Nacional (RAN) em nome da ANEPC, do material da frota Kamov que será transferido para a FA;
- b) Assegurou a satisfação das necessidades de operacionalização diária, com identificação das atividades de manutenção e reparação, no hangar da ANEPC em Ponte de Sor, nomeadamente na reparação dos portões, reparação do sistema de climatização e reparações estruturais diversas do hangar.

Diretriz n° 3: Controlar e investigar

- a) Controlo do processo de devolução dos helicópteros pesados próprios do Estado no âmbito da rescisão do contrato com o operador aéreo.

E -

Medidas de

Modernização

Administrativa

I _ Medidas de modernização administrativa

No cumprimento da sua missão, numa busca permanente de reforçar sinergias e complementaridades entre as suas áreas de intervenção, a ANEPC procurou desenvolver estratégias e implementar medidas com vista a prosseguir esforços em convergência com a consolidação das políticas públicas de modernização da Administração Pública, em conformidade com o disposto no Decreto-lei n.º 135/99, de 22 de abril, na atual redação dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio. Para a concretização deste objetivo, e em conformidade programa SIMPLEX, lançado como uma estratégia de modernização administrativa transversal ao Governo e serviços da administração pública central e local, com medidas que têm como objetivo tornar mais simples a vida dos cidadãos e das empresas, na sua interação com os serviços públicos, contribuindo para uma economia mais competitiva e uma sociedade mais inclusiva, a ANEPC implementou, durante o ano de 2020, o seguinte projeto:

- **Medida n.º 95 – “IA @ Prevenção Contra Incêndios”**

Medida lançada em 2019, no âmbito do programa iSIMPLEX, e concretizada em 2020. Tem como objetivo melhorar a recolha e o tratamento de informação que permita a prevenção de incêndios nas florestas, com recurso a inteligência artificial, para identificar padrões temporais, (determinados períodos do ano ou determinados anos), geográficos, meteorológicos, de causalidade e relacionados com danos e recursos humanos, financeiros ou materiais. A medida foi desenvolvida em colaboração com o Ministério da Agricultura, no âmbito do eixo das tecnologias emergentes, para a melhoria da eficiência na Administração Pública.

- **Medida n.º 49 – “Criação de uma aplicação de meteorologia (com a mesma tecnologia do “FEB Monitorização”), a ser disponibilizada ao nível dos operacionais que concorrem para o sistema e que gerem ocorrências relacionadas com incêndios”**

Medida lançada em 2020, no âmbito do programa iSIMPLEX, e concretizada em 2020. Tem como objetivo o desenvolvimento de uma aplicação de meteorologia operacional, a qual se destina á utilização de todos os agentes que concorrem para o sistema, sendo inovadora ao nível europeu; A medida foi desenvolvida em colaboração com o Ministério do Mar e Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

F.

Balanço Social

I _ Balanço Social

O Balanço Social de 2020 da ANEPC apresenta-se em anexo ao presente relatório.

G.

Avaliação Final

I _ Menção proposta pelo dirigente máximo do serviço como resultado da autoavaliação

O ano 2020 ficará para sempre marcado pela pandemia do coronavírus (SARS-CoV-2), responsável pela doença que ficou conhecida como COVID-19.

De um dia para o outro, o nosso modo de vida mudou e também a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil teve que acompanhar essa mudança demonstrando as suas principais características intrínsecas e inigualáveis: (i) capilaridade geográfica de atuação e (ii) capacidade de trabalho adaptável ao imponderável e ao inopinado.

A situação que vivemos nos dias de hoje, coloca ao Sistema Nacional de Proteção Civil um desafio sem precedentes: assegurar a missão de proteger e socorrer o cidadão e defender o ambiente e o património, sem deixar de garantir, em todos os momentos, a segurança de todos aqueles que socorrem e protegem. Para esse fim, e fruto da ativação do Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil para responder à crise de saúde pública originada pela pandemia COVID-19, várias medidas foram acionadas e colocadas no terreno e desenvolveu-se uma estreita e profícua articulação com as mais variadas entidades governativas, num esforço conjunto e solidário de otimização de recursos, competências e capacidades das forças, serviços e entidades aos vários níveis da administração do território e pelas diferentes áreas públicas.

O exercício de autoavaliação presente neste documento constitui-se como uma ferramenta indispensável de verificação do cumprimento dos objetivos estratégicos e operacionais definidos bem

como um ponto de partida para as necessárias melhorias a efetuar, sendo igualmente um reflexo das inúmeras ações desenvolvidas muito para além de qualquer planeamento e que bem representam a tenacidade, empenho e dedicação de todos os que nesta ANEPC trabalham.

Destacar uma ou outra atividade realizada seria obliterar o conjunto global de ações implementadas e levadas a cabo. Prefiro assim recomendar a leitura de pouco mais de 100 páginas deste Relatório de Atividades e Autoavaliação as quais, e em conjunto com o resultado do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), me levam a propor a atribuição da menção qualitativa de **“DESEMPENHO BOM”** à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, relativamente ao ano de 2020 nos termos do disposto no artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro, que aprova o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP),

Carnaxide, 10 de abril de 2021

O Presidente

Duarte da Costa
Brigadeiro-General

ANEXO

BALANÇO SOCIAL

Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

2020

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO / ENTIDADE

Código SIOE: 021300000

Ministério: Administração Interna

Serviço / Entidade: Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

NÚMERO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO (Não incluir Prestações de Serviços)

Em 1 de Janeiro de 2020	<u>245</u>
Em 31 de Dezembro de 2020	<u>277</u>

Nota: Em caso de processo de fusão/reestruturação da entidade existente a 31/12/2020, indicar o critério adotado para o registo dos dados do Balanço Social 2020 na folha "Criterio"

Contato(s) do(s) responsável(is) pelo preenchimento

Nome José Manuel Duarte da Costa

Tel: 214247100

E-mail: secretariado.presidencia@prociv.pt

Data 31/03/2021

BALANÇO SOCIAL 2020

ÍNDICE DE QUADROS

CAPÍTULO 1 - RECURSOS HUMANOS

[Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação](#)

[Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento](#)

[Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género](#)

[Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho \(PNT\) e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género](#)

[Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género](#)

[Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género](#)

[Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação](#)

CAPÍTULO 2 - REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

[Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género](#)

[Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal](#)

[Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios](#)

[Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais](#)

[Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais](#)

CAPÍTULO 3 - HIGIENE E SEGURANÇA

[Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género](#)

[Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho](#)

[Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano](#)

[Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano](#)

[Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo](#)

[Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano](#)

[Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho](#)

[Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano](#)

CAPÍTULO 4 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

[Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração](#)

[Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 30: Despesas anuais com formação](#)

CAPÍTULO 5 - RELAÇÕES PROFISSIONAIS

[Quadro 31: Relações profissionais](#)

[Quadro 32: Disciplina](#)

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira / Modalidades de vinculação	Cargo Político / Mandato		Nomeação definitiva		Nomeação Transitória por tempo determinado		Nomeação Transitória por tempo determinável		CT em Funções Públicas por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas a termo resolutivo certo		CT em Funções Públicas a termo resolutivo incerto		Comissão de Serviço no âmbito da LTFP		CT no âmbito do Código do Trabalho por tempo indeterminado		CT no âmbito do Código do Trabalho a termo (certo ou incerto)		Comissão de Serviço no âmbito do Código do Trabalho		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																							0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)																2							2	0	2
Dirigente superior de 2º grau a)																8	1						8	1	9
Dirigente intermédio de 1º grau a)																22	5						22	5	27
Dirigente intermédio de 2º grau a)																18	5						18	5	23
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																							0	0	0
Técnico Superior										40	51					7	5						47	56	103
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo										34	54												34	54	88
Assistente operacional, operário, auxiliar										12	2												12	2	14
Aprendizes e praticantes																							0	0	0
Informático										2	1												2	1	3
Magistrado																							0	0	0
Diplomata																							0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																							0	0	0
Pessoal de Inspeção																							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																							0	0	0
Docente Ensino Universitário																							0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																							0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																							0	0	0
Médico																							0	0	0
Enfermeiro																							0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																							0	0	0
Técnico Superior de Saúde																							0	0	0
Chefia Tributária																							0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																							0	0	0
Pessoal Aduaneiro																							0	0	0
Conservador e Notário																							0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																							0	0	0
Oficial de Justiça																							0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																							0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																							3	0	3
Forças Armadas - Praça b)																							0	0	0
Polícia Judiciária																							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																							1	0	1
Guarda Nacional Republicana - Guarda																							4	0	4
Serviço Estrangeiros Fronteiras																							0	0	0
Guarda Prisional																							0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																							0	0	0
Bombeiro																							0	0	0
Polícia Municipal																							0	0	0
Total	0	0	8	0	0	0	0	0	88	108	0	0	0	0	57	16	0	0	0	0	0	153	124	277	

Prestações de Serviços	M	F	Total
Tarefa			0
Avença			0
Total	0	0	0

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira / Escalão etário e género	Menos que 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																										0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)											1						1									2	0	2
Dirigente superior de 2º grau a)													1	2		4			2							8	1	9
Dirigente intermédio de 1º grau a)									1	4		8	3	2	1	2	1	4		1						22	5	27
Dirigente intermédio de 2º grau a)									3	8	1	3	1	2	3	1				1						18	5	23
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																										0	0	0
Técnico Superior							1	1	1	2	4	10	13	21	13	10	8	8	3	3	4	1				47	56	103
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo					1	1	3	4	5	6	7	4	6	8	1	13	5	9	5	9	1					34	54	88
Assistente operacional, operário, auxiliar			1				2		1		1						4	2	2		1					12	2	14
Aprendizes e praticantes																										0	0	0
Informático									1										1	1						2	1	3
Magistrado																										0	0	0
Diplomata																										0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																										0	0	0
Pessoal de Inspeção																										0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																										0	0	0
Docente Ensino Universitário																										0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																										0	0	0
Educ. infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																										0	0	0
Médico																										0	0	0
Enfermeiro																										0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																										0	0	0
Técnico Superior de Saúde																										0	0	0
Chefia Tributária																										0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																										0	0	0
Pessoal Aduaneiro																										0	0	0
Conservador e Notário																										0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																										0	0	0
Oficial de Justiça																										0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																										0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																1		2								3	0	3
Forças Armadas - Praça b)																										0	0	0
Polícia Judiciária																										0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																										0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																										0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																										0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																										0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento												1														1	0	1
Guarda Nacional Republicana - Guarda									1		1					1		1								4	0	4
Serviço Estrangeiros Fronteiras																										0	0	0
Guarda Prisional																										0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																										0	0	0
Bombeiro																										0	0	0
Polícia Municipal																										0	0	0
Total	0	0	1	0	1	1	6	5	13	8	27	15	30	34	22	27	28	20	17	13	8	1	0	0	153	124	277	

Prestações de Serviços	Menos que 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Tarefa																										0	0	0	
Avença																											0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira/ Tempo de serviço	até 5 anos		5 - 9		10 - 14		15 - 19		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 ou mais anos		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																			0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)					1										1				2	0	2
Dirigente superior de 2º grau a)	1		1		2		1			1	2		1					8	1	9	
Dirigente intermédio de 1º grau a)	5	1	3		4	1	1		3	2	1	1	2	1		2		22	5	27	
Dirigente intermédio de 2º grau a)	8		1		2	1	3		1	2	1	1		1	1		1	18	5	23	
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																		0	0	0	
Técnico Superior	6	9	5	1	1	4	2	9	15	11	5	13	8	5	1	2	4	2	47	56	103
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	6	7	2	6	5	3	4	2	1	7	5	14	1	10	6	3	4	2	34	54	88
Assistente operacional, operário, auxiliar	3		1	1	1		2		1		2			1			2	12	2	14	
Aprendizes e praticantes																		0	0	0	
Informático			1										1	1				2	1	3	
Magistrado																		0	0	0	
Diplomata																		0	0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																		0	0	0	
Pessoal de Inspeção																		0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica																		0	0	0	
Docente Ensino Universitário																		0	0	0	
Docente Ensino Superior Politécnico																		0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																		0	0	0	
Médico																		0	0	0	
Enfermeiro																		0	0	0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																		0	0	0	
Técnico Superior de Saúde																		0	0	0	
Chefia Tributária																		0	0	0	
Pessoal de Administração Tributária																		0	0	0	
Pessoal Aduaneiro																		0	0	0	
Conservador e Notário																		0	0	0	
Oficial dos Registos e do Notariado																		0	0	0	
Oficial de Justiça																		0	0	0	
Forças Armadas - Oficial b)																		0	0	0	
Forças Armadas - Sargento b)													2		1			3	0	3	
Forças Armadas - Praça b)																		0	0	0	
Polícia Judiciária																		0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial																		0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																		0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Agente																		0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial																		0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento									1									1	0	1	
Guarda Nacional Republicana - Guarda							1		1		1		1					4	0	4	
Serviço Estrangeiros Fronteiras																		0	0	0	
Guarda Prisional																		0	0	0	
Outro Pessoal de Segurança c)																		0	0	0	
Bombeiro																		0	0	0	
Polícia Municipal																		0	0	0	
Total	29	17	14	8	16	9	14	11	23	21	18	29	15	20	11	5	13	4	153	124	277

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

A antiguidade reporta-se ao tempo de serviço na Administração Pública.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro

SE Células e vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																						0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)																1		1				2	0	2
Dirigente superior de 2º grau a)																7	1	1				8	1	9
Dirigente intermédio de 1º grau a)																20	5	2				22	5	27
Dirigente intermédio de 2º grau a)																17	4	1	1			18	5	23
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																						0	0	0
Técnico Superior																37	49	8	7	2		47	56	103
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo								4	4	2	5	24	40			4	5					34	54	88
Assistente operacional, operário, auxiliar				1	1	3		4				4	1									12	2	14
Aprendizes e praticantes																						0	0	0
Informático												1				1	1					2	1	3
Magistrado																						0	0	0
Diplomata																						0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																						0	0	0
Pessoal de Inspeção																						0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																						0	0	0
Docente Ensino Universitário																						0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																						0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																						0	0	0
Médico																						0	0	0
Enfermeiro																						0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																						0	0	0
Técnico Superior de Saúde																						0	0	0
Chefia Tributária																						0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																						0	0	0
Pessoal Aduaneiro																						0	0	0
Conservador e Notário																						0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																						0	0	0
Oficial de Justiça																						0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																						0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)												2				1						3	0	3
Forças Armadas - Praça b)																						0	0	0
Polícia Judiciária																						0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																						0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																						0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																						0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																						0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento													1									1	0	1
Guarda Nacional Republicana - Guarda						1		2				1										4	0	4
Serviço Estrangeiros Fronteiras																						0	0	0
Guarda Prisional																						0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																						0	0	0
Bombeiro																						0	0	0
Polícia Municipal																						0	0	0
Total	0	0	1	1	4	0	10	4	2	5	33	41	0	0	88	65	13	8	2	0	153	124	277	

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Tarefa																						0	0	0
Avença																						0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos							0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)							0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)							0	0	0
Técnico Superior							0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo							0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar							0	0	0
Aprendizes e praticantes							0	0	0
Informático	1						1	0	1
Magistrado							0	0	0
Diplomata							0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência							0	0	0
Pessoal de Inspeção							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica							0	0	0
Docente Ensino Universitário							0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico							0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário							0	0	0
Médico							0	0	0
Enfermeiro							0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica							0	0	0
Técnico Superior de Saúde							0	0	0
Chefia Tributária							0	0	0
Pessoal de Administração Tributária							0	0	0
Pessoal Aduaneiro							0	0	0
Conservador e Notário							0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado							0	0	0
Oficial de Justiça							0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)							0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)							0	0	0
Forças Armadas - Praça b)							0	0	0
Polícia Judiciária							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda							0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras							0	0	0
Guarda Prisional							0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)							0	0	0
Bombeiro							0	0	0
Polícia Municipal							0	0	0
Total	1	0	0	0	0	0	1	0	1

Prestações de Serviços / Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefa							0	0	0
Avença							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, **não naturalizados**, em efectividade de funções no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a nacionalidade;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira	menor que 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		Total			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																											0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)																												0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)															1												1	0	1	
Dirigente intermédio de 1º grau a)														1							1						1	1	2	
Dirigente intermédio de 2º grau a)																1											0	1	1	
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																											0	0	0	
Técnico Superior														1	1		1										1	2	3	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo																1		1	1	1							1	3	4	
Assistente operacional, operário, auxiliar																											0	0	0	
Aprendizes e praticantes																											0	0	0	
Informático																											0	0	0	
Magistrado																											0	0	0	
Diplomata																											0	0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																											0	0	0	
Pessoal de Inspeção																											0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica																											0	0	0	
Docente Ensino Universitário																											0	0	0	
Docente Ensino Superior Politécnico																											0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																											0	0	0	
Médico																											0	0	0	
Enfermeiro																											0	0	0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																											0	0	0	
Técnico Superior de Saúde																											0	0	0	
Chefia Tributária																											0	0	0	
Pessoal de Administração Tributária																											0	0	0	
Pessoal Aduaneiro																											0	0	0	
Conservador e Notário																											0	0	0	
Oficial dos Registos e do Notariado																											0	0	0	
Oficial de Justiça																											0	0	0	
Forças Armadas - Oficial b)																											0	0	0	
Forças Armadas - Sargento b)																											0	0	0	
Forças Armadas - Praça b)																											0	0	0	
Polícia Judiciária																											0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial																											0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																											0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Agente																											0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial																											0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento																											0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda																											0	0	0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras																											0	0	0	
Guarda Prisional																											0	0	0	
Outro Pessoal de Segurança c)																											0	0	0	
Bombeiro																											0	0	0	
Polícia Municipal																											0	0	0	
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	1	3	0	1	1	1	1	0	0	0	4	7	11		

Prestações de Serviços	menos de 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		Total			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Tarefa																											0	0	0	
Avença																												0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

NOTAS:

Considere o total de trabalhadores que beneficiem de redução fiscal por motivo da sua deficiência;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Grupo/cargo/carreira/ Modos de ocupação do posto de trabalho	Procedimento concursal		Cedência		Mobilidade		Regresso de licença sem vencimento ou de período experimental		Comissão de serviço		CEAGP*		Outras situações		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos															0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)										2					2	0	2
Dirigente superior de 2º grau a)										6	1				6	1	7
Dirigente intermédio de 1º grau a)										9	4				9	4	13
Dirigente intermédio de 2º grau a)										8	1				8	1	9
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)															0	0	0
Técnico Superior		1			4	9				1			5	5	9	16	25
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo					9	13									9	13	22
Assistente operacional, operário, auxiliar			1		4	1									5	1	6
Aprendizes e praticantes															0	0	0
Informático															0	0	0
Magistrado															0	0	0
Diplomata															0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência															0	0	0
Pessoal de Inspeção															0	0	0
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0
Docente Ensino Universitário															0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico															0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário															0	0	0
Médico															0	0	0
Enfermeiro															0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica															0	0	0
Técnico Superior de Saúde															0	0	0
Chefia Tributária															0	0	0
Pessoal de Administração Tributária															0	0	0
Pessoal Aduaneiro															0	0	0
Conservador e Notário															0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado															0	0	0
Oficial de Justiça															0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)															0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)															0	0	0
Forças Armadas - Praça b)															0	0	0
Polícia Judiciária															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda															0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras															0	0	0
Guarda Prisional															0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)															0	0	0
Bombeiro															0	0	0
Polícia Municipal															0	0	0
Total	0	1	1	0	17	23	0	0	25	7	0	0	5	5	48	36	84

Prestações de Serviços (Modalidades de vinculação)	M	F	Total
Tarefa			0
Avença			0
Total	0	0	0

Notas:

Considerar o total de efectivos admitidos pela 1ª vez ou regressados ao serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro inclusive;

* Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública. No caso de órgãos autárquicos considere, ainda, os formandos do CEAGPA;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Reforma/ Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Cessação por mútuo acordo		Exoneração a pedido do trabalhador		Aplicação de pena disciplinar expulsiva		Mobilidade		Cedência		Comissão de serviço		Outras situações		TOTAL		Total								
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F									
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																							0	0	0								
Dirigente superior de 1º grau a)																				2				2	0	2							
Dirigente superior de 2º grau a)																				2				2	0	2							
Dirigente intermédio de 1º grau a)																				13	2			13	2	15							
Dirigente intermédio de 2º grau a)																				9	6			9	6	15							
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																										0							
Técnico Superior																											0						
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo																											0						
Assistente operacional, operário, auxiliar																											0						
Aprendizes e praticantes																											0						
Informático																											0						
Magistrado																											0						
Diplomata																											0						
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																											0						
Pessoal de Inspeção																											0						
Pessoal de Investigação Científica																											0						
Docente Ensino Universitário																											0						
Docente Ensino Superior Politécnico																											0						
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																											0						
Médico																											0						
Enfermeiro																											0						
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																											0						
Técnico Superior de Saúde																											0						
Chefia Tributária																											0						
Pessoal de Administração Tributária																											0						
Pessoal Aduaneiro																											0						
Conservador e Notário																											0						
Oficial dos Registos e do Notariado																											0						
Oficial de Justiça																											0						
Forças Armadas - Oficial b)																									1		1						
Forças Armadas - Sargento b)																											0						
Forças Armadas - Praça b)																											0						
Polícia Judiciária																											0						
Polícia de Segurança Pública - Oficial																											0						
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																											0						
Polícia de Segurança Pública - Agente																											0						
Guarda Nacional Republicana - Oficial																									1		1						
Guarda Nacional Republicana - Sargento																									1		1						
Guarda Nacional Republicana - Guarda																									1		1						
Serviço Estrangeiros Fronteiras																											0						
Guarda Prisional																											0						
Outro Pessoal de Segurança c)																											0						
Bombeiro																											0						
Polícia Municipal																											0						
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	26	8	3	1	29	9	38

NOTAS:

Incluir todos os trabalhadores em regime de Nomeação ao abrigo do art. 8º e em Comissão de Serviço ao abrigo do art. 9º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Caducidade (termo)		Reforma/ /Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Revogação (cessação por mútuo acordo)		Resolução (por iniciativa do trabalhador)		Denúncia (por iniciativa do trabalhador)		Despedimento por inadaptação		Despedimento colectivo		Despedimento extinção do posto de trabalho		Mobilidade		Cedência		Outras situações		TOTAL		Total						
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F									
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																															0	0	0				
Dirigente superior de 1º grau a)																															0	0	0				
Dirigente superior de 2º grau a)																															0	0	0				
Dirigente intermédio de 1º grau a)																															0	0	0				
Dirigente intermédio de 2º grau a)																															0	0	0				
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																															0	0	0				
Técnico Superior																																1	3	4			
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo			1								1																				1	8	9				
Assistente operacional, operário, auxiliar																															0	0	0				
Aprendizes e praticantes																															0	0	0				
Informático																															1	0	1				
Magistrado																															0	0	0				
Diplomata																															0	0	0				
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																															0	0	0				
Pessoal de Inspeção																															0	0	0				
Pessoal de Investigação Científica																															0	0	0				
Docente Ensino Universitário																															0	0	0				
Docente Ensino Superior Politécnico																															0	0	0				
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																															0	0	0				
Médico																															0	0	0				
Enfermeiro																															0	0	0				
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																															0	0	0				
Técnico Superior de Saúde																															0	0	0				
Chefia Tributária																															0	0	0				
Pessoal de Administração Tributária																															0	0	0				
Pessoal Aduaneiro																															0	0	0				
Conservador e Notário																															0	0	0				
Oficial dos Registos e do Notariado																															0	0	0				
Oficial de Justiça																															0	0	0				
Forças Armadas - Oficial b)																															0	0	0				
Forças Armadas - Sargento b)																															0	0	0				
Forças Armadas - Praça b)																															0	0	0				
Polícia Judiciária																															0	0	0				
Polícia de Segurança Pública - Oficial																															0	0	0				
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																															0	0	0				
Polícia de Segurança Pública - Agente																															0	0	0				
Guarda Nacional Republicana - Oficial																															0	0	0				
Guarda Nacional Republicana - Sargento																															0	0	0				
Guarda Nacional Republicana - Guarda																															0	0	0				
Serviço Estrangeiros Fronteiras																															0	0	0				
Guarda Prisional																															0	0	0				
Outro Pessoal de Segurança c)																															0	0	0				
Bombeiro																															0	0	0				
Polícia Municipal																															0	0	0				
Total	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	5	0	0	1	4	3	11	14

NOTAS:

Incluir todos os trabalhadores em Contrato de Trabalho em Funções Públicas, e com Contrato de Trabalho no âmbito do Código do Trabalho;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Grupo/cargo/carreira/ Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos						0
Dirigente superior de 1º grau a)						0
Dirigente superior de 2º grau a)	1					1
Dirigente intermédio de 1º grau a)	17					17
Dirigente intermédio de 2º grau a)	26					26
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)	3					3
Técnico Superior	27				45	72
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	42				285	327
Assistente operacional, operário, auxiliar				1	4	5
Aprendizes e praticantes						0
Informático	23				3	26
Magistrado						0
Diplomata						0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência						0
Pessoal de Inspeção						0
Pessoal de Investigação Científica						0
Docente Ensino Universitário						0
Docente Ensino Superior Politécnico						0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário						0
Médico						0
Enfermeiro						0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica						0
Técnico Superior de Saúde						0
Chefia Tributária						0
Pessoal de Administração Tributária						0
Pessoal Aduaneiro						0
Conservador e Notário						0
Oficial dos Registos e do Notariado						0
Oficial de Justiça						0
Forças Armadas - Oficial b)						0
Forças Armadas - Sargento b)						0
Forças Armadas - Praça b)						0
Polícia Judiciária						0
Polícia de Segurança Pública - Oficial						0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia						0
Polícia de Segurança Pública - Agente						0
Guarda Nacional Republicana - Oficial						0
Guarda Nacional Republicana - Sargento						0
Guarda Nacional Republicana - Guarda						0
Serviço Estrangeiros Fronteiras						0
Guarda Prisional						0
Outro Pessoal de Segurança c)						0
Bombeiro	520					520
Polícia Municipal						0
Total	659	0	0	1	337	997

- Notas:**
- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:
 - não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;
 - impugnação do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
 - recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente;
 - procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
 - procedimento concursal em desenvolvimento.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género

Grupo/cargo/carreira/ Tipo de mudança	Promoções (carreiras não revistas e carreiras subsistentes)		Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (1)		Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (2)		Procedimento concursal		Consolidação da mobilidade na categoria (3)		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos											0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)											0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)											0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)											0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)											0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)											0	0	0
Técnico Superior			6	5					1	1	7	6	13
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo				2					1		1	2	3
Assistente operacional, operário, auxiliar			1								1	0	1
Aprendizes e praticantes											0	0	0
Informático			1								1	0	1
Magistrado											0	0	0
Diplomata											0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência											0	0	0
Pessoal de Inspeção											0	0	0
Pessoal de Investigação Científica											0	0	0
Docente Ensino Universitário											0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico											0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário											0	0	0
Médico											0	0	0
Enfermeiro											0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica											0	0	0
Técnico Superior de Saúde											0	0	0
Chefia Tributária											0	0	0
Pessoal de Administração Tributária											0	0	0
Pessoal Aduaneiro											0	0	0
Conservador e Notário											0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado											0	0	0
Oficial de Justiça											0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)											0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)											0	0	0
Forças Armadas - Praça b)											0	0	0
Polícia Judiciária											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda											0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras											0	0	0
Guarda Prisional											0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)											0	0	0
Bombeiro											0	0	0
Polícia Municipal											0	0	0
Total	0	0	8	7	0	0	0	0	2	1	10	8	18

NOTAS:

(1) e (2) - Artigos 156º, 157º e 158 da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

(3) - Artigo 99º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira	Rígido		Flexível		Desfasado		Jornada continua		Trabalho por turnos		Específico (*)		Isenção de horário		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos															0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)													2		2	0	2
Dirigente superior de 2º grau a)													8	1	8	1	9
Dirigente intermédio de 1º grau a)													22	5	22	5	27
Dirigente intermédio de 2º grau a)													18	5	18	5	23
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)															0	0	0
Técnico Superior			36	42			2	5					9	9	47	56	103
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo			17	40			1	3	16	11					34	54	88
Assistente operacional, operário, auxiliar			7	1					5			1			12	2	14
Aprendizes e praticantes															0	0	0
Informático			1	1			1								2	1	3
Magistrado															0	0	0
Diplomata															0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência															0	0	0
Pessoal de Inspeção															0	0	0
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0
Docente Ensino Universitário															0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico															0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário															0	0	0
Médico															0	0	0
Enfermeiro															0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica															0	0	0
Técnico Superior de Saúde															0	0	0
Chefia Tributária															0	0	0
Pessoal de Administração Tributária															0	0	0
Pessoal Aduaneiro															0	0	0
Conservador e Notário															0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado															0	0	0
Oficial de Justiça															0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)															0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)			1										2		3	0	3
Forças Armadas - Praça b)															0	0	0
Polícia Judiciária															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento			1												1	0	1
Guarda Nacional Republicana - Guarda			3										1		4	0	4
Serviço Estrangeiros Fronteiras															0	0	0
Guarda Prisional															0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)															0	0	0
Bombeiro															0	0	0
Polícia Municipal															0	0	0
Total	0	0	66	84	0	0	4	8	21	11	0	1	62	20	153	124	277

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

(*) Artigo 110º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Considerar a meia jornada (Lei 84/2015, de 7/08)

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira	Tempo completo																								PNT inferior ao praticado a tempo completo												TOTAL		
	35 horas		40 horas		42 horas		células abertas para indicar nº horas/semana		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		M	F	Total												
									Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)		Tempo parcial ou outro regime especial (*)																		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	Total										
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																												0	0	0									
Dirigente superior de 1º grau a)	2																											2	0	2									
Dirigente superior de 2º grau a)	8	1																										8	1	9									
Dirigente Intermédio de 1º grau a)	22	5																										22	5	27									
Dirigente Intermédio de 2º grau a)	18	5																										18	5	23									
Dirigente Intermédio de 3º grau e seguintes a)																												0	0	0									
Técnico Superior	47	56																										47	56	103									
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	34	54																										34	54	88									
Assistente operacional, operário, auxiliar	12	2																										12	2	14									
Aprendizes e praticantes																												0	0	0									
Informático	2	1																										2	1	3									
Magistrado																												0	0	0									
Diplomata																												0	0	0									
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																												0	0	0									
Pessoal de Inspeção																												0	0	0									
Pessoal de Investigação Científica																												0	0	0									
Docente Ensino Universitário																												0	0	0									
Docente Ensino Superior Politécnico																												0	0	0									
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																												0	0	0									
Médico																												0	0	0									
Enfermeiro																												0	0	0									
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																												0	0	0									
Técnico Superior de Saúde																												0	0	0									
Chefia Tributária																												0	0	0									
Pessoal de Administração Tributária																												0	0	0									
Pessoal Aduaneiro																												0	0	0									
Conservador e Notário																												0	0	0									
Oficial dos Registos e do Notariado																												0	0	0									
Oficial de Justiça																												0	0	0									
Forças Armadas - Oficial b)																												0	0	0									
Forças Armadas - Sargento b)	3																											3	0	3									
Forças Armadas - Praça b)																												0	0	0									
Polícia Judiciária																												0	0	0									
Polícia de Segurança Pública - Oficial																												0	0	0									
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																												0	0	0									
Polícia de Segurança Pública - Agente																												0	0	0									
Guarda Nacional Republicana - Oficial																												0	0	0									
Guarda Nacional Republicana - Sargento	1																											1	0	1									
Guarda Nacional Republicana - Guarda	4																											4	0	4									
Serviço Estrangeiros Fronteiras																												0	0	0									
Guarda Prisional																												0	0	0									
Outro Pessoal de Segurança c)																												0	0	0									
Bombeiro																												0	0	0									
Polícia Municipal																												0	0	0									
Total	153	124	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	153	124	277										

NOTAS:
 Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.
 Indique para cada um dos horários de trabalho semanal, assinalados ou a assinalar, o número de trabalhadores que o praticam;
 PNT - Número de horas de trabalho semanal em vigor no serviço, fixado ou autorizado por lei. No mesmo serviço pode haver diferentes períodos normais de trabalho;
 (*) - Trabalho a tempo parcial, meia jornada ou outro regime: indicar o número de horas de trabalho semanais, se inferior ao praticado a tempo completo;
 Quando existirem mais do que 3 horários a tempo parcial (incompletos) deve optar por estabelecer escalões em cada uma das células abertas de modo a contemplar todos os horários incompletos.
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
 b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
 c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
 d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de prestação do trabalho suplementar	Trabalho suplementar diurno		Trabalho suplementar nocturno		Trabalho em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho em dias de descanso semanal complementar		Trabalho em dias feriados		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos											0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)											0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)											0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)											0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)											0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)											0:00	0:00	0:00
Técnico Superior	183:41	385:46			30:36	59:38	15:00	91:09	6:08	20:26	235:25	556:59	792:24
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	279:48	198:43			155:00	5:00	103:00	18:37	4:00	10:15	541:48	232:35	774:23
Assistente operacional, operário, auxiliar	621:41				7:00		54:03				682:44	0:00	682:44
Aprendizes e praticantes											0:00	0:00	0:00
Informático	56:00				14:00		14:00				84:00	0:00	84:00
Magistrado											0:00	0:00	0:00
Diplomata											0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência											0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção											0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica											0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário											0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico											0:00	0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário											0:00	0:00	0:00
Médico											0:00	0:00	0:00
Enfermeiro											0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica											0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde											0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária											0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária											0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro											0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário											0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado											0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça											0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)											0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)											0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)											0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária											0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial											0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia											0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente											0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial											0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento	136:15				203:32		167:52		16:00		523:39	0:00	523:39
Guarda Nacional Republicana - Guarda	1079:05				17:40		11:00				1107:45	0:00	1107:45
Serviço Estrangeiros Fronteiras											0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional											0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)											0:00	0:00	0:00
Bombeiro											0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal											0:00	0:00	0:00
Total	2356:30	584:29	0:00	0:00	427:48	64:38	364:55	109:46	26:08	30:41	3175:21	789:34	3964:55

NOTAS:

Considerar o total de horas suplementares/extraordinárias efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

O trabalho suplementar diurno e nocturno só contempla o trabalho suplementar efectuado em dias normais de trabalho (primeiras 2 colunas).

As 3 colunas seguintes são específicas para o trabalho suplementar em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género

Grupo/cargo/carreira/ Horas de trabalho noturno	Trabalho nocturno normal		Trabalho nocturno suplementar		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos					0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)					0:00	0:00	0:00
Técnico Superior					0:00	0:00	0:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo					0:00	0:00	0:00
Assistente operacional, operário, auxiliar					0:00	0:00	0:00
Aprendizes e praticantes					0:00	0:00	0:00
Informático					0:00	0:00	0:00
Magistrado					0:00	0:00	0:00
Diplomata					0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica					0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário					0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico					0:00	0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário					0:00	0:00	0:00
Médico					0:00	0:00	0:00
Enfermeiro					0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica					0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde					0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária					0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro					0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário					0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado					0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)					0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda					0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras					0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional					0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)					0:00	0:00	0:00
Bombeiro					0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal					0:00	0:00	0:00
Total	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00

NOTAS:

Considerar o total de horas efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

Este quadro refere-se apenas a trabalho nocturno. Para o preenchimento da coluna “trabalho nocturno suplementar” neste quadro deve-se considerar o trabalho suplementar efectuado em dias normais e em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de ausência	Casamento		Protecção na parentalidade		Falecimento de familiar		Doença		Por acidente em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalhador-estudante		Por conta do período de férias		Com perda de vencimento		Cumprimento de pena disciplinar		Greve		Injustificadas		Outros		Total		TOTAL			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																												0,0	0,0	0,0		
Dirigente superior de 1º grau a)																											5,0		5,0	0,0	5,0	
Dirigente superior de 2º grau a)																											14,0	3,0	14,0	3,0	17,0	
Dirigente intermédio de 1º grau a)				30,0												0,5											34,0	12,0	64,0	12,5	76,5	
Dirigente intermédio de 2º grau a)								28,0						17,0													51,0	22,0	79,0	39,0	118,0	
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																												0,0	0,0	0,0		
Técnico Superior				13,0	4,0	13,0	16,0	653,0	148,0			30,0	6,0	14,0		19,0	14,5						2,0	1,0			186,0	251,0	929,0	441,5	1 370,5	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo					6,0	9,0	17,0	541,0	1 201,0		115,0	12,0	32,0	4,0	1,0	1,5	14,5										83,0	207,0	650,5	1 594,5	2 245,0	
Assistente operacional, operário, auxiliar				20,0				18,0	191,0														1,0	4,0			30,0	3,0	72,0	195,0	267,0	
Aprendizes e praticantes																												0,0	0,0	0,0		
Informático								7,0																			8,0	3,0	15,0	3,0	18,0	
Magistrado																												0,0	0,0	0,0		
Diplomata																												0,0	0,0	0,0		
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																												0,0	0,0	0,0		
Pessoal de Inspeção																												0,0	0,0	0,0		
Pessoal de Investigação Científica																												0,0	0,0	0,0		
Docente Ensino Universitário																												0,0	0,0	0,0		
Docente Ensino Superior Politécnico																												0,0	0,0	0,0		
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																												0,0	0,0	0,0		
Médico																												0,0	0,0	0,0		
Enfermeiro																												0,0	0,0	0,0		
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																												0,0	0,0	0,0		
Técnico Superior de Saúde																												0,0	0,0	0,0		
Chefia Tributária																												0,0	0,0	0,0		
Pessoal de Administração Tributária																												0,0	0,0	0,0		
Pessoal Aduaneiro																												0,0	0,0	0,0		
Conservador e Notário																												0,0	0,0	0,0		
Oficial dos Registos e do Notariado																												0,0	0,0	0,0		
Oficial de Justiça																												0,0	0,0	0,0		
Forças Armadas - Oficial b)																												0,0	0,0	0,0		
Forças Armadas - Sargento b)																												5,0		5,0	0,0	5,0
Forças Armadas - Praça b)																												0,0	0,0	0,0		
Polícia Judiciária																												0,0	0,0	0,0		
Polícia de Segurança Pública - Oficial																												0,0	0,0	0,0		
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																												0,0	0,0	0,0		
Polícia de Segurança Pública - Agente																												0,0	0,0	0,0		
Guarda Nacional Republicana - Oficial																												0,0	0,0	0,0		
Guarda Nacional Republicana - Sargento																												12,0		16,0	0,0	16,0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																												4,0		17,0	0,0	17,0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																												0,0	0,0	0,0		
Guarda Prisional																												0,0	0,0	0,0		
Outro Pessoal de Segurança c)																												0,0	0,0	0,0		
Bombeiro																												0,0	0,0	0,0		
Polícia Municipal																												0,0	0,0	0,0		
Total	0,0	0,0	63,0	10,0	22,0	33,0	1 263,0	1 540,0	0,0	115,0	42,0	38,0	18,0	18,0	20,5	29,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	4,0	5,0	0,0	433,0	501,0	1 866,5	2 288,5	4 155,0		

NOTAS:

Considerar o total de dias completos de ausência ou períodos de meio dia;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve. 101_AUMENTOS SALARIAIS
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	4	7:00	
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	4	7:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)

Mês de referência: Dezembro

(Indicar o N° de trabalhadores de acordo com a respectiva posição remuneratória, independentemente de terem ou não recebido a remuneração ou outros abonos no mês de Dezembro)

Género / Escalão de remunerações	Número de trabalhadores		
	Masculino	Feminino	Total
Até 500 €	1		1
501-1000 €	37	47	84
1001-1250 €	14	22	36
1251-1500 €	10	7	17
1501-1750 €	9	9	18
1751-2000€	12	9	21
2001-2250 €	9	6	15
2251-2500 €	2	2	4
2501-2750 €	6	1	7
2751-3000 €	19	7	26
3001-3250 €		1	1
3251-3500 €	20	7	27
3501-3750 €	4	4	8
3751-4000 €	8	1	9
4001-4250 €			0
4251-4500 €			0
4501-4750 €	1	1	2
4751-5000 €			0
5001-5250 €			0
5251-5500 €			0
5501-5750 €			0
5751-6000 €			0
Mais de 6000 €	1		1
Total	153	124	277

NOTAS:

i) Deve indicar o número de trabalhadores em cada escalão por género;

ii) O total do quadro 17 deve ser igual ao total dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13, por género;

iii) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro;

iv) Remunerações mensais ilíquidas (brutas): Considerar remuneração mensal base ilíquida mais suplementos regulares e/ou adicionais/diferenciais remuneratórios de natureza permanente;

v) Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais;

vi) Não considerar o duodécimo do subsídio de natal.

B - Remunerações máximas e mínimas dos trabalhadores a tempo completo

Período de referência: mês de Dezembro

Remuneração (€)	Euros	
	Masculino	Feminino
Mínima (€)	645,07 €	645,07 €
Máxima (€)	6 995,42 €	4 681,58 €

NOTA:

Na remuneração deve incluir o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima;

Reportar a remuneração mensal base ilíquida mais os suplementos regulares e/ou adicionais/ referenciais remuneratórios de natureza permanente.

Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (*)	6 340 931,88 €
Suplementos remuneratórios	541 423,38 €
Prémios de desempenho	
Prestações sociais	287 446,92 €
Benefícios sociais	0,00 €
Outros encargos com pessoal (**)	226 344,44 €
Total	7 396 146,62 €

Nota:

Não incluir prestadores de serviços.

(*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal.

(**) registrar:

- as indemnizações por férias não gozadas;
- as compensações por caducidade dos contratos dos trabalhadores saídos;
- os encargos da entidade patronal com a CGA e a Segurança Social;
- os abonos pagos ao trabalhador a aguardar aposentação até que a pensão passe a ser paga pela entidade competente.

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho suplementar (diurno e nocturno)	49 555,34 €
Trabalho normal nocturno	
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	26 089,42 €
Isenção de horário de trabalho	
Disponibilidade permanente	
Outros regimes especiais de prestação de trabalho (**)	42 273,93 €
Risco, penosidade e insalubridade	28 675,13 €
Fixação na periferia	
Trabalho por turnos	49 314,49 €
Abono para falhas	1 089,85 €
Participação em reuniões	
Ajudas de custo	35 519,74 €
Representação	240 722,43 €
Secretariado	
Outros suplementos remuneratórios (***)	68 183,05 €
Total	541 423,38 €

Nota:

(*) - caso não tenha sido incluído em trabalho suplementar (diurno e nocturno);

(**) - incluir também tempo prolongado na carreira médica e suplemento de comando;

(***) - incluir também o subsídio de residência.

Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	3 667,92 €
Abono de família	6 692,67 €
Subsídio de educação especial	
Subsídio mensal vitalício	
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	
Subsídio de funeral	
Subsídio por morte	
Acidente de trabalho e doença profissional	1 501,57 €
Subsídio de desemprego	
Subsídio de refeição	272 928,07 €
Outras prestações sociais	2 656,69 €
Total	287 446,92 €

Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Grupos desportivos/casa do pessoal	
Refeitórios	
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	
Colónias de férias	
Subsídio de estudos	
Apoio socio-económico	
Outros benefícios sociais	
Total	0,00 €

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género

Acidentes de trabalho		No local de trabalho						In itinere					
		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência	M	3	3					1			1		
	F	0						1	1				
Nº de acidentes de trabalho (AT) <u>com baixa</u> ocorridos no ano de referência	M	0						1			1		
	F	0						0					
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	0						15			15		
	F	0						0					
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M	0						0					
	F	0						60				60	

Notas:

Considerar os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	0
- absoluta	
- parcial	
- absoluta para o trabalho habitual	
Casos de incapacidade temporária e absoluta	1
Casos de incapacidade temporária e parcial	
Total	1

Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano

Doenças profissionais		Nº de casos	Nº de dias de ausência
Código(*)	Designação		

Nota:

(*) - Conforme lista constante do DR nº 6/2001, de 3 de Maio, actualizado pelo DR nº 76/2007, de 17 de Julho.

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	0	0,00 €
Exames de admissão		
Exames periódicos		
Exames ocasionais e complementares		
Exames de cessação de funções		
Despesas com a medicina no trabalho (*)		
Visitas aos postos de trabalho		

Nota:

(*) incluir os montantes pagos aos médicos, enfermeiros, outros técnicos de saúde e técnicos de higiene e segurança no trabalho que prestaram serviço durante o ano, desde que não tenham sido contabilizados no quadro 1. ("pessoas ao serviço em 31 de Dezembro"), as despesas efectuadas com a aquisição de medicamentos, meios auxiliares de diagnóstico, exames médicos e todo e qualquer gasto relacionado com a medicina do trabalho, à exceção dos montantes investidos em infraestruturas.

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho Intervenções das comissões	Número
Reuniões da Comissão	
Visitas aos locais de trabalho	
Outras	

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Acções de reintegração profissional	Número
Alteração das funções exercidas	
Formação profissional	
Adaptação do posto de trabalho	
Alteração do regime de duração do trabalho	
Mobilidade interna	

Nota:

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 6 de Março e pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	2
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	1

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Custos	Valor (Euros)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)	
Equipamento de protecção (b)	
Formação em prevenção de riscos (c)	
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)	

Nota:

(a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho

(b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos

(c) Encargos na formação, informação e consulta

(d) Incluir única e exclusivamente os encargos com a criação e manutenção de estruturas destinadas à medicina do trabalho e à segurança do trabalhador no exercício da sua profissão.

Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

Tipo de acção/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Internas	95	1	3	0	99
Externas	0	4	1	0	5
Total	95	5	4	0	104

Notas:

Relativamente às acções de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efectivos do serviço, considerar como:

- acção interna, organizada pela entidade;
- acção externa, organizada por outras entidades;

- N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ Nº de participações e de participantes	Acções Internas	Acções externas	TOTAL	
	Nº de participações	Nº de participações	Nº de participações (*)	Nº de participantes (**)
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos		0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)		0	0	
Dirigente superior de 2º grau a)		0	0	
Dirigente intermédio de 1º grau a)	5	2	7	4
Dirigente intermédio de 2º grau a)	11	3	14	7
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)		0	0	
Técnico Superior	78	0	78	29
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	2	0	2	1
Assistente operacional, operário, auxiliar		0	0	
Aprendizes e praticantes		0	0	
Informático		0	0	
Magistrado		0	0	
Diplomata		0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo		0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional		0	0	
Pessoal de Inspeção		0	0	
Pessoal de Investigação Científica		0	0	
Docente Ensino Universitário		0	0	
Docente Ensino Superior Politécnico		0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário		0	0	
Médico		0	0	
Enfermeiro		0	0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica		0	0	
Técnico Superior de Saúde		0	0	
Chefia Tributária		0	0	
Pessoal de Administração Tributária		0	0	
Pessoal Aduaneiro		0	0	
Conservador e Notário		0	0	
Oficial dos Registos e do Notariado		0	0	
Oficial de Justiça		0	0	
Forças Armadas - Oficial b)		0	0	
Forças Armadas - Sargento b)	3	0	3	1
Forças Armadas - Praça b)		0	0	
Polícia Judiciária		0	0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial		0	0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia		0	0	
Polícia de Segurança Pública - Agente		0	0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial		0	0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento		0	0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda		0	0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras		0	0	
Guarda Prisional		0	0	
Outro Pessoal de Segurança c)		0	0	
Bombeiro		0	0	
Polícia Municipal		0	0	
Total	99	5	104	42

Totais devem ser iguais aos do Q. 27

Notas:

(*) - N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

(**) - Considerar o total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 acção de formação (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta apenas como 1 participante);

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ dEpendidas	Horas	Horas dEpendidas em acções internas	Horas dEpendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos			0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)			0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)			0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)		12:00	104:00	116:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)		86:00	152:00	238:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)			0:00	0:00
Técnico Superior			0:00	0:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo			0:00	0:00
Assistente operacional, operário, auxiliar			0:00	0:00
Aprendizes e praticantes			0:00	0:00
Informático			0:00	0:00
Magistrado			0:00	0:00
Diplomata			0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo			0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional			0:00	0:00
Pessoal de Inspeção			0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica			0:00	0:00
Docente Ensino Universitário			0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico			0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário			0:00	0:00
Médico			0:00	0:00
Enfermeiro			0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica			0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde			0:00	0:00
Chefia Tributária			0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária			0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro			0:00	0:00
Conservador e Notário			0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado			0:00	0:00
Oficial de Justiça			0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)			0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)			0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)			0:00	0:00
Polícia Judiciária			0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial			0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia			0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente			0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial			0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento			0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda			0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras			0:00	0:00
Guarda Prisional			0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)			0:00	0:00
Bombeiro			0:00	0:00
Polícia Municipal			0:00	0:00

Notas:

Considerar as horas dispendidas por todos os efectivos do serviço em cada um dos tipos de acções de formação realizadas durante o ano;

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 30: Despesas anuais com formação

Tipo de acção/valor	Valor (Euros)
Despesa com acções internas	
Despesa com acções externas	1 519,12 €
Total	1 519,12 €

Notas:

- i) Considerar as despesas efectuadas durante ano em actividades de formação e suportadas pelo orçamento da entidade;
- ii) Considerar também as despesas de deslocação relacionadas com a formação.

Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	20
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	0
Total de votantes para comissões de trabalhadores	0

Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	0
Processos instaurados durante o ano	1
Processos transitados para o ano seguinte	1
Processos decididos - total:	0
* Arquivados	0
* Repreensão escrita	0
* Multa	0
* Suspensão	0
* Demissão (1)	0
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador (2)	0
* Cessação da comissão de serviço	0

Notas:

(1) - para trabalhadores Nomeados

(2) - para trabalhadores em Contratos de Trabalho em Funções Públicas